



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.933

João Pessoa - Quarta-feira, 30 de Agosto de 2023

R\$ 2,00

ATO DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 2.434

João Pessoa, 29 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81 e os incisos IV e XII do art. 86 da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 11 da Lei Complementar nº 97, de 22 de dezembro de 2010,

R E S O L V E designar o vice-governador do Estado da Paraíba, Senhor Lucas Ribeiro Novais de Araújo, para comparecer à sessão pública e solene do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público da Paraíba, que será realizada no dia 30 de agosto de 2023, para dar posse ao Promotor de Justiça Antônio Hortêncio Rocha Neto no cargo de Procurador-Geral de Justiça, ocasião em que assinará o termo de posse e a ata da sessão, bem como poderá praticar os demais atos que exijam a presença do Chefe do Poder Executivo estadual.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 444/2023/SEAD, de 29 de agosto de 2023.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo estabelecido no Art. 2º da Instrução Normativa SEAD nº 001/2021, de 08 de junho de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, incisos II e XXII, do Decreto Estadual nº 41.415, de 12 de julho de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de promover uma gestão eficiente e eficaz por meio do planejamento, que se configura como ferramenta indispensável para toda prática gerencial;

CONSIDERANDO a importância da adoção de critérios e requisitos para o levantamento das necessidades específicas de cada órgão, visando aprimorar o processo de aquisições e, consequentemente, o subsequente envio dessas informações ao portal gestor de compras, de modo a facilitar a elaboração de relatórios de gestão mais abrangentes e criteriosos;

CONSIDERANDO a relevância da extensão do prazo para viabilizar o planejamento dos procedimentos licitatórios e das estimativas de aquisições-contratações, o que fortalece a conformidade com as diretrizes do Decreto nº 40.548 de 17 de setembro de 2020,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica prorrogado o prazo estabelecido no Art. 2º da Instrução Normativa SEAD nº 001/2021, de 08 de junho de 2021, o qual determina que o órgão ou entidade deve obrigatoriamente registrar o Planejamento das Projeções de Compras Anual no Sistema Eletrônico Gestor de Compras até o dia 30 de agosto de cada exercício.

Art. 2º O novo prazo para o registro do Planejamento das Projeções de Compras Anual no Sistema Eletrônico Gestor de Compras será até o dia 20 de setembro de 2023.

Parágrafo único. Esta prorrogação visa resguardar a qualidade do planejamento, a correta implementação dos critérios e requisitos para o levantamento de necessidades, bem como a eficácia dos processos licitatórios e das estimativas de aquisições-contratações, em consonância com os objetivos estabelecidos pelo Decreto nº 40.548 de 17 de setembro de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


CARLOS TIBÉRIO LIMA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 074/2023/GEGP/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 24/08/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 78, do Decreto nº 41.415 de 13 de Julho de 2021, e de acordo com a Lei nº 58/2003, combinado com o Decreto nº 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere **ESTABILIDADE** aos Servidores abaixo:

Nº	Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
01	SAD-PSE-2023/18484	DANIELA CARVALHO DE ANDRADE	1890786	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
02	SAD-PSE-2023/18469	EDVALDO FREIRE DE OLIVEIRA	1881001	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE

03	SAD-PSE-2023/18460	ELIELZA DAYANE DIAS DINIZ	1881493	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
04	SAD-PSE-2023/18482	ERALDO AMORIM	1883763	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
05	SAD-PSE-2023/18471	FELIPE AIRES RAMOS	1881345	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
06	SAD-PSE-2023/17787	ISABELLY CRISTIANY CHAVES LIMA	1887254	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
07	SAD-PSE-2023/18354	JOAO RAFAEL BERNARDO COSTA	1880608	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
08	SAD-PSE-2023/18360	JOSE EDVALDO DOS SANTOS MOURA	1880314	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
09	SAD-PSE-2023/10465	JOSEANE MENDES FERREIRA	1890018	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
10	SAD-PSE-2023/17854	KATIANA BARBOSA DE ARRUDA	1884387	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
11	SAD-PSE-2023/18363	KELVEN FELIX PEREIRA	1883844	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
12	SAD-PSE-2023/18118	KLEBER VIEIRA VAUTHIER DE FRANCA	1881272	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
13	SAD-PSE-2023/18377	NELSON CORDEIRO DE OLIVEIRA NETO	1883666	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
14	SAD-PSE-2023/10470	PAULO ROBERTO RODRIGUES ALVES	1887319	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
15	SAD-PSE-2023/10476	RAFAEL JUSTINO BRITO	1889605	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
16	SAD-PSE-2023/18127	ROMILDO DA COSTA GONCALVES	1886002	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE

RESENHA Nº 075/2023/GEGP/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 25/08/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 78, do Decreto nº 41.415 de 13 de Julho de 2021, e de acordo com a Lei nº 58/2003, combinado com o Decreto nº 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere **ESTABILIDADE** aos Servidores abaixo:

Nº	Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
01	SAD-PSE-2023/18502	ALINE CRISTINA SILVA LIRA	1888331	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
02	SAD-PSE-2023/17815	ANDERSON GOMES DOS SANTOS	1888960	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
03	SAD-PSE-2023/18958	GILMAR FERREIRA DA COSTA	1883488	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
04	SAD-PSE-2023/18981	HELEN JENNIFER DE MELO SILVA	1882261	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
05	SAD-PSE-2023/18985	IRIS PRISCILA RALIME DOS SANTOS	1883003	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
06	SAD-PSE-2023/17852	JESSE DE MELLO SILVA	1883640	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
07	SAD-PSE-2023/18949	JOSEHYRES KLEBER FERREIRA NEVES	1884344	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
08	SAD-PSE-2023/17870	KENIO OLIVEIRA CABRAL	1883313	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
09	SAD-PSE-2023/18375	MARINALVA RODRIGUES PAULINO	1887475	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
10	SAD-PSE-2023/15338	PAULO RICARDO SOUZA PAIVA	1884760	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
11	SAD-PSE-2023/18980	RACHEL GONCALVES CAVALCANTI	1881841	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
12	SAD-PSE-2023/18961	RODRIGO CANDIDO TAVARES DA SILVA	1881566	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
13	SAD-PSE-2023/18952	WHELLYN CONCEICAO MOURA DE SENA	1888536	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE

RESENHA Nº 073/2023/GEGP/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 15/08/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 78, do Decreto nº 41.415 de 13 de Julho de 2021, e de acordo com a Lei nº 58/2003, combinado com o Decreto nº 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere **ESTABILIDADE** aos Servidores abaixo:

Table with 6 columns: Nº, Nº DO PROCESSO, NOME, MATRÍCULA, CARGO, ÓRGÃO. Rows 01-13 listing various professors and their details.

RESENHA Nº 076/2023/GEGP/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 28/08/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 78, do Decreto nº 41.415 de 13 de Julho de 2021, e de acordo com a Lei nº 58/2003, combinado com o Decreto nº 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere ESTABILIDADE PLENA ao Servidor abaixo:

Table with 6 columns: Nº, Nº DO PROCESSO, NOME, MATRÍCULA, CARGO, ÓRGÃO. Row 01 listing LEONARDO DANIEL GUIMARAES.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº: 453/2023 /DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 18-08/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCR dos Profissionais do Magistério, combinado com a Lei nº 7.419/03 DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Table with 7 columns: Nº Processo, Matrícula, Nome, Cargo, Niv. Ant., Atual. Multiple rows listing various employees and their progression details.

PUBLICQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº: 487/2023 - DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA: 24-08-2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCR dos Profissionais do Magistério, combinado com a Lei nº 7.419/03 DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL.

Table with 6 columns: Processo, Matrícula, Nome, Cargo, Classe, P/Classe. Multiple rows listing various employees and their vertical progression details.

PUBLICQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº: 491/2023 - DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA: 24-08-2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCR dos Profissionais do Magistério, combinado com a Lei nº 7.419/03 DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL.

Table with 6 columns: Processo, Matrícula, Nome, Cargo, Classe, P/Classe. Multiple rows listing various employees and their vertical progression details.

PUBLICQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº: 506/2023 - DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA: 24-08-2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCR dos Profissionais do Magistério, combinado com a Lei nº 7.419/03 DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL.

Table with 6 columns: Processo, Matrícula, Nome, Cargo, Classe, P/Classe. Multiple rows listing various employees and their vertical progression details.

PUBLICQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº: 486/2023 /DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 24-08-2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 8.427/07, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo da Fazenda de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Table with 6 columns: Nº Processo, Matrícula, Nome, Cargo, Niv. Ant., Atual. Multiple rows listing various employees and their progression details.

PUBLICQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº: 481/2023 /DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 29-08-2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 7.376/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo da Saúde de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Table with 6 columns: Nº Processo, Matrícula, Nome, Cargo, Niv. Ant., Atual. Multiple rows listing various employees and their progression details.

PUBLICQUE-SE

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº: 489/2023 EXPEDIENTE DO DIA: 29-08-2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021 e nos termos do § 19, do Art. 4º, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pelas Emendas Constitucionais nº 41/03, , Lei Complementar nº 142/2013 e pela Emenda Constitucional Federal 103/2019 respaldado pela EC 46/2020, DEFERIU os Processos de ADOÇÃO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Table with 5 columns: Nº Processo, Lotacao, Matrícula, Nome, Parecer. Multiple rows listing various employees and their adoption of permanence details.

GOVERNO DO ESTADO Governador João Azevêdo Lins Filho SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. Av. Chesf, 451 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010 Naná Garcez de Castro Dória Amanda Mendes Lacerda DIRETORA PRESIDENTE DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS William Costa Rui Leitão DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA DIRETOR DE RÁDIO E TV Lúcio Falcão GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO GOVERNO DO ESTADO PUBLICAÇÕES: www.sispublicacoes.pb.gov.br DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com OUVIDORIA: 99143-6762 Assinatura Digital Anual.....R\$ 300,00 Assinatura Digital Semestral.....R\$ 150,00 Assinatura Impressa Anual.....R\$ 400,00 Assinatura Impressa Semestral.....R\$ 200,00 Número Atrasado.....R\$ 3,00



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 515/2023 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 28-08-2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCR dos Profissionais do Magistério, combinado com a Lei nº 7.419/03 DEFEU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Table with 6 columns: Processo, Matrícula, Nome, Cargo, Classe, P/Classe. Lists various employees and their positions.

PUBLIQUE-SE

Carlos Tiberio L. Santos Fernandes
Secretário de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 428/2023
25/08/2023

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFEU os seguintes pedidos:

Table with 7 columns: Secretária, Nome, Matrícula, Regime, Dias, Início, Término. Lists administrative staff and their details.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 402/2023 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA : 29-08-2023

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Table with 4 columns: Nº Processo, Matrícula, Nome, Cargo. Lists specific administrative processes.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 427/2023 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 28-08-2023

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve DO MAGISTÉRIO, INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Table with 4 columns: Processo, Matrícula, Nome, Cargo. Lists specific teaching staff processes.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 426/2023
24/08/2023

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFEU os seguintes pedidos:

Table with 6 columns: Secretária, Nome, Matrícula, Regime, Dias, Início, Término. Lists administrative staff and their details.

José Carlos de Silva
Diretor Executivo de Recursos Humanos em Exercício

Secretaria de Estado da Educação

Portaria n. 430

João Pessoa, 16 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, R E S O L V E designar o (a) servidor (a) ALINE DE ARAUJO CELESTINO LIMA, matrícula n. 6593721, CPF: 073.165.514-10, como gestor (a) e o (a) servidor (a) VALMIR HERBERT BARBOSA GOMES, matrícula n. 176.797-6, CPF: 064.255.834-52, como fiscal, do Contrato n. 024/2023, firmado com a UNIVERSIDADE FEDERAL DE RUIZ DE FORA - UFJF, no processo administrativo n. SEE-PRC-2023/24427, que tramita nesta Secretaria.

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

Portaria nº 003/2023/SEMDH

João Pessoa, 29 de agosto de 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe foram delegadas, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora RAQUEL JÁCOME JUBERT, portadora do CPF n.º: 977.598.84-72, matrícula n.º: 171.242-0, como gestora de contratos firmados com a fonte do Tesouro Estadual.

At. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LIDIA DE MOURA SILVA CRONEMBERGER
Secretária de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

Secretaria de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 711, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Aprova a implantação das Policlínicas Integradas de Saúde Pública –POINSP nos municípios de João Pessoa, Campina Grande e Sousa, com gerência e gestão estadual

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e:

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;



A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

Considerando Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 06ª Reunião Ordinária, em 14 de agosto de 2023, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a implantação das Policlínicas Integradas de Saúde Pública – POINSP nos municípios de João Pessoa/PB, Campina Grande/PB e Sousa/PB, com gerência e gestão estadual, a fim de atender a população das 3 macrorregiões de saúde do Estado.

Parágrafo único – As referidas unidades assistenciais irão dispor de consultas médicas de diversas especialidades, laboratórios clínicos e centros de diagnóstico por imagem, conforme Projeto de Implantação.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 714, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Aprova a entrega da insulina humana NPH e insulina humana regular do município de João Pessoa, diretamente no almoxarifado do município de João Pessoa/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e:

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 532, de 27 de abril de 2023, que altera o Art. 35. do Anexo XXVIII, da Portaria de Consolidação Nº 2, de 28 de setembro de 2017, que dispõe dos locais de entrega das insulinas humana NPH e regular, de aquisição centralização do Ministério da Saúde, em seu § 2º. as secretarias municipais das capitais dos estados podem optar pelo recebimento dessas insulinas em seu almoxarifado;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando que a área técnica do município de João Pessoa optou pelo recebimento em nossa Central de Abastecimento Farmacêutico, facilitando assim a logística de controle e atendimento; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 06ª Reunião Ordinária, em 14 de agosto de 2023, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a entrega da insulina humana NPH e insulina humana regular do município de João Pessoa, de aquisição centralizada, no âmbito do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, seja realizada diretamente no almoxarifado do município de João Pessoa/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 716, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Aprova a habilitação de leitos de UTI adulto Tipo II no Hospital das Clínicas de Campina Grande, localizada no município de Campina Grande/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 01, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A decisão da plenária da CIB-PB, na 6ª Reunião Ordinária, no dia 14 de agosto de 2023, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a habilitação de 10 Leitos de UTI adulto Tipo II no Hospital das Clínicas de Campina Grande, localizada no município de Campina Grande/PB.

Parágrafo único: O custeio proveniente da habilitação, conforme impacto financeiro detalhado em anexo, será de responsabilidade do governo federal.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 716 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

CÓDIGO/PROCEDIMENTO	QUANTIDADE LEITOS/QUANTIDADE DIÁRIAS/MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
08.02.01.008-3 - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO (TIPO II)	10 LEITOS – 360 DIÁRIAS/MÊS	R\$600,00	RS164.250,00	RS1.971.000,00
Total				RS1.971.000,00

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 718, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Aprova a habilitação de leitos de UTI adulto Tipo II no Hospital Distrital Senador Ruy Carneiro, localizada no município de Pombal/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 01, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A decisão da plenária da CIB-PB, na 6ª Reunião Ordinária, no dia 14 de agosto de 2023, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a habilitação de 06 Leitos de UTI adulto Tipo II no Hospital Distrital Senador Ruy Carneiro, localizada no município de Pombal/PB.

Parágrafo único: O custeio proveniente da habilitação, conforme impacto financeiro detalhado em anexo, será de responsabilidade do governo federal.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 718 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

CÓDIGO/PROCEDIMENTO	QUANTIDADE LEITOS/QUANTIDADE DIÁRIAS/MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
08.02.01.008-3 - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO (TIPO II)	06 LEITOS – 360 DIÁRIAS/MÊS	R\$600,00	RS98.550,00	RS1.182.600,00
Total				RS1.182.600,00

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 719, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Aprova a habilitação de leitos de UTI adulto Tipo II no Hospital Infantil Noaldo Leite, localizada no município de Patos/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 01, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A decisão da plenária da CIB-PB, na 6ª Reunião Ordinária, no dia 14 de agosto de 2023, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a habilitação de 07 Leitos de UTI Pediátrica Tipo II no Hospital Infantil Noaldo Leite, localizada no município de Patos/PB.

Parágrafo único: O custeio proveniente da habilitação, conforme impacto financeiro detalhado em anexo, será de responsabilidade do governo federal.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 719 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

CÓDIGO/PROCEDIMENTO	QUANTIDADE LEITOS/QUANTIDADE DIÁRIAS/MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
08.02.01.015-6 UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA - (TIPO II)	07 LEITOS – 360 DIÁRIAS/MÊS	R\$600,00	RS114.975,00	RS1.379.700,00
Total				RS1.379.700,00

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 720, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**Aprova a habilitação de leitos de UTI adulto Tipo II no Complexo Hospitalar Deputado Janduhy Carneiro, localizada no município de Patos/PB.**

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 01, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A decisão da plenária da CIB-PB, na 6ª Reunião Ordinária, no dia 14 de agosto de 2023, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a habilitação de 10 Leitos de UTI adulto Tipo II no Complexo Hospitalar Deputado Janduhy Carneiro, localizada no município de Patos/PB.

Parágrafo único: O custeio proveniente da habilitação, conforme impacto financeiro detalhado em anexo, será de responsabilidade do governo federal.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 720 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

CÓDIGO/PROCEDIMENTO	QUANTIDADE LEITOS/QUANTIDADE DIÁRIAS/MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
08.02.01.008-3 - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO (TIPO II)	10 LEITOS - 360 DIÁRIAS/MÊS	R\$600,00	R\$164.250,00	R\$1.971.000,00
Total				R\$1.971.000,00

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 713, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**Aprova a notificação compulsória dos casos de HTLV na Paraíba.**

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e:

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria nº 2.325/GM, de 22 de dezembro de 2009, que define a relação de doenças de notificação compulsória para todo o território nacional, incluindo agravos inusitados e que, em seu artigo 3º, determina que os gestores municipais e estaduais do SUS poderão incluir outras doenças e agravos no elenco de doenças de notificação compulsória no seu âmbito de competência;

A Portaria nº 2.472/2010, de 31 de agosto de 2010, que define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde;

A Portaria Conjunta Nº 01, de 16 de janeiro de 2013. Ministério da Saúde, que institui o Regulamento de Serviços de Atenção às DST/HIV/Aids, que define suas modalidades, classificação, organização das estruturas e o funcionamento; A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

O Guia de Manejo Clínico da Infecção pelo HTLV, do Ministério da Saúde, 2021;

A necessidade de dar visibilidade às infecções pelo Vírus Linfotrófico de Células T Humana (HTLV), uma vez que se trata de um agravo negligenciado no âmbito da saúde pública mundial e nacional, que apresenta uma associação significativa com profundas vulnerabilidades sócio estruturais, contribuindo para a manutenção do quadro de iniquidades em saúde;

Que as iniciativas de formuladores de políticas públicas para garantir a elaboração de uma linha de cuidado de prevenção transmissão vertical do HTLV constituem arcabouços legais e técnicos para respaldar o acesso aos serviços de saúde e para assegurar o direito à saúde, por meio do cuidado integral;

Que a Notificação compulsória do HTLV é uma ação de extrema importância para o estabelecimento da política de enfrentamento ao HTLV no Estado da Paraíba, sendo um instrumento norteador para construção de ações baseada em dados existentes; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 06ª Reunião Ordinária, em 14 de agosto de 2023, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a instituição da notificação compulsória para os casos de infecção causada pelo vírus T-linfotrófico humano, HTLV, na Paraíba.

§ 1º A ficha a ser utilizada para este fim estará disponível no sistema de vigilância da Secretaria de Estado da Saúde - SISGEVS/PB.

§ 2º Os exames para diagnóstico da doença são ofertados pelo Laboratório Central de

Saúde Pública – LACEN/PB e a linha de cuidado se dá no ambulatório de alto risco da Maternidade Frei Damião.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 715, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**Aprova os termos de pactuação firmados entre a Agência Estadual de Vigilância Sanitária (AGEVISA/PB) e municípios da Paraíba.**

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e:

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria nº 399, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto;

Considerando a Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica e estabelece garantias de livre mercado;

Considerando a Lei nº 7.069, de 12 de Abril de 2002 que Institui o Sistema Estadual de Vigilância Sanitária da Paraíba – SEVISA-PB, cria a Agência Estadual de Vigilância Sanitária da Paraíba – AGEVISA – PB;

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC Nº 153, de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre a classificação do grau de risco para as atividades econômicas sujeitas a vigilância sanitária, para fins de licenciamento e dá outras providências;

Considerando a Instrução Normativa DC/ANVISA Nº 66, de 01 de setembro de 2020 que dispõe sobre a lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE de atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária por grau de risco e dependente de informação para fins de licenciamento sanitário;

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 207, de 3 de janeiro de 2018 que dispõe sobre a organização das ações de vigilância sanitária, exercidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas à autorização de funcionamento, licenciamento, registro, certificação de boas práticas, fiscalização, inspeção e normatização, no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária – SNVS; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 06ª Reunião Ordinária, em 14 de agosto de 2023, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os termos de pactuação firmados entre a Agência Estadual de Vigilância Sanitária - AGEVISA/PB e os municípios da Tabela a abaixo.

Borborema	Catolé do Rocha	Patos	Santa Rita	São José dos Ramos
Cabedelo	Conde	Pirpirituba	São Bento	Sousa
Cacimba de Areia	Itabaiana	Pombal	São José da Lagoa Tapada	Tacima
Cajazeiras	Marizópolis	Riachão do Poço	São José de Piranhas	Teixeira
Capim	Maturéia	Rio Tinto	São José de Sabugi	Uiraúna

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

Maternidade Frei Damião / Fesep

Portaria nº 0007/2023/DG/MFD

João Pessoa, 16/08/2023

A DIRETORA GERAL DA MATERNIDADE FREI DAMIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, e ainda o Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Designar o servidor, abaixo descrito, para dentro de suas atribuições desenvolvidas, neste órgão, exercer a função de fiscal do contrato pelo período de sua vigência.

Contrato	Objeto	Gestor/Fiscal	Nome	Matricula	CPF
0003/2023	SERVIÇO de manutenção preventiva e/ou corretiva a ser realizado em máquinas e equipamentos, incluindo fornecimento de peças (ASPIRADOR CIRÚRGICO e CARRO DE ANESTÉSIA).	Gestor	Eduardo José Almeida Gondim	148.526-1	338.707.054-34
		Fiscal	Francisco Mateus Ferreira	945.500-1	708.244.274-24

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência e boa qualidade dos serviços além de exercer e deter controle rigoroso na execução domesmo.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos ateor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

Marcela Tárzia Barros Pereira
Diretora Geral
Matrícula 170.323-4



Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 209/2023/GS

João Pessoa, 28 de agosto de 2023.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão composta pelos servidores Eng.º ISRAEL IARLEY LIBERATO DA COSTA, Matrícula nº 770.318-0, CREA nº 160.348.679-8, ocupante do cargo de Gerente da Regional de Campina Grande/PB; Eng.ª MARIA DE FÁTIMA CUNHA DUARTE PIRES, Matrícula nº 770.016-4, CREA nº 160.356.676-7, pertencente ao quadro de pessoal da SUPLAN, por força da sentença referente ao Processo nº 0002054-05.2013.815.2001; e Eng.ª KLIVIA SOUSA DE FARIAS, Matrícula nº 770.654-5, CREA nº 161.954.218-8, ocupante do cargo de Gerente Setorial, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FAPESQ – FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAIBA, EM CAMPINA GRANDE/PB**, objeto do **Contrato PJU nº 0104/2022**, firmado com a **CONSTRUTORA CBR LTDA (SUP-OFN-2023/01135)**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

Portaria Nº 023/2023-DG/CHRDJC Patos, 29 de agosto de 2023

Designação para gestão de contratos.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
0026/2023	Aquisição de Soros	Gestor	Luciana Coutinho Honório da Costa e Souza	911.025-9	007.915.704-10
		Fiscal	Valquíria Maria da Nóbrega	911.211-1	067.302.384-29

Art. 3º Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES
Diretor Geral
Matrícula 180.320-4

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 268/2023/DS

João Pessoa, 29 de agosto de 2023.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores HELENA DALVA ALVES DA SILVA, matrícula 1715-9, e MARCOS GUILHERME MACEDO MENDONCA, matrícula 2257-8, como gestor e fiscal, respectivamente, dos contratos nº 087/2023 e nº 088/2023, firmados por este Departamento, cujo objeto é a aquisição de copos descartáveis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Companhia Estadual de Habitação Popular

PORTARIA Nº 077/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.40, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

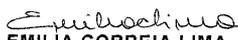
Considerando o disposto no Art. 40, Inciso VII, da Lei nº 13.303/2016, e o capítulo VII do Regulamento Interno de Licitações da CEHAP, que trata da Gestão e Fiscalização de Contratos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Senhora THAIS CHRISTINE SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 900.624-9, para responder pela **GESTÃO DE CONTRATO**.

Contrato nº	Objeto do Contrato	Vigência
025/2023	Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à Construção de 05 (cinco) unidades habitacionais adaptáveis e cerca de mourões em madeira, no bairro Cidade Verde, no município de João Pessoa-PB.	180 dias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
João Pessoa, 29 de agosto de 2023.


EMILIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

PORTARIA Nº 066 /2023.

João Pessoa, 22 de Agosto de 2023.

O Diretor Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A, no uso das suas atribuições que lhe confere o item 06 do Artigo 32 do Estatuto Social em vigor.

RESOLVE:

Designar o servidor JOÃO PEDRO VIEIRA DE LIRA, matrícula nº 995.732-3, para compor como presidente da Comissão de Avaliação de Bens Móveis, constituída pela Portaria nº 045/2023, publicada no DOE/PB do dia 11/05/2023, em substituição ao servidor VASCO VINÍCIUS DE ANDRADE CASTRO, matrícula nº 177.814-5, liberando-o de todas as atribuições.

PORTARIA Nº 067 /2023.

João Pessoa, 22 de Agosto de 2023.

O Diretor Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A, no uso das suas atribuições que lhe confere o item 06 do Artigo 32 do Estatuto Social em vigor.

RESOLVE:

Designar o servidor JOÃO PEDRO VIEIRA DE LIRA, matrícula nº 995.732-3, para compor como presidente da Comissão de Avaliação de Bens Móveis, da PBTUR HOTÉIS S/A, constituída pela Portaria nº 047/2023, publicada no DOE/PB do dia 12/05/2023, em substituição ao servidor VASCO VINÍCIUS DE ANDRADE CASTRO, matrícula nº 177.814-5, liberando-o de todas as atribuições.

FERDINANDO JOSÉ LUCENA DE MEDEIROS
Diretor Presidente

Hospital Distrital Dr. José Gomes da Silva

Portaria Nº 014/2023-DG/HDDJGS

Itaporanga/PB, 25 de agosto de 2023.

Designação para gestão de contratos.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DISTRITAL DR. JOSÉ GOMES DA SILVA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
001/2023	SEGURANÇA ARMADA	Gestor	Maria Berlândia Salviano Alves	923.480-2	064.680.004-32
		Fiscal	Isailton João da Silva	940.745-6	023.034.614-64

Art. 3º Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

Loteria do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 034, 29 DE AGOSTO DE 2023

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba – LOTEPE, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FERNANDO BEZERRA WANDERLEY BASTO, matrícula nº 830.105-4, CPF: 007.539.034-58, para atuar como Gestor, e o servidor ROBERTO COSTA ASSUNÇÃO, matrícula nº 830.025-9, CPF: 426.678.954-87, como fiscal do Contrato nº 002/2023, celebrado com a empresa BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.227.808/0001-55, no processo administrativo LTP-PRC-2023/00356, que tramita nesta Superintendência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Petrônio de Oliveira Rolim
Superintendente

Universidade Estadual da Paraíba

SECRETARIA DOS ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO SUPERIOR – SODS

RESENHA/UEPB/SODS/022/2023.

A Presidenta do Conselho Universitário da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, deferiu a seguintes Resolução:

RESOLUÇÃO	EMENTA
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/041/2023	Reformula e atualiza a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/013/2022, sobre a Bolsa Manutenção para estudantes dos Cursos Médio Técnicos, da Escola Agrícola Assis Chateaubriand e da Escola Agrotécnica do Cajueiro.
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/042/2023	Reformula e atualiza a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/014/2022, sobre a Bolsa Manutenção Parcial para estudantes dos Cursos Médio Técnicos, da Escola Agrícola Assis Chateaubriand e da Escola Agrotécnica do Cajueiro.

Informamos que as Resoluções estão disponíveis, na íntegra, na Página Institucional, no link dos Conselhos Superiores da UEPB, conforme segue descrito: <http://transparencia.uepb.edu.br/institucional/conselhos-superiores/>, conforme Registros e publicações necessárias.

Campina Grande - PB, 29 de agosto de 2023.

Profa. Dra. CELIA REGINA DINIZ
Reitora e Presidenta dos Conselhos Superiores

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 503

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5171-21,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar a Portaria P - nº. 586, publicada no D.O.E. em 13/07/2022, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, beneficiário da ex-servidora falecida GERALDINA SALVIANO DA PAZ SANTOS, matrícula nº. 092.730-9, com base no art. 19, § 2º, alínea “a” da Lei nº. 7.517/2003, com a redação dada pela Lei nº 9.939/2012, a partir da data do requerimento (art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03, c/c art. 34-A, §3º, da Constituição do Estado da Paraíba, com redação dada pela Emenda Constitucional estadual nº 47/20, o art. 23, § 8º, da EC nº 103/2019.

João Pessoa, 29 de agosto de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 573

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5037-21,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar a Portaria P - nº. 978, publicada no D.O.E. em 08/12/2021, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder PENSÃO TEMPORÁRIA a MAYARA MEL DOS SANTOS SOUZA,

beneficiária do ex-servidor falecido MAURI BARBOSA DE SOUZA, matrícula nº. 150.491-6, com base no art. 19, § 2º, alínea “b” da Lei nº. 7.517/2003, com a redação dada pela Lei nº 9.939/2012, a partir da data do requerimento (art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03, c/c art. 34-A, §3º, da Constituição do Estado da Paraíba, com redação dada pela Emenda Constitucional estadual nº 47/20, o art. 23, §8º, da EC nº 103/2019.

Republicar por Incorreção

Publicado em 22/08/2023

João Pessoa, 28 de agosto de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 01013

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0005522-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor IRENALDO MORAES DE MEDEIROS, no cargo de Assistente Legislativo, matrícula nº 270.232-1, lotado (a) na (o) Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 04 de julho de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1135

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003221-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor ANTONIO MAGNUS MARTINS AMORIM, no cargo de Técnico de Planejamento e Desenvolvimento Rural, matrícula nº 187.077-7, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e Pesca com base no Art. 20º, “caput”, I a IV, e § 2º, I da EC nº 103/19, c/c o Art. 34-A, “caput” da CE com redação dada pela ECE nº 47/20.

João Pessoa, 26 de julho de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 01164

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0005947-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA JOSÉ DA SILVA, no cargo de Agente de Saúde, matrícula nº 115.460-5, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 03 de agosto de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 01186

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0005344-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DIANA LIBERATO, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 78.204-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 08 de agosto de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 01207

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0007042-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARGARIDA MIRANDA CÓRDULA, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 61.335-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 11 de agosto de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1214

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0006443-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ISABEL GALDINO FERREIRA NERY, no cargo de Dentista IV1, matrícula nº 005.934-0, lotada no Departamento de Estradas de Rodagem da Paraíba - DER, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 14 de agosto de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1215

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11,



II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0006541-23,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **FRANCISCO GILNEY DE LIMA FERREIRA**, no cargo de **Técnico Judiciário**, matrícula nº **470.775-3**, lotado no **Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.
João Pessoa, 14 de agosto de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 01220**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0006684-23,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE FATIMA VIEIRA LINS**, no cargo de **Assessor Técnico Legislativo**, matrícula nº **271.492-2**, lotada na **Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba**, com base no **Art. 4º, “caput”, inciso II a V, §§ 2º, 3º e 6º, I da EC nº 103/19, c/c o Art. 34-A, “caput” da CE com redação dada pela ECE nº 47/20**.
João Pessoa, 15 de agosto de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 01245**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0006195-23,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO ROSÁRIO DE LIMA PEREIRA**, no cargo de **Assistente de Administração**, matrícula nº **112.671-7**, lotada na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.
João Pessoa, 18 de agosto de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 01246**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0005856-23,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **VARELEIDE TOLENTINO LEITE**, no cargo de **Agente Administrativo**, matrícula nº **96.755-6**, lotada na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.
João Pessoa, 18 de agosto de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 01222**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0005949-23,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE FÁTIMA BRASIL DE LUCENA**, no cargo de **Agente de Saúde**, matrícula nº **67.390-1**, lotada na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.
João Pessoa, 15 de agosto de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1252**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0005721-23,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA JOSÉ LIMA DE FARIAS**, no cargo de **Assistente Social**, matrícula nº **611.148-3**, lotada no **Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.
João Pessoa, 18 de agosto de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 01243**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0006240-23,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **SUZETE CARVALHO MENDONÇA DOS SANTOS**, no cargo de **Assistente Social**, matrícula nº **100.219-8**, lotada na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.
João Pessoa, 18 de agosto de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1265**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0007489-23,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ANTONIA COELHO SERRANO LIMA**, no cargo de **Assistente Legislativo**, matrícula nº **271.182-6**, lotada na **Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.
João Pessoa, 23 de agosto de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 01260**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0007481-23,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOÃO DINIZ NETO**, no cargo de **Assistente Legislativo**, matrícula nº **271.017-0**, lotado na **Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.
João Pessoa, 22 de agosto de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1266**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0006579-23,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARCIA MARIA PALITOT**, no cargo de **Assistente Social**, matrícula nº **99.521-5**, lotada na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.
João Pessoa, 23 de agosto de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 01281**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0007409-23,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **GILVAN LOPES DA SILVA**, no cargo de **Assistente Legislativo**, matrícula nº **271.334-9**, lotado na **Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.
João Pessoa, 24 de agosto de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1285**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0006599-23,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **VERA LUCIA DE LIMA SOARES**, no cargo de **Delegado de Polícia**, matrícula nº **76.783-2**, lotada na **Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social** com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.
João Pessoa, 24 de agosto de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1286**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0006504-23,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **IVONETE BERTO MENINO**, no cargo de **Engenheiro Agrônomo**, matrícula nº **94.515-3**, lotada na **Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.
João Pessoa, 24 de agosto de 2023.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 263-2023

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

01	1651-22	EMMANOEL DAYVID DA SILVA GOMES	SOLICITAÇÃO
02	7443-23	ELIZEU DE HOLANDA CAVACANTI JÚNIOR	REVERSÃO DE QUOTA
03	5094-23	FRANCISCO CAVALCANTI ALVES	REVISÃO DE PENSÃO
04	5243-23	GILVANDA DE SENA MARTINS	REVISÃO DE PENSÃO
05	7165-23	MARIA VERONICA PINTO AGUIAR	REVERSÃO DE QUOTA

João Pessoa, 29 de agosto de 2023.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº 265-2023

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

01	4864-23	ERIVELTO DE OLIVEIRA LIMA	REVISÃO DE PENSÃO
02	4914-23	FRANCISCO DE ASSIS SOUSA LACERDA	REVISÃO DE PENSÃO
03	4924-23	FRANCISCO RODRIGUES NEVES	REVISÃO DE PENSÃO
04	4106-23	LURDIGALDO BEZERRA DE AZEVEDO	REVISÃO DE PENSÃO
05	4992-23	MÁRCIA NORMA MONTENEGRO DE AQUINO PIMENTEL	REVISÃO DE PENSÃO
06	3426-23	MARIA AUXILIADORA DE ABREU TAVARES DE SOUSA	REVISÃO DE PENSÃO
07	2116-23	MARIA CANDIDO DA SILVA	REVERSÃO DE QUOTA
08	6120-23	MARIA DO ROSÁRIO DE ARAUJO TIBURCIO BARRÊTO	REVISÃO DE PENSÃO
09	6122-23	MARIA DO ROSÁRIO DE ARAUJO TIBURCIO BARRÊTO	REVISÃO DE PENSÃO
10	3758-23	MARIA JOSÉ CAVALCANTI DE ALMEIDA	REVISÃO DE PENSÃO
11	5506-23	REJANE MOSCOSO WANDERLEY	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 29 de agosto de 2023.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 620/2023

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do Art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU** o(s) **PROCESSO(s) DE APOSENTADORIA** abaixo relacionados:

	Processo	Requerente	Matrícula
01	2690-23	ANNEMARIE GRANGEIRO XAVIER SARMENTO DIAS	014.815-2
02	1625-23	ADALZIRA BEATRIZ CARNEIRO	068-113-0
03	1059-23	ALUIZIO FRANCO DE SANTANA	089.954-2
04	2972-23	ANTONIO CARLOS SOUSA LIMEIRA	177.969-9
05	3219-23	CÉLIO ROMUALDO PEREIRA	173.772-4
06	0863-23	CRISTIAN BARNARD MOREIRA FERNANDES	810.365-8
07	2030-23	CELIA FERREIRA GUEDES	127.524-1
08	3054-23	FRANCISCO CAROLINO DE SOUZA	009.066-2
09	6702-23	JOÃO BATISTA GONÇALO DAS NEVES	157.163-0
10	7117-23	JOILTO GONÇALVES DE BRITO	143.274-5
11	4361-23	JOSÉ PEQUENO DE OLIVEIRA	810.083-7
12	2429-23	MARISE BARRETO ROCHA	099.496-1
13	2515-23	MARINESIO VIEIRA DE MELO	150.433-9
14	0444-23	MARIA DE LOURDES PEREIRA ALMEIDA COSTA	072.261-8
15	6536-23	OSVALDO APARECIDO CRISTOFOLETTI	098.086-2
16	2379-23	PEDRO PATRICIO DE SOUSA JUNIOR	086.811-6
17	2836-23	ROZEANE MARIA CORREIA LIMA LEITE	150.785-1
18	2345-23	SEVERINA MARIA BARBOSA ASSIS	158.901-6
19	2851-23	SAMIA CEZAR GUEDES	150.796-6

João Pessoa, 29 de agosto de 2023.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 622/2023

O Presidente da **PBPREV**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU** o(s) **PROCESSO(S) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo discriminado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	7497-23	AIRTON JOSÉ NUNES	513.443-9
02	7450-23	AUGUSTO ABRANTES DE OLIVEIRA	003.867-9
03	7097-23	JOSÉ EDUARDO DA SILVA	118.064-9
04	1711-23	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA VIANA	078.324-2
05	2715-23	MARIA BERNADETE DE ALMEIDA	149.597-6
06	7379-23	MARIA JOSÉ MOTA	150.234-4
07	4454-23	MARIA ELIETE DE AQUINO RIBEIRO	130.809-2
08	7314-23	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA BARROS	070.555-1
09	7135-23	NATÁLIA FERNANDES APOLINÁRIO	061.719-9
10	2066-23	REGIS DE SOUZA ARAGÃO	515.767-6

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PUBLICADO EM 29/08/2023

João Pessoa, 29 de agosto de 2023.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Cultura

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei nº 10.325/2014 e Lei nº 7.516/2003, **RESOLVE**:

Tornar público o Resultado da Eleição para constituição da **Comissão Técnica de Análise de Projetos (CTAP) do Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos (FIC)**, em conformidade com o **Edital Nº 002/2023**, cujo pleito ocorreu no dia 24 de agosto do ano em curso.

Entidades eleitas:

Região: Litoral Paraibano

MEL - Movimento do Espírito Lilás

Representantes:

José Felipe Dos Santos - Titular

Romilson Rodrigues Da Costa - Suplente

Cidade: João Pessoa

Região: Litoral Paraibano

Associação Cultural Império do Samba

Representantes:

Adeilson do Nascimento Silva - Titular

Sebastião José Gomes Filho - Suplente

Cidade: João Pessoa

Região: Agreste Paraibano

Associação Cultural, Educacional e Social Baraúna

Representantes:

José Luan da Costa Medeiros - Titular

Matheus Ives Cavalcanti Guedes - Suplente

Cidade: Campina Grande

Região: Sertão Paraibano

Associação de Reisdos de Poço de José de Moura

Representantes:

Francisco Cazuza da Silva Sobrinho - Titular

Tirso Alves de Moura Neto - Suplente

Cidade: Poço de José de Moura

Região: Cariri Paraibano

Associação dos Vaqueiros do Município de Taperoá - AVATA

Representantes:

Jordam Pimenta Ferreira - Titular

Emerson Júnior Lima Pereira - Suplente

Cidade: Taperoá

João Pessoa, 29 de agosto de 2023

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

CHAMAMENTO PÚBLICO

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS – PBGÁS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2023
(Lei nº 13.303/2016)

OBJETO: Chamamento Público para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing e/ou ligados à área de atuação de publicidade e marketing intuito de constituir subcomissão técnica para a contratação de agência de publicidade/propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PBGÁS – RILC (rev1.).

Prazo de inscrição dos interessados: 31/08/2023 a 14/09/2023.

A íntegra do edital de chamamento público poderá ser acessado exclusivamente através do site <http://www.pbgas.com.br>.

Informações poderão ser obtidas pelos interessados, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente externo (das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min), no escritório da PBGÁS, sito na R. Antônio Rabelo Júnior, nº 161, 19º andar, Edifício Eco Business Center, Miramar, João Pessoa – PB, ou por meio do email cpl@pbgas.com.br

FABIOLA GOMES DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

EDITAL E AVISO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – SUDEMA

EDITAL Nº 11/2023 – CAEIA

COMISSÃO DE ANÁLISE DE ESTUDOS DE IMPACTOS AMBIENTAIS

A Secretaria de Meio Ambiente e da Sustentabilidade do Governo do Estado da Paraíba, por meio da Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA torna público que, em atendimento à Legislação Vigente, promoverá **Audiência Pública** para apresentação e discussão do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e do Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, referente ao empreendimento denominado “Complexo Eólico - Eólica Picuí”, a ser localizado na Zona Rural do município de Picuí, no estado da Paraíba, conforme processos de licenciamento ambiental em tramitação na SUDEMA nº: EÓLICA PICUÍ 01 - 2022-000614/TEC/LI-8336, EÓLICA PICUÍ 03 - 2021-009683/TEC/LI-8279, EÓLICA PICUÍ 04 - 2021-009667/TEC/LI-8276, EÓLICA PICUÍ 06 - 2021-009684/TEC/LI-8280, EÓLICA PICUÍ 07 - 2021-009711/TEC/LI-8285, EÓLICA PICUÍ 09 - 2021-009730/TEC/LI-8287 e EÓLICA PICUÍ 10 - 2022-000007/TEC/LI-8291.

A Audiência Pública ocorrerá no Polofest Recepções e Buffet, localizado na Rua José Leal, nº 26, Condomínio Benedito Cavalcante, município de Picuí/PB, no dia 05/10/2023 às 14h.

O formato virtual terá LINK disponibilizado no site da SUDEMA (www.sudema.pb.gov.br) 05 (cinco) dias antes da realização da mesma. Informa também que o estudo se encontra à disposição dos interessados para consulta no Portal da SUDEMA <http://sudema.pb.gov.br/eia-rima>.

João Pessoa, 28/08/2023

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Superintendente da SUDEMA



Universidade Estadual da Paraíba

EDITAL E AVISO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

EDITAL NORMATIVO 004/2023 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – UEPB RETIFICAÇÃO (PROCESSO SUAP Nº 55000.008455.2023-60)

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba, Professora Doutora Celia Regina Diniz, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto da Instituição, em atenção à necessidade de reposição do quadro de servidores técnico-administrativos, faz publicar a presente Retificação ao Edital de Concurso Público, para o preenchimento de vagas para cargo/funções Técnicas Administrativas nos diversos Campi da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB. O presente Concurso Público está sendo realizado em cumprimento à RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/015/2023, de 20 de junho de 2023, que determinou a abertura de Concurso para Provedimento de Cargos de servidores técnico-administrativos e será regido de acordo com a Legislação pertinente e com as instruções do presente Edital para todos os efeitos, a saber:

I – DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Concurso Público, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos para provimento de vagas de cargo/funções, doravante denominado cargos, constantes no Capítulo II deste Edital e será realizado sob a responsabilidade da Universidade Estadual da Paraíba, representada pela Comissão Permanente de Concursos Públicos da Universidade Estadual da Paraíba, composta por membros do quadro de servidores da Universidade Estadual da Paraíba.

2. A execução do referido Concurso será de responsabilidade da COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS (CPCON) da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA.

3. O Concurso será realizado em duas fases:

3. 1. Primeira Fase:

3. 1. 1. Prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.

3. 2. Segunda Fase:

3. 2. 1. Prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, para os seguintes cargos: Analista de Sistemas – Banco de Dados, Analista de Sistemas – Desenvolvimento de Sites e Sistemas, Analista de Sistemas – Redes, Farmacêutico Industrial, Técnico em Informática – Instalação e Manutenção e Técnico em Informática – Programador.

3. 2. 2. Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, para os cargos de Advogado e Farmacêutico Industrial.

4. O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o provimento das vagas atualmente existentes no Quadro de Pessoal da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, distribuídas conforme disposto no Capítulo II deste Edital.

5. O Concurso Público ficará sob a supervisão da Comissão Permanente de Concursos Públicos, composta por membros pertencentes ao Quadro de Pessoal da Universidade Estadual da Paraíba, competindo a esta comissão a supervisão e fiscalização de todas as fases do certame.

6. O cronograma provisório consta no Anexo I deste Edital.

7. O conteúdo programático está presente no Anexo II deste Edital.

8. As atribuições dos cargos previstos no Capítulo II constam no Anexo III deste Edital.

9. A declaração de uso de nome social consta no Anexo IV deste Edital.

10. A autodeclaração de cor preta ou parda consta no Anexo V deste Edital.

11. Modelo de espelho de correção de Prova Prática consta no Anexo VI deste Edital.

12. Formulário para envio de documentação para a Prova de Títulos consta no Anexo VII deste Edital.

II – DOS CARGOS

1. Todos os cargos serão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário, conforme a denominação, pré-requisitos, salário-base inicial regidos pela legislação específica e especificados neste documento.

2. Os cargos oferecidos, número de vagas, nível de escolaridade, vencimento básico, jornada de trabalho semanal e escolaridade mínima exigida para o provimento do cargo estão discriminados nos quadros abaixo:

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Nº	CARGO	VAGAS (AC)	VAGAS (PCD)	VAGAS (NEGROS)	TOTAL DE VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
1	Desenhista Projetista Campus I	2	-	-	2	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na Área	40h	R\$ 3.107,29
2	Técnico em Informática – Instalação e Manutenção Campus I	2	-	-	2	Ensino Médio Completo + Curso Técnico Completo na Área	40h	R\$ 3.107,29
3	Técnico em Informática – Instalação e Manutenção Campus VII	1	-	-	1	Ensino Médio Completo + Curso Técnico Completo na Área	40h	R\$ 3.107,29
4	Técnico em Informática – Instalação e Manutenção Campus VIII	1	-	-	1	Ensino Médio Completo + Curso Técnico Completo na Área	40h	R\$ 3.107,29
5	Técnico em Informática – Programador Campus I	4	2	2	8	Ensino Médio Completo + Curso Técnico Completo na Área	40h	R\$ 3.107,29

Quadro 1: AC: Ampla Concorrência / PCD: Pessoa com Deficiência

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Nº	CARGO	VAGAS (AC)	VAGAS (PCD)	VAGAS (NEGROS)	TOTAL DE VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
6	Advogado Campus I	1	-	-	1	Ensino Superior em Direito + Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB	40h	R\$ 3.922,88
7	Arquiteto Campus I	EXCLUÍDO DO CERTAME EM VIRTUDE DO PROCESSO SUAP Nº 55000.008455.2023-60						
8	Analista de Sistemas – Banco de Dados Campus I	1	-	-	1	Curso Superior em Ciência da Computação ou Afins	40h	R\$ 3.922,88
9	Analista de Sistemas – Desenvolvimento de Sites e Sistemas Campus I	1	-	-	1	Curso Superior em Ciência da Computação ou Afins	40h	R\$ 3.922,88

10	Analista de Sistemas – Redes Campus I	2	-	-	2	Curso Superior em Ciência da Computação ou Afins	40h	R\$ 3.922,88
11	Engenheiro Eletricista Campus I	1	-	-	1	Curso Superior de Engenharia Elétrica + Registro no CREA	40h	R\$ 3.922,88
12	Farmacêutico Industrial Campus I	1	-	-	1	Nível Superior em Farmácia Industrial ou Generalista + Registro no Conselho de Classe	40h	R\$ 3.922,88

Quadro 2: AC: Ampla Concorrência / PCD: Pessoa com Deficiência

3. Ao valor referente ao vencimento básico poderão ser somadas gratificações, adicionais e outras vantagens legalmente atribuídas aos cargos.

4. No total das 21 vagas oferecidas, estão incluídas 2 vagas destinadas a Pessoas com Deficiência, em observância à Lei Complementar Estadual nº 154/2019, que dispõe: “às pessoas com deficiência serão reservadas até 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no concurso público”, bem como 2 vagas para população negra, conforme determinado pela Lei Estadual 12.169/2021, destinando-se 17 vagas para Ampla Concorrência.

5. Para todos os cargos, não haverá, em hipótese alguma, por parte da Universidade Estadual da Paraíba, fornecimento de transporte e/ou alimentação para os candidatos no(s) dia(s) de prova(s).

6. A escolaridade mínima exigida e as demais exigências dos cargos deverão ser comprovadas quando da nomeação e posse do candidato, e a não apresentação de quaisquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará a exclusão do candidato, de forma irrecorrível.

III – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará a ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso Público.

3. No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar concordância com os termos que constam neste Edital, acarretando na aceitação de que seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do certame, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção. Concorda também com a autorização da divulgação do seu nome, número de inscrição, critério de desempate e nota, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

4. Não serão fornecidas a terceiros informações e/ou dados pessoais, sensíveis ou não, de outros candidatos.

5. As inscrições ficam abertas por meio da internet durante o período informado no Anexo I.

6. As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela internet**.

7. A CPCON não envia e-mail com confirmação de inscrição.

8. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

8. 1. Acessar o endereço eletrônico <http://cpcon.uepb.edu.br>;

8. 2. Realizar a leitura do respectivo Edital;

8. 3. Acessar a área do candidato, após cadastro no Sistema de Gerenciamento de Processo Seletivo – SIGEPS, caso ainda não seja cadastrado;

8. 4. Preencher integralmente o Formulário Eletrônico de Inscrição;

8. 5. Imprimir o boleto bancário, com o valor total do documento, correspondente à taxa de inscrição.

8. 6. Verificar se na área do candidato se a inscrição foi concluída com sucesso.

9. O valor da taxa de inscrição correspondente à opção do cargo será:

9. 1. Cargos de Nível Médio/Técnico: R\$95,00 (noventa e cinco reais);

9. 2. Cargos de Nível Superior: R\$115,00 (cento e quinze reais).

10. O Boleto Bancário poderá ser quitado até a data prevista no Anexo I.

11. O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, mas caso o faça para cargos de mesmo nível de escolaridade e/ou com horário de prova idêntico, deverá decidir, no dia da realização da prova objetiva, para qual cargo desejará realizar a prova, sendo vedada a devolução da taxa de inscrição paga referente ao cargo não escolhido.

11. 1. No caso de o candidato inscrever-se para cargos de níveis diferentes e horário de provas distintos, não será necessário escolher para qual cargo desejará realizar a prova, uma vez que haverá compatibilidade de horário.

12. Não serão consideradas válidas para efeito de homologação da inscrição, o pagamento do Boleto Bancário através de depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), DOC, TED, PIX, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

13. Eventual ingresso financeiro em conta da Universidade Estadual da Paraíba diverso do pagamento de Boleto Bancário, emitido no ato da inscrição, será tratado como doação para ente público, implicando a não efetivação da inscrição e não será reembolsável.

14. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

15. A listagem das inscrições homologadas e não homologadas será divulgada no site <http://cpcon.uepb.edu.br> no dia designado no Anexo I.

16. O candidato que tiver sua solicitação de inscrição indeferida, poderá encaminhar recurso para a CPCON, exclusivamente pelo mesmo endereço eletrônico das inscrições conforme cronograma provisório – Anexo I.

17. A divulgação da listagem dos candidatos homologados e não homologados, **APÓS RECURSOS**, será publicada no site da CPCON conforme cronograma provisório – Anexo I.

18. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à CPCON e à Universidade Estadual da Paraíba o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

19. Não serão aceitos pedidos de alteração de cargo depois de efetuada a inscrição ou mesmo transferência de titularidade da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

20. A CPCON não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

21. Fica vedada a devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência ou interesse da Universidade Estadual da Paraíba, hipótese em que os candidatos deverão aguardar recebimento de comunicação eletrônica por parte da Comissão Permanente de Concursos com as instruções para a solicitação da devolução da taxa de inscrição.

21. 1. Após eventual comunicação eletrônica de que trata o *caput*, o candidato deverá encaminhar a solicitação com toda a documentação que lhe for solicitada no prazo de 90 (noventa) dias, sob pena de a taxa de inscrição ser convertida em doação em favor da Universidade Estadual da Paraíba.

22. A Universidade Estadual da Paraíba e a CPCON eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos por ocasião da realização das provas do Concurso Público, sendo de responsabilidade dos

mesmos verificar com antecedência o local de provas disponibilizado conforme o Anexo I.

23. O candidato que necessitar de atendimento especial para realização da prova deverá solicitá-la no ato da inscrição, selecionando o tipo de atendimento e encaminhar, exclusivamente via SEDEX, para a CPCCon documento assinado por médico da especialidade relacionada ao atendimento que comprove a necessidade desejada. O envelope deve conter:

Concurso Público: Universidade Estadual da Paraíba

CPCCon – Comissão Permanente de Concursos

Rua Baraúnas, 351, Universitário

CEP: 58.429-500 – Campina Grande/PB

24. Caso o candidato, após concluir sua inscrição, necessite de atendimento especial para realização da prova, deverá solicitá-lo até o término das inscrições, enviando o documento assinado por médico da especialidade relacionada ao atendimento que comprove a necessidade desejada na forma especificada no item 23.

24. 1. O candidato que não enviar a documentação até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.

24. 2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

25. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar atendimento especial nos termos deste Edital, informando a opção “Atendimento Especial” em campo próprio do sistema de inscrição, sendo a ela concedido o tempo adicional de até 01 (uma) hora.

25. 1. A candidata deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia de aplicação das provas, que ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda do lactente (o bebê) durante a realização das provas.

25. 2. É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.

25. 3. O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação da candidata lactante no Concurso Público.

25. 4. Qualquer contato entre a candidata lactante e o acompanhante responsável durante a realização das provas deverá ser presenciado por uma fiscal.

25. 5. Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

25. 6. A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

25. 7. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização de prova sem a presença de um acompanhante adulto.

25. 8. A ausência do lactente impossibilita a concessão de tempo adicional à lactante.

26. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas impressas em folha de formato A3.

27. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual que sejam passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

28. O candidato transgênero/travesti/transsexual que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das fases do Concurso Público deverá, conforme prazos descritos no Anexo I deste Edital:

28. 1. Assinalar no sistema de inscrição a opção correspondente a utilização de nome social durante a realização das provas, informando o nome pelo qual deseja ser tratado;

28. 2. Imprimir, preencher e assinar a declaração que se encontra no Anexo IV deste Edital, enviando-a até o término das inscrições, exclusivamente via SEDEX, devendo contar no envelope:

Concurso Público: Universidade Estadual da Paraíba

CPCCon – Comissão Permanente de Concursos

Rua Baraúnas, 351, Universitário

CEP: 58.429-500 – Campina Grande/PB

29. O candidato que tenha exercido a função de jurado entre a publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições e deseje ser reconhecido o exercício daquele mister para critério de desempate, deverá solicitar, até o término das inscrições, a participação no certame nessa condição, encaminhando documento que comprove a sua participação no pleito, exclusivamente via SEDEX, devendo contar no envelope:

Concurso Público: Universidade Estadual da Paraíba

CPCCon – Comissão Permanente de Concursos

Rua Baraúnas, 351, Universitário

CEP: 58.429-500 – Campina Grande/PB

30. Não será considerado como documento que comprove a condição de jurado a carta de intimação para comparecer à sessão do Tribunal do Júri, devendo ser enviado declaração de comparecimento ou certidão emitida por servidor atestando a efetiva participação do candidato na função de jurado.

31. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente o estabelecido neste Edital.

IV – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Estarão isentos da taxa de inscrição do Concurso Público para os cargos ofertados todos os candidatos que, comprovadamente, se enquadrarem no que determina a Lei Estadual nº 7.716, de 28 de dezembro de 2004 (doadores de sangue); Lei Estadual nº 8.483, de 09 de janeiro de 2008 (doadoras de leite materno); Lei Estadual nº 8.819, de 12 de junho de 2009 (doadores de medula óssea) e Lei Estadual nº 11.501, de 08 de novembro de 2019 (transplantados e doadores de medula óssea inscritos no CadÚnico).

2. Os interessados em participar do processo de isenção do pagamento da taxa de inscrição **deverão solicitar por meio eletrônico** (internet) no site: <http://cpcon.uepb.edu.br>, seguindo as orientações contidas no formulário eletrônico de solicitação e respeitando o prazo definido do cronograma provisório.

3. O candidato que, ao preencher o formulário eletrônico de inscrição, solicitar a isenção da taxa de inscrição, de acordo com a Lei Estadual nº 7.716, de 28 de dezembro de 2004; Lei Estadual nº 8.483, de 09 de janeiro de 2008; Lei Estadual nº 8.819, de 12 de junho de 2009 e Lei Estadual nº 11.501, de 08 de novembro de 2019, **deverá encaminhar para a CPCCon os seguintes documentos:**

3. 1. Cópia da Carteira de Identidade (RG);

3. 2. Cópia do CPF;

3. 3. Declaração do órgão competente com datas das doações (sangue ou leite materno ou medula óssea);

3. 4. No caso de enquadrar-se na Lei Estadual nº 11.501/2019, o candidato deverá encaminhar extrato do NIS, comprovando pertencer à família inscrita no CadÚnico e declaração hospitalar certificando que o candidato é transplantado ou doador.

4. Os documentos referidos no item anterior deverão ser encaminhados, exclusivamente via SEDEX, até a data máxima de envio a qual consta no cronograma provisório, não sendo analisados os documentos enviados fora do prazo. O envelope deverá conter:

Concurso Público: Universidade Estadual da Paraíba

CPCCon – Comissão Permanente de Concursos

Rua Baraúnas, 351, Universitário

CEP: 58.429-500 – Campina Grande/PB

5. Os Requerimentos de Isenção do pagamento de que trata este capítulo somente serão realizados via internet.

6. As informações prestadas no Formulário de Isenção do pagamento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

7. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

7. 1. deixar de efetuar o requerimento de isenção pela internet;

7. 2. não encaminhar a documentação comprobatória;

7. 3. omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

7. 4. não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste capítulo.

7. 5. declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas na legislação penal e administrativa, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de novembro de 1979.

9. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.

10. Os candidatos que não cumprirem o disposto neste capítulo serão excluídos do processo de isenção.

11. Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

12. A divulgação da listagem dos candidatos contemplados e não contemplados com a isenção da taxa de inscrição será publicada no site da CPCCon em data definida no cronograma provisório.

13. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **deferido**, terá sua inscrição validada, não necessitando, desta forma, efetuar o pagamento da inscrição. **EM SEGUIDA, O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO, caso não a tenha feito concomitantemente no momento da solicitação de isenção.**

14. O candidato que tiver sua solicitação de isenção da taxa de inscrição **indeferida**, poderá encaminhar recurso para a CPCCon, **exclusivamente** pelo mesmo endereço eletrônico das inscrições conforme cronograma provisório – Anexo I.

15. A divulgação da listagem dos candidatos contemplados e não contemplados com a isenção da taxa de inscrição, **APÓS RECURSOS**, será publicada no site da CPCCon conforme cronograma provisório – Anexo I.

16. O candidato que tiver seu pedido de isenção do valor de inscrição e/ou seu recurso indeferido e que queira participar do certame deverá gerar o boleto e efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite a qual consta no cronograma provisório – Anexo I.

17. O candidato que não regularizar sua inscrição, por meio do pagamento, terá o pedido de inscrição invalidado.

V – DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Às pessoas com algum tipo de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Os candidatos com deficiência deverão fazer suas inscrições pela *internet*.

3. Em cumprimento à Lei Complementar Estadual nº 154/2019, ser-lhes-á reservado o percentual de até 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no Concurso Público.

4. Atendendo a determinação, ficam reservadas as vagas expressas nas tabelas do capítulo II para pessoas com deficiência.

5. Nos demais cargos, pela inexistência de vagas suficientes em que possam ser aplicadas as normas citadas neste capítulo, não haverá reserva para candidatos com deficiência.

6. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar a execução das atribuições do cargo é obstativa à inscrição no Concurso Público.

7. Não obsta a inscrição ou o exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual.

8. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações.

9. Nos termos do art. 4º, do Decreto nº 3.298/99 e alterações, são consideradas pessoas com deficiências aquelas que se enquadram nas seguintes categorias:

a. **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, trioplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho dos cargos;

b. **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000 HZ;

c. **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no mesmo olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no mesmo olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

d. **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho;

e. **deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

9. 1. Também são consideradas pessoas com deficiência o **portador de visão monocular**, de acordo com a Lei Estadual nº 9.899, de 05 de outubro de 2012, o candidato com **surdez unilateral**, nos termos da Lei Estadual nº 10.971, de 19 de setembro de 2017 e o candidato com **doença renal crônica** nos termos da Lei Estadual nº 11.299, de 23 de janeiro de 2019.

10. Será eliminado do Concurso Público o candidato portador de deficiência incompatível com o cargo pretendido, após análise da junta médica oficial indicada pela Universidade Estadual da Paraíba.

11. Os candidatos com deficiência de mesmo cargo concorrerão entre si e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

12. Os candidatos que necessitarem de atendimento especial deverão requerê-lo nos termos descritos no Capítulo anterior.

13. Ao efetuar sua inscrição, o candidato deverá estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende inscrever-se e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório.

14. No período das inscrições, o candidato deverá encaminhar, exclusivamente via SEDEX no endereço informado no item 4 do capítulo anterior, cópia autenticada de laudo médico expedido em no máximo 1 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, anexando ao



laudo médico o nome completo do candidato, seu número do documento de identidade (RG), o número de sua inscrição no CPF, o número do telefone do candidato e sua opção de cargo.

14. 1. O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial, deverá solicitá-la expressamente, não sendo considerada válido o simples envio do laudo médico sem a indicação do atendimento desejado.
14. 2. Caso o candidato necessite de tempo adicional e/ou leitura de prova, deverá encaminhar solicitação, por escrito, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o término das inscrições.

15. Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições não encaminharem a documentação comprobatória de sua deficiência nos termos do presente capítulo perderão o direito de concorrer às vagas reservadas, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência.

15. 1. Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas a pessoa com deficiência, mas não enviarem solicitação expressa para atendimento especial, poderão não a ter atendida no dia da prova.

16. O candidato com deficiência, que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não será facultado impetrar recurso em favor de sua condição.

17. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em lista única contendo a pontuação dos candidatos que concorrerem às vagas da ampla concorrência e a pontuação dos candidatos que concorrerem às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

18. O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público deverá submeter-se à perícia médica a ser realizada por equipe multiprofissional indicada pela Universidade Estadual da Paraíba, composta por profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como avaliar a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo a ser ocupado, observadas as seguintes disposições:

18. 1. A avaliação de que trata este item tem caráter terminativo;

18. 2. A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o laudo médico encaminhado no período das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;

18. 3. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência, à avaliação tratada neste item;

18. 4. Nos termos deste capítulo, será eliminado do concurso o candidato com deficiência incompatível com o cargo pretendido, após análise da junta médica oficial indicada pela Universidade Estadual da Paraíba;

18. 5. A data e local da avaliação médica do candidato será divulgada pela Universidade Estadual da Paraíba por ocasião da convocação dos candidatos com deficiência.

19. As vagas definidas para os candidatos com deficiência no Capítulo II deste Edital que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória e, na falta de demais candidatos com deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos que concorrerem às vagas destinadas à ampla concorrência.

20. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito à nomeação para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

21. A documentação enviada pelo candidato será válida apenas para o presente certame e não será devolvida.

22. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

VI – DOS CANDIDATOS NEGROS

1. Ficam reservadas à população negra 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas, considerando o disposto a seguir, nos termos da Lei Estadual nº 12.169/2021:

1. 1. A reserva de vagas é obrigatória, nos termos do §1º do art. 1º da Lei Estadual nº 12.169/2021, sempre que o número de vagas ofertadas para o cargo, consideradas a regionalização e a especialidade, for igual ou superior a 3 (três).

1. 2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), conforme §2º do art. 1º, da Lei Estadual nº 12.169/2021.

1. 3. Nos termos do §3º do art. 1º da Lei Estadual nº 12.169/2021, para fazer jus à reserva de vagas, o candidato deve ter cursado, pelo menos, um ano do ensino médio em escola pública e deverá, no momento do preenchimento da inscrição, comprovar renda bruta família *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio), mediante apresentação das cópias das duas últimas declarações do IRPF e do recibo de entrega de todos os membros da família que declaram ou, em caso de inexistência desta, outro meio comprobatório idôneo que comprove a situação específica de cada integrante do grupo familiar.

2. Poderão concorrer às vagas reservadas à população negra aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do Concurso Público, conforme o quesito “cor” ou “raça”, utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e que contemplem os requisitos indicados na Lei Estadual nº 12.169/2021, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição.

3. Atendendo à determinação legal, ficam reservadas as vagas expressas nas tabelas do capítulo II para candidatos negros.

4. Nos demais cargos, pela inexistência de vagas suficientes em que possam ser aplicadas as normas legais, não haverá reserva para candidatos pretos e pardos.

5. No momento da inscrição, os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas a pretos e pardos deverão assinar a Autodeclaração (Anexo V), e **encaminhar exclusivamente via SEDEX**, dentro do prazo do período das inscrições com a documentação que comprove atender aos requisitos legais (escolaridade e renda), não sendo analisados os documentos enviados fora do prazo. O envelope deverá conter: Concurso Público: Universidade Estadual da Paraíba

CPCoN – Comissão Permanente de Concursos

Rua Baraúnas, 351, Universitário

CEP: 58.429-500 – Campina Grande/PB

6. Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não encaminharem a autodeclaração perderão o direito de concorrer às vagas reservadas, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência.

7. A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade, sendo eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficando sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que se lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, na hipótese de constatação de declaração falsa, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 12.169/2021.

8. Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, no caso de aprovação e classificação, passarão por procedimentos realizados pela Comissão de Heteroidentificação, com vistas a validar a autodeclaração apresentada no ato da inscrição.

9. Será eliminado do concurso o candidato preto ou pardo que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração ou que não for reconhecido como preto ou pardo pela Comissão de Heteroidentificação.

10. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos pretos ou pardos aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

11. O candidato preto ou pardo que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não será facultado impetrar recurso em favor de sua condição.

12. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em lista única contendo a pontuação dos candidatos que concorrerem às vagas da ampla concorrência e a pontuação dos candidatos que concorrerem às vagas reservadas a pretos e pardos.

12. 1. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas

14. As vagas definidas para os candidatos pretos e pardos no Capítulo II deste Edital que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

15. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste capítulo implicará a perda do direito à nomeação para as vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas.

16. A documentação enviada pelo candidato será válida apenas para o presente certame e não será devolvida.

VII – DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

1. Os cargos com as respectivas provas, áreas temáticas, número de itens (questões), pesos e o caráter avaliativo são os especificados nos quadros abaixo:

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO					
CARGO	PROVA	ÁREA TEMÁTICA	ITENS	PESOS	CARÁTER AVALIATIVO
Técnico em Informática – Instalação e Manutenção (Campi I, VII e VIII)	Objetiva	Português	15	3,5	Eliminatório e Classificatório
		Informática	10	2,0	
		Conhecimentos Específicos	15	4,5	
Técnico em Informática – Instalação e Manutenção (Campi I, VII e VIII)	Objetiva	Prova Prática			Eliminatório e Classificatório
Técnico em Informática – Programador (Campus I)					

NÍVEL SUPERIOR					
CARGO	PROVA	ÁREA TEMÁTICA	ITENS	PESOS	CARÁTER AVALIATIVO
Advogado (Campus I) Farmacêutico Industrial (Campus I) Engenheiro Eletricista (Campus I) Analista de Sistemas – Redes (Campus I) Analista de Sistemas – Banco de dados (Campus I) Analista de Sistemas – Desenvolvimento de Sites e Sistemas (Campus I)	Objetiva	Português	15	3,5	Eliminatório e Classificatório
		Raciocínio Lógico	10	2,0	
		Conhecimentos Específicos	15	4,5	
Advogado (Campus I) Farmacêutico Industrial (Campus I)	Objetiva	Avaliação de Títulos			Classificatório
Farmacêutico Industrial (Campus I) Analista de Sistemas – Redes (Campus I) Analista de Sistemas – Banco de dados (Campus I) Analista de Sistemas – Desenvolvimento de Sites e Sistemas (Campus I)					
		Prova Prática			Eliminatório e Classificatório

2. Para efeito do cálculo da média final do candidato, será usado o seguinte modelo matemático:

$$\bar{x} = \frac{\sum_{i=1}^n \lambda_i p_i}{10}, \text{ onde:}$$

n = número de áreas temáticas

λ = pontuação obtida na área temática

P = peso da área temática de acordo com a carga escolhido

3. As provas objetivas têm pontuação máxima igual a 1.020 (mil e vinte) pontos. Para saber quanto vale cada questão de uma determinada prova, dividimos a pontuação máxima pelo número de questões.

Exemplo: para o cargo de Desenhista Projetista, há 10 questões de informática, logo cada questão valerá

$$\frac{1020}{10} = 102 \text{ pontos.}$$

4. As provas objetivas serão compostas por 40 (quarenta) questões conforme o item 1 deste capítulo, todas de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas de “A” a “E”, e somente 01 (uma) dentre as alternativas deverá ser assinalada como correta.

5. A data de realização da prova escrita objetiva consta no Anexo I, devendo-se observar que as provas para cargos de nível superior ocorrerão pela **manhã**, enquanto as provas para cargos de nível médio/técnico serão realizadas no período da **tarde**.

5. 1. Durante o período da manhã, os portões serão abertos às 7h e fechados às 7h45min, as provas iniciar-se-ão às 8h e serão concluídas às 12h, podendo o candidato sair do local de provas a partir das 10h.

5. 2. Durante o período da tarde, os portões serão abertos às 13h30min e fechados às 14h15min, as provas iniciar-se-ão às 14h30min e serão concluídas às 18h30min, podendo o candidato sair do local de provas a partir das 16h30min.

6. O candidato que se ausentar antes de decorridas 2 (duas) horas do início da prova será eliminado do Concurso Público.

7. Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em domingos ou feriados, excetuando-se os sábados.

8. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados localizados na cidade, a CPCoN reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos, podendo ainda serem aplicadas as provas tanto no turno da manhã quanto no turno da tarde, a depender da quantidade de inscritos.

9. A CPCoN e a Universidade Estadual da Paraíba não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.

10. As informações sobre o horário, local, sala e carteira onde o candidato realizará sua prova serão disponibilizadas na área do candidato conforme determinado no Anexo I.

11. É de inteira responsabilidade do candidato obter a informação sobre horário, local, sala e carteira de realização das provas do Concurso Público, devendo acessar o Cartão de Inscrição com as referidas informações através da área do candidato.

12. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, horário e local constantes no Cartão de Inscrição.
13. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando o documento de identidade original com foto que o identifique.
13. 1. Considera-se como documento válido para identificação do candidato: cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; a identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; a identidade expedida por conselho de fiscalização profissional nos casos em que tenham validade como documento de identidade; a Carteira de Trabalho e Previdência Social; o Certificado de Reservista ou o Certificado de Dispensa de Incorporação; a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia.
13. 2. O cartão de inscrição não terá validade como documento de identidade.
14. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, não podendo o candidato justificar sua ausência pelo desconhecimento sobre a realização da prova.
14. 1. O não comparecimento à prova caracterizará desistência do candidato e resultado em sua eliminação no Concurso Público.
15. A CPCCon solicitará aos candidatos, durante a aplicação das provas, a identificação digital na folha de respostas, bem como a transcrição da frase que estará destacada na capa do caderno de prova para a folha de respostas.
16. Na realização da prova escrita objetiva serão fornecidos o caderno de prova e a folha de respostas com os dados do candidato para oposição da assinatura em campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul produzida em material transparente.
17. Na prova escrita objetiva, o candidato deverá assinalar a folha de respostas, único documento válido para a correção da prova, sendo seu preenchimento de inteira responsabilidade deste, que deverá proceder conforme as instruções específicas contidas no caderno de prova e na folha de respostas, não havendo substituição da folha de respostas por erro do candidato, o qual se responsabilizará inteiramente por prejuízos advindos de marcações feitas de forma incorreta na folha de respostas.
18. O candidato que receber seu caderno de prova e/ou folha de respostas com quaisquer falhas de impressão, em branco, para cargo diferente do escolhido não será prejudicado, mas deverá comunicar o fato ao fiscal de sala para registro em ata e requerer caderno de prova e/ou folha de respostas reserva, não sendo aceitos recursos em momento posterior à aplicação das provas.
18. 1. O candidato que, percebendo quaisquer das situações apontadas nesse item, não comunicar o fato ao fiscal de sala e requerer a substituição do caderno de prova e/ou folha de respostas assume para si a responsabilidade e exime a CPCCon e a Universidade Estadual da Paraíba da responsabilidade sobre quaisquer prejuízos delas advindos.
19. O candidato deverá comparecer ao local de prova designado pela CPCCon munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul produzida em material transparente, não sendo permitida a utilização de nenhum outro material.
19. 1. O candidato deverá preencher os alvéolos na folha de respostas da prova escrita objetiva com caneta esferográfica de tinta preta ou azul produzida em material transparente.
19. 2. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
19. 3. Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de celular, aparelhos eletrônicos, relógio, máquina calculadora, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
20. Não deverá ser feita pelo candidato nenhuma marca fora dos campos reservados às respostas, à transcrição da frase ou à assinatura, sob pena de prejuízo do desempenho do mesmo.
21. Ao terminar a prova, o candidato deverá comunicar o fiscal e entregar a este a folha de respostas e o caderno de provas.
21. 1. Caso o candidato seja um dos últimos 3 (três) candidatos a entregar a prova, deverá permanecer na sala até o término das provas para assinar a ata de sala, devendo ser registrada em ata a eventual recusa em permanecer no local de provas, justificando-a.
22. Motivará a eliminação do candidato no Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou na legislação que regule o certame, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou nas instruções constantes na prova, bem como o desacato a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
23. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
23. 1. apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
23. 2. não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
23. 3. não apresentar documento que bem o identifique;
23. 4. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
23. 5. apresentar-se após o fechamento dos portões, conforme indicado neste capítulo;
23. 6. ausentar-se do local de provas antes de decorridas duas horas do início da prova escrita objetiva;
23. 7. for surpreendido em comunicação com outras pessoas, portando ou se utilizando de livro, anotação, impressos, bem como máquina calculadora ou similar;
23. 8. se mantiver em uso ou posse de relógios de quaisquer tipos, bonés, lenços, e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, caneta ou lápis não transparente, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares) bem como protetores auriculares no interior da sala de aplicação da prova ou em qualquer local do setor da prova no horário de aplicação da mesma, sendo eliminado o candidato cujo aparelho celular ou equipamento eletrônico vibre e/ou soe alarme ou algum toque de chamada no interior da sala, corredores, banheiros ou qualquer ambiente do setor de provas, sem direito a recursos;
23. 9. for pego portando celular ou equipamento similar na ida ao banheiro ou aos locais específicos para tomar água durante o horário de realização das provas;
23. 10. abrir o saco plástico lacrado no interior da sala de prova;
23. 11. fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio não autorizado neste Edital, exceto no caderno de prova;
23. 12. estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
23. 13. lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
23. 14. não devolver a folha de respostas ao término de sua prova;
23. 15. não devolver a folha de respostas quando informado sobre o fim do tempo para a prova;
23. 16. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
24. Somente será permitida a entrada do candidato na sala de prova com quaisquer dos objetos indicados no subitem 23.8 do presente capítulo, se estes estiverem acondicionados desligados e lacrados em saco plástico fornecido pela CPCCon.
25. Por ocasião da realização da prova escrita objetiva:
25. 1. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a folha de respostas e o caderno de provas.
25. 2. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até o término das provas, devendo

- assinarem a ata da sala, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, e saírem da sala de uma só vez, sendo registrada em ata na presença destes candidatos o horário de término da prova.
25. 3. Se algum dos três últimos candidatos se recusar a permanecer na sala de provas, deverá ser registrada em ata a justificativa e este candidato deverá assinar a ata colocando o horário em que saiu da sala, atestando a idoneidade da fiscalização da prova até o momento em que se ausentou do local de provas.
25. 4. Quando, após a prova, for constatado, por qualquer meio que seja, que algum candidato utilizou quaisquer meios ilícitos, este será eliminado do concurso público nos termos do subitem 23.13 do presente capítulo
25. 5. Não haverá prorrogação do tempo prevista para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
25. 6. Não se considera afastamento do candidato da sala de prova o deslocamento da candidata lactante para a sala de amamentação bem como seu retorno da sala de amamentação para a sala de prova.
25. 7. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
25. 8. As questões da prova escrita objetiva, o gabarito provisório e o gabarito definitivo serão divulgados no site <http://cpccon.uepb.edu.br> conforme previsto no Anexo I deste Edital.
25. 9. Não será objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público a legislação promulgada após a publicação deste Edital, sendo possível avaliar legislação que, publicada em data anterior, esteja em *vacatio legis*.
26. Será eliminado do Concurso Público, o candidato que na Prova Escrita Objetiva acertar menos de 600,00 pontos na média ou obtiver nota zero em qualquer uma das Áreas Temáticas.
27. O candidato deverá guardar em bolsos ou sacos plásticos, entregues pela CPCCon, quaisquer objetos, exceto o documento oficial de identidade com foto e a caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente.
28. Após o término da prova, o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do local de prova, sendo terminantemente proibido ao mesmo fazer contato com candidatos e/ou abrir o saco plástico entregue pela CPCCon na sala de prova, sob pena de eliminação do mesmo no Concurso Público.
28. 1. Ao candidato é igualmente defeso abrir sacola, bolsa, mochila ou objetos congêneres na sala de prova, sob pena de eliminação do mesmo no Concurso Público.
29. A avaliação da prova será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, consideradas para esse efeito, exclusivamente, as marcações transferidas para a folha de respostas, sendo este o único documento válido para avaliação do candidato.
30. Aos candidatos que tiverem seu pedido de atendimento especial deferido, serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas.
- ### VIII – DA PROVA PRÁTICA
1. A Prova Prática será realizada na cidade de Campina Grande, ou em algum Município onde exista Campus da UEPB. Os candidatos deverão ficar atentos ao Edital de Convocação a ser publicado no endereço eletrônico <http://cpccon.uepb.edu.br>
1. 1. À CPCCon reserva-se o direito de realizar em cidades próximas à determinada a aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos, podendo ainda ser aplicadas tanto no turno da manhã quanto no turno da tarde, conforme cronograma provisório.
1. 2. Será de responsabilidade do candidato, o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova e horário.
1. 3. Ao candidato só será permitida a participação na prova na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com o edital de convocação que deverá ser publicado conforme cronograma provisório, com as informações constantes no item 1.1, deste capítulo.
1. 4. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou a apresentação de candidato fora do local designado.
2. A Prova tem o objetivo de identificar habilidades e aptidões do candidato para desenvolver tarefas e atividades compatíveis com o cargo.
3. Para a realização da Prova Prática serão convocados os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, que obtiverem nota igual ou superior a 600,00 (seiscentos) pontos. Serão convocados à prova prática os candidatos dos cargos de Analista de Sistemas – Banco de Dados, Analista de Sistemas – Desenvolvimento de Sites e Sistemas, Analista de Sistemas – Redes, Farmacêutico Industrial, Técnico em Informática – Instalação e Manutenção e Técnico em Informática – Programador.
3. 1. Serão convocados os candidatos, obedecendo à ordem de classificação, que forem classificados na margem de **06 (seis) vezes** da quantidade das vagas oferecidas para os cargos de Analista de Sistemas – Banco de dados (Campus I), Analista de Sistemas – Desenvolvimento de Sites e Sistemas (Campus I), Farmacêutico Industrial (Campus I), Técnico em Informática – Instalação e Manutenção (Campus VII) e Técnico em Informática – Instalação e Manutenção (Campus VIII); na margem de **04 (quatro) vezes** da quantidade das vagas oferecidas para os cargos de Analista de Sistemas – Redes (Campus I), Técnico em Informática – Instalação e Manutenção (Campus I), Técnico em Informática – Programador (Campus I – vagas NEGROS) e Técnico em Informática – Programador (Campus I – vagas PCD); e na margem de **03 (três) vezes** da quantidade das vagas oferecidas para os cargos de Técnico em Informática – Programador (Campus I – vagas AC).
3. 2. Se mais de um candidato obtiver a mesma pontuação que o último candidato que seria convocado, todos os candidatos com a mesma pontuação serão convocados para a realização da prova prática. Exemplo: se houver cinco vagas para o cargo e, no resultado preliminar, os candidatos que forem classificados na 15ª e 16ª posição obtiverem a mesma pontuação, ambos serão convocados para a prova prática.
4. O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento oficial com foto.
6. A Prova Prática, será avaliada numa escala de 000,00 (zero) a 1.000,00 (mil) pontos, em que o ponto de corte será de 500 pontos.
7. Quanto aos critérios de análise da Prova Prática serão considerados conhecimento teórico-prático, resolução de problemas propostos, linguagem técnica, clareza, objetividade e organização.
- 7 A Prova Prática terá caráter classificatório e eliminatório, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 500,00 (quinhentos) pontos.
8. O candidato não habilitado ou que não realizar a prova será excluído do Concurso Público.
9. Não haverá segunda chamada ou repetição para a Prova Prática seja qual for o motivo alegado.
10. Na data informada no Anexo I será divulgada a relação dos candidatos convocados para a Prova Prática com o dia, horário e local designados para apresentação.
10. 1. Os candidatos devem comparecer no dia, horário e local designados com documento de identificação com foto nos termos do Capítulo VII.
10. 2. Poderá ser comunicada na ocasião aos candidatos a necessidade de levar algum item além do disposto neste capítulo
11. A Prova Prática será composta por três ou mais etapas, sendo avaliada conforme modelo detalhado no Anexo VI, podendo ser subdivididas em itens objetivamente avaliados.



11. 1. As etapas da Prova Prática de Analista de Sistemas – Banco de Dados com respectiva pontuação serão:

ETAPA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ETAPA 1 – MODELAGEM (ENTIDADE-RELAÇONAMENTO) COM BASE NA ESPECIFICAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO	300 PONTOS
ETAPA 2 – GERAÇÃO DE SCRIPTS EM POSTGRESQL PARA CRIAÇÃO DO ESQUEMA E DA ESTRUTURA DE TABELAS BASEADA NA MODELAGEM DA PRIMEIRA ETAPA	400 PONTOS
ETAPA 3 – OTIMIZAÇÃO DE CONSULTAS DE BAIXO DESEMPENHO	300 PONTOS
TOTAL GERAL	1000 PONTOS

11. 2. As etapas da Prova Prática de Analista de Sistemas – Desenvolvimento de Sites e Sistemas com respectiva pontuação serão:

ETAPA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ETAPA 1 – ANÁLISE DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO	250 PONTOS
ETAPA 2 – PROJETO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO	250 PONTOS
ETAPA 3 – IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO	400 PONTOS
ETAPA 4 – MODELAGEM (ENTIDADE-RELAÇONAMENTO) DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO	100 PONTOS
TOTAL GERAL	1000 PONTOS

11. 3. As etapas da Prova Prática de Analista de Sistemas – Redes com respectiva pontuação serão:

ETAPA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ETAPA 1 – PREPARAÇÃO DA APLICAÇÃO WEB	100 PONTOS
ETAPA 2 – CONFIGURAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA HOSPEDAGEM DA APLICAÇÃO WEB	500 PONTOS
ETAPA 3 – AVALIAÇÃO DA CONFIGURAÇÃO E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS	300 PONTOS
ETAPA 4 – GERAR PROVA CONCLUSÃO DA ATIVIDADE	100 PONTOS
TOTAL GERAL	1000 PONTOS

11. 4. Os itens da Prova Prática de Farmacêutico Industrial com respectiva pontuação serão:

ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
PARAMENTAÇÃO	200 PONTOS
CÁLCULOS	200 PONTOS
PESAGEM E MEDIÇÃO DE VOLUME	100 PONTOS
DESCRIÇÃO DA TÉCNICA	200 PONTOS
OPERAÇÕES FARMACÊUTICAS DA PREPARAÇÃO	100 PONTOS
OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E VIDRARIAS	100 PONTOS
VALORES DO CONTROLE FÍSICO-QUÍMICO	100 PONTOS
TOTAL GERAL	1000 PONTOS

11. 5. As etapas da Prova Prática de Técnico em Informática – Instalação e Manutenção com respectiva pontuação serão:

ETAPA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ETAPA 1 – MONTAGEM DE COMPUTADOR	500 PONTOS
ETAPA 2 – IDENTIFICAÇÃO DE COMPONENTES	250 PONTOS
ETAPA 3 – CONECTORIZAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE	250 PONTOS
TOTAL GERAL	1000 PONTOS

11. 6. As etapas da Prova Prática de Técnico em Informática – Programador com respectiva pontuação serão:

ETAPA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ETAPA 1 – CONFIGURAÇÃO DO AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO	200 PONTOS
ETAPA 2 – CRIAÇÃO DO BANCO DE DADOS	300 PONTOS
ETAPA 3 – DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÃO	500 PONTOS
TOTAL GERAL	1000 PONTOS

12. O candidato que se recusar a realizar a prova prática será automaticamente eliminado do Concurso Público.

13. A prova Prática será gravada em sistema de vídeo, identificada e armazenada para posterior reprodução. Não será fornecida, em hipótese alguma, cópia e/ou transcrição dessas mídias.

13. 1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato autoriza a realização de gravação de sua prova prática, caso seja convocado.

14. Por questões de ordem técnica, o candidato que desejar ter acesso ao seu espelho de correção de prova e/ou à gravação de sua prova poderá solicitá-los, através do e-mail cadastrado no SIGEPS, até as 24h da publicação do resultado preliminar, encaminhando sua solicitação para cpccon@setor.uepb.edu.br, a fim de que tenha tempo hábil para interpor recurso, se for de seu interesse.

15. Será considerado apto o candidato que atingir a pontuação mínima e não for eliminado. O candidato eliminado, faltoso ou que não atingiu a pontuação mínima será considerado inapto.

16. A nota final será dada pela soma aritmética da pontuação obtida na primeira e segunda fases.

IX – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1. Serão convocados à avaliação de títulos os candidatos do cargo de Advogado e Farmacêutico Industrial que tenham sido habilitados na prova objetiva na margem de 06 (seis) vezes da quantidade das vagas oferecidas para o cargo, respeitando-se a ordem de classificação.

1. 1. Caso mais de um candidato obtenha a mesma pontuação que o último candidato que seria convocado, todos terão a oportunidade de apresentarem seus títulos. Exemplo: se houver cinco vagas para o cargo e, no resultado preliminar, os candidatos que forem classificados na 15ª e 16ª posição obtiverem a mesma pontuação, ambos serão convocados para a avaliação de títulos.

1. 2. Os candidatos que não forem convocados à avaliação de títulos, mas não forem eliminados do concurso, poderão ser convocados pela Universidade Estadual da Paraíba em momento posterior, que ficará responsável, nesse caso, pela análise dos títulos.

2. Não terá seus títulos computados o candidato que não preencher o formulário de títulos e/ou não o assinar.

2. 1. O formulário de títulos está disponibilizado no Anexo VII.

3. Os títulos e o Formulário de Títulos deverão ser encaminhados à CPCCon, durante o prazo informado no Anexo I, exclusivamente via SEDEX, devendo constar no envelope:

Concurso Público: Universidade Estadual da Paraíba

CPCCon – Comissão Permanente de Concursos

Rua Baraúnas, 351, Universitário

CEP: 58.429-500 – Campina Grande/PB

4. Os títulos deverão ser encaminhados à CPCCon de acordo com o item anterior, em **fotocópia autenticada**, com exceção dos documentos digitais que contenham assinatura eletrônica e/ou chave de identificação, ou seja, meios que possibilitem a conferência de sua autenticidade. Não sendo permitido o envio posterior ao prazo mencionado no item anterior ou a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

4. 1. O documento originalmente eletrônico que for enviado à CPCCon deverá apresentar meios que possibilite a conferência da autenticidade do mesmo.

5. Será desconsiderado da contabilização de pontos o título que não estiver previsto na tabela de especificação de títulos exposta abaixo.

6. A comprovação da atividade profissional, far-se-á através de **CERTIDÃO/DECLARAÇÃO** emitida pela gestão da unidade de exercício do interessado, em caso de setor público, especificando o período do efetivo exercício. Quando se tratar de experiência em instituição particular, através de **cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social**, especificando o período do efetivo exercício.

6. 1. Não será considerada o exercício de atividade profissional estranha ao cargo para o qual o candidato está concorrendo neste certame.

7. Para efeito de pontuação, não serão computados “títulos de experiência profissional” e/ou “títulos de experiência no serviço público” que apresentem período de tempo concomitante, de modo a evitar a duplicidade de pontuação.

8. As certidões expedidas em língua estrangeira deverão ser acompanhadas da correspondente tradução realizada por tradutor juramentado.

9. Para a contagem do tempo de atividade profissional, não serão considerados títulos referentes à participação em estágio, bolsa de iniciação científica e/ou monitoria durante o período de graduação ou pós-graduação do candidato.

10. Os certificados/diplomas dos cursos de pós-graduação somente serão analisados com a apresentação da composição curricular e validação no caso de estrangeiro.

11. A nota máxima da avaliação de títulos é 51 pontos, em atendimento ao inciso II do art. 13 da Lei Estadual nº 8.617/2018.

12. A nota final será dada pela soma aritmética da pontuação obtida na primeira e segunda fases.

13. O não envio ou a não aceitação dos títulos enviados pelo candidato convocado à avaliação de títulos não resultará em eliminação do mesmo no Concurso Público, uma vez que esta fase tem caráter apenas classificatório.

14. Para efeito de classificação no resultado final do Concurso Público, o candidato, mesmo que não obtenha nota na Prova de Títulos e/ou não apresente documentos que favoreçam a Prova de Títulos, poderá ser aprovado, desde que não tenha sido eliminado nas etapas anteriores. Todo o trabalho de recebimento, contagem e verificação dos Títulos será executado pela CPCCon.

15. Os títulos apresentados serão avaliados conforme a pontuação especificada nos quadros abaixo:

PONTUAÇÃO DECORRENTE DE FORMAÇÃO ACADÊMICA*		
ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Pós-Graduação “Stricto Sensu”, em nível de Doutorado reconhecido no Brasil	1	21
Curso de Pós-Graduação “Stricto Sensu”, em nível de Mestrado reconhecido no Brasil	1	14
Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, em nível de Especialização reconhecido no Brasil	1	7
TOTAL	1	21

* A pontuação decorrente de formação acadêmica é não cumulativa, sendo atribuída ao candidato a pontuação referente ao título de maior grau, ou seja, ao candidato que possua especialização e mestrado será atribuída a pontuação de mestrado.

PONTUAÇÃO DECORRENTE DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL*		
ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE ANOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Efetivo exercício profissional, não concomitante, no cargo para o qual concorrerá	15	21
TOTAL	15	21

* Na atribuição da pontuação decorrente de atuação profissional, respeita-se ao disposto no inciso III do art. 13 da Lei Estadual nº 8.617/2008.

PONTUAÇÃO DECORRENTE DE PRODUÇÃO ACADÊMICA		
ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Publicação de Livro com comprovação de autoria	1	2
Publicação em livro ou organização de livro com comprovação de autoria	1	1
Publicação de artigo científico em revista internacional	1	2
Publicação de artigo científico em revista nacional, trabalho completo publicado em seminário, congresso, conferência, encontro de pesquisa ou extensão	1	1
TOTAL	4	9

16. A comprovação de autoria de livro deve ser feita através do envio de cópia da capa e da ficha catalográfica, além de quaisquer outros meios de prova necessários a fim de se comprovar inequivocamente sua autoria.

16. 1. Serão considerados o número de meses trabalhados na avaliação do efetivo exercício profissional, considerando-se mês a fração que superar 15 dias.

X – DA CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas, por cargo de opção, sendo considerado APTO o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 600,00 (seiscentos pontos).

2. Os candidatos com nota inferior a 600,00 (seiscentos pontos) pontos estarão automaticamente eliminados.

3. Os candidatos que se submeterem à segunda fase terão como nota final a soma aritmética da pontuação obtida na primeira fase com a pontuação obtida na segunda fase.

4. Na hipótese de igualdade da nota final e como critério de desempate, terá como preferência, sucessivamente, o candidato que:

4. 1. Se enquadrar no Estatuto do Idoso e tiver maior idade, considerando-se ano, mês e dia (Lei nº 10.741/2003);

4. 2. Caso não se enquadre no Estatuto do Idoso, o candidato que, sucessivamente:

4. 2. 1. Obtiver maior pontuação na Prova Prática e/ou, sucessivamente, na Avaliação de Títulos.

4. 2. 2. Obtiver maior nota na área temática de Conhecimentos específicos, para os cargos de nível médio/técnico ou superior.

4. 2. 3. Obtiver maior nota na área temática de:

4. 2. 3. 1. Informática, para os cargos de nível médio/técnico; ou



- 4.2.3.2. Raciocínio Lógico, para os cargos de nível superior;
- 4.2.4. Obter maior nota na área temática de Português, para os cargos de nível médio/técnico ou superior.
- 4.3. Durante o período de inscrições tiver comprovado o efetivo exercício da função de jurado entre a publicação da Lei nº 11.689/2008 e o término das inscrições (Lei nº 11.689/2008);
- 4.4. Não se enquadrando no Estatuto do Idoso, tiver maior idade, considerando-se ano, mês e dia;
- 4.5. Persistindo o empate, o desempate será realizado por sorteio público, na forma descrita em Edital específico.

XI - DOS RECURSOS

1. Serão admitidos recursos quanto:

- 1.1. ao indeferimento de inscrição;
- 1.2. ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
- 1.3. ao indeferimento da solicitação do requerimento para concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência;
- 1.4. ao indeferimento da solicitação de condição especial para a Prova Objetiva;
- 1.5. às questões das provas e gabaritos preliminares;
- 1.6. ao resultado preliminar da Prova Prática;
- 1.7. ao resultado preliminar da Avaliação de Títulos.
2. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
- 2.1. O candidato poderá em até 24h da realização da prova que quer recorrer, solicitar o espelho de correção para o e-mail cpcon@setor.uepb.edu.br.
- 2.2. A solicitação deve ser realizada a partir do e-mail cadastrado pelo candidato no SIGEPS.
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 1, deste Capítulo, devidamente fundamentado.
- 3.1. Caso o evento se subdivida em questões, o candidato pode interpor um recurso por questão, devidamente fundamentado.
4. Serão admitidos apenas recursos do próprio candidato, sendo vetada a interposição de recursos para contestar notas e/ou colocações de outros candidatos.
5. Os recursos deverão ser submetidos por intermédio do endereço disponibilizado em <http://cpcon.uepb.edu.br>.

5.1. O texto do recurso deve ser inserido sem formatação, estando o candidato ciente de que o recurso é automaticamente enviado quando se pressiona a tecla Enter do teclado ou quando se pressiona o botão enviar na página do recurso.

6. O recurso extemporâneo e o intempestivo não serão aceitos, nem os enviados por fac-símile (fax), telex, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
7. A Comissão Permanente de Concursos constituiu última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
9. O gabarito provisório poderá ser alterado em função dos recursos impetrados, sendo as provas corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, divulgado após o prazo recursal.
10. As respostas dos recursos interpostas ficarão disponíveis na área do candidato.

XII - DAS NOMEAÇÕES

1. Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na legislação vigente, o candidato convocado para nomeação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:
 - 1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade recíproca prevista no Decreto Federal nº 70.436, de 18 de agosto de 1971, ou ao estrangeiro nos casos previstos em lei.
 - 1.2. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
 - 1.3. Possuir a escolaridade e as exigências do cargo para o qual concorreu, conforme previsto neste Edital.
 - 1.4. Estar quite com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino.
 - 1.5. Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.
 - 1.6. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício dos cargos atinentes ao cargo, atestado por meio da perícia médica oficial.
 - 1.7. Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais.
 - 1.8. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, isto é, 75 (setenta e cinco) anos.
 - 1.9. Não receber proventos, oriundos de função, aposentadoria, emprego ou função, exercidos no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios ou de suas autarquias, empresas ou fundações, conforme previsto no art. 37, § 10º da Constituição Federal, ressalvadas as acumulações permitidas, devendo o candidato apresentar certidão contendo o cargo e a carga horária exercida para fins de análise da possibilidade de acumulação.
2. Os candidatos com deficiência, aprovados e classificados, quando houver, serão convocados para nomeação nas vagas a eles reservadas, devendo submeter-se à perícia médica, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato quanto à deficiência, ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.
3. O provimento nos cargos ficará a critério da Universidade Estadual da Paraíba, de acordo com as necessidades institucional.
4. A investidura nos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final obtida por opção do cargo feita pelo candidato no ato de sua inscrição.
5. No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação por cargo.
6. No ato de convocação dos candidatos, a Universidade Estadual da Paraíba informará a relação de documentos e exames que deverão ser apresentados.
7. **Ao efetuar sua inscrição neste concurso público, o candidato declara estar ciente deste Edital e de seus anexos, dos requisitos do certame e aceita que, caso aprovado, deverá entregar todos os documentos comprobatórios exigidos.**
8. O candidato que for nomeado e deixar de tomar posse no prazo legal, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.
9. O candidato que tomar posse e não entrar em exercício no prazo legal, será exonerado do cargo.
10. Além da apresentação da documentação solicitada no ato de convocação do candidato, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pela Universidade Estadual da Paraíba.

11. O local onde o candidato realizou as provas não terá influência para efeito de lotação.
12. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de qualquer tipo de falsidade acarretará a eliminação do candidato neste Concurso Público, ainda que já tenha sido publicada a homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
13. A CPCCon ficará responsável apenas pela divulgação do resultado final no endereço eletrônico <http://cpcon.uepb.edu.br>, cabendo ao candidato acompanhar todas as convocações através dos meios oficiais de publicação dos atos da Universidade Estadual da Paraíba.

XIII - DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

1. O resultado final do Concurso Público será encaminhado pela Comissão Permanente de Concursos – CPCCon ao Conselho Universitário – CONSUNI da Universidade Estadual da Paraíba, que o homologará e fará publicar nos meios de comunicação devidos.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todas as convocações, inclusive após a publicação do resultado final, serão de responsabilidade da Universidade Estadual da Paraíba.
 - 1.1. Encontrar-se-ão disponíveis no site <http://cpcon.uepb.edu.br> todas as publicações de eventos ocorridos relacionados ao certame, ocorridos entre a publicação deste Edital e o resultado final, inclusive.
 2. Não será fornecido ao candidato qualquer certidão, declaração ou documento congênere a fim de atestar sua classificação no Concurso Público valendo, para esse fim, a homologação publicada pela Universidade Estadual da Paraíba.
 3. A aprovação no presente Concurso Público dentro das vagas gerará direito à nomeação, dentro do prazo de validade do certame.
 - 3.1. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
 4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, verificadas a qualquer tempo, acarretarão a eliminação do candidato, sem prejuízo de eventual sanção cível, criminal e/ou administrativa.
 5. Caberá ao Conselho Universitário – CONSUNI da Universidade Estadual da Paraíba a homologação do resultado final do Concurso Público.
 6. Em caso de ausência de aprovados para determinado cargo, fica facultada a UEPB a possibilidade de aproveitamento de candidato aprovado para outro Campus da Instituição, desde que: seja respeitada a ordem de classificação, seja o mesmo cargo e com a mesma qualificação técnica exigida e o candidato assine TERMO DE CONCORDÂNCIA, antes da nomeação do mesmo.
 - 6.1. Caso surjam vagas não previstas nesse Edital para cargos com candidatos aprovados dar-se-á preferência a estes nos termos do *caput*.
 7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções especiais para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
 8. Somente será objeto de avaliação nas provas do Concurso Público, a legislação promulgada até a publicação deste Edital, sendo possível avaliar legislação que, publicada em data anterior, esteja na *vacatio legis*.
 9. O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados pertinentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato, não sendo prestadas por telefone nem e-mail, informações relativas à aplicação das Provas nem ao Resultado deste Concurso Público.
 10. É de inteira e exclusiva responsabilidade da Universidade Estadual da Paraíba publicar todas as convocações, editais e demais retificações nos meios de comunicação oficial.
 11. À Universidade Estadual da Paraíba reserva-se o direito de nomear os candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.
 12. O candidato aprovado no Concurso Público só poderá desistir do respectivo certame de forma definitiva mediante requerimento endereçado à Universidade Estadual da Paraíba antes do ato de convocação à posse.
 13. As despesas relativas à participação do candidato em quaisquer das fases deste Concurso Público para provimento dos cargos da Universidade Estadual da Paraíba e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
 14. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço, inclusive o eletrônico, e telefone atualizados até que se expire o prazo de validade do Concurso Público para viabilizar os contatos necessários.
 - 14.1. A nomeação dos candidatos se dará em publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba e as convocações dos candidatos serão realizadas via edital de convocação amplamente divulgado em nosso site e através de contato por e-mail, telefone e/ou correspondência, a partir dos dados informados pelo candidato no ato da inscrição.
 15. A Universidade Estadual da Paraíba e a CPCCon não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato que sejam decorrentes de:
 - 15.1. endereço não atualizado;
 - 15.2. endereço de difícil acesso;
 - 15.3. correspondência devolvida por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - 15.4. correspondência recebida por terceiros.
 16. Após 180 (cento e oitenta) dias, os cadernos de provas, as folhas de resposta e o material utilizado na realização do Concurso Público serão incinerados.
 - 16.1. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, bem como a CPCCon, poderá alterar as datas apresentadas no Anexo I, caso seja necessário, sem que haja ressarcimento da taxa de inscrição de quaisquer dos candidatos inscritos.
 17. Os casos omissos ou em que houver quaisquer dúvidas serão resolvidos pela Universidade Estadual da Paraíba, pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público e/ou pela CPCCon, no qual a cada um couber.
 18. O candidato pode ser enquadrado nas seguintes situações neste Concurso Público:
 - 18.1. ELIMINADO, se foi eliminado por qualquer motivo, inclusive ausência.
 - 18.2. CLASSIFICADO, se fez todas as provas, atingiu a pontuação mínima e não ficou posicionado dentro das vagas.
 - 18.3. APROVADO, se fez todas as provas, atingiu a pontuação mínima e ficou posicionado dentro das vagas.

Campina Grande/PB, 29 de agosto de 2023.

Prof.ª Dr.ª Celia Regina Diniz
Reitora



Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PBSAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PBSAÚDE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2023

A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE e a Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria nº 077/2023, de 25 de Julho de 2023, tornam público que realizarão o Credenciamento para Contratação dos Serviços especificados na Seção I. Este procedimento, autorizado por meio do Processo nº PBS-PRC-2023/01119, será regido pelo Regulamento Interno de Compras de Bens e Contratações de Serviços (RICCS) e pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas condições constantes neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO

Período: 30/08/2023 a 05/09/2023

Horário: 09hs as 17hs (horário de Brasília) - presencialmente

Horário: até 23:59 (horário de Brasília) - E-mail

Local: Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 1410, Torre. João Pessoa – PB.
Sede Administrativa da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

E-mail: pbsaudecredenciamento@gmail.com

Site: https://pbsaude.pb.gov.br

DO OBJETO

- 1) O presente Edital tem por objeto o Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Médicos de **Cirurgia Cardiovascular Adulto e Pediátrica** conforme a demanda assistencial descrita no Plano de Trabalho que foi desenvolvido pela PB SAÚDE, incluindo no Contrato de Gestão nº 002/2023, celebrado entre a referida Fundação e a Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), cuja prestação de serviços será efetuada na forma exigida no Termo de Referência.
- 2) Os interessados poderão solicitar credenciamento em acordo com o período estimado, e com observância a todos os requisitos deste Edital.
- 3) A Referência de Valores dos Procedimentos Cirúrgicos, Plantões Presenciais e de Sobreaviso, Visitas Médicas, Consultas Ambulatoriais e demais atividades assistenciais será de acordo com a Tabela Unificada de Procedimentos da PB SAÚDE, anexada no Termo de Referência, e de acordo com a disponibilidade de orçamento definido pela Gestão Administrativa da Fundação.
- 4) A Fundação PB SAÚDE não se obriga a credenciar todos os procedimentos ofertados, mas reserva-se no direito de contratar somente àqueles solicitados e na quantidade adequada às demandas do Hospital Metropolitan Dom José Maria Pires (HMDJMP), compatibilizado pelo cenário orçamentário e financeiro do Contrato de Gestão nº 002/2023.
- 5) A manifestação de interesse ao objeto do presente Edital não implica imediatamente no Credenciamento da Pessoa Jurídica, isso porque há uma fase inicial de habilitação prévia para avaliação documental dos itens necessários ao Credenciamento, ser realizada pelos componentes da Comissão, designados pela Portaria nº 077/2023.
- 6) O detalhamento do objeto pretendido e da prestação de serviços, encontram-se no Termo de Referência em Anexo.
- 7) Os prestadores serão cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), para fins de habilitação futura pelo Ministério da Saúde (MS), e registro de memória histórica de quantitativo de procedimentos da Unidade Hospitalar nas áreas de Média e Alta Complexidade.

DA ESPECIALIDADE

- 8) Os Credenciados deverão ser aptos a prestação de serviços médicos de Cirurgia Cardiovascular em conformidade ao Termo de Referência.
- 9) Será admitido e permitido o credenciamento de uma única Pessoa Jurídica para mais de um dos itens pretendidos, desde que a empresa cumpra os requisitos do Referido Edital e àqueles estabelecidos no Termo de Referência, com capacidade operacional para execução das atividades estabelecidas.

DA PARTICIPAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

10) Será vedada a participação de pessoas jurídicas:

- 10.1) Cujo objeto social expreso no Estatuto ou Contrato Social da Pessoa Jurídica interessada no Credenciamento não seja compatível com o objeto da Seção I;
- 10.2) Que não funcionem no país;
- 10.3) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- 10.4) Que estejam sob decretação de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução ou liquidação;
- 10.5) Sociedades Cooperativas;
- 10.6) Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 10.7) Que tenham entre seus sócios-administrativos, pelo menos 01 (um) dos seguintes: Cônjuge, Companheiro, ou Parente em Linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o Terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no art. 1º, da Lei nº 8.124/2006 (alterada pela Lei nº 10.272/2014);
- 10.8) Empresários controladores, controlados ou coligados, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 10.9) Impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública Direta ou Indireta ou quaisquer de suas entidades descentralizadas;
- 10.10) Incluídas na Lista de Inidôneas, mantida pelo TCU;
- 10.11) Incluídas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela CGU (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 10.12) Incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no site www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar-requerido.php);
- 10.13) Incluídas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar Com a Administração Pública Estadual – CAFIL-PB, regulamentado pela Lei 9.697 de 04 de maio de 2012 (<http://www.cge.pb.gov.br/gea/>);
- 10.14) Que se enquadrem nas vedações previstas no Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços - RICCS, da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE.

DA VIGÊNCIA E PRAZOS DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

- 11) O presente Credenciamento terá sua vigência vinculada ao Contrato de Gestão nº 002/2023 ou instrumento congênere que o substitua, podendo ser prorrogado pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua homologação, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, o interesse público (analisado pelas demandas assistenciais e reprimidas de cirurgias eletivas) e os princípios gerais da Administração Pública, com a possibilidade, também, da Fundação PB Saúde realizar novo Edital para Credenciamento.
 - 12) Para a adesão ao Credenciamento, que será divulgado no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE-PB) e no Portal da PB SAÚDE (www.pbsaude.pb.gov.br), a Proponente Credenciada deverá encaminhar a documentação obrigatória, com vistas à habilitação e à formalização do Requerimento de Credenciamento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, improrrogável, após a publicação deste Edital.
 - 13) As Proponentes Credenciadas deverão apresentar à Comissão de Credenciamento, através do e-mail pbsaudecredenciamento@gmail.com ou, presencialmente, no Setor específico da Sede Administrativa da PB SAÚDE, toda a documentação exigida para a habilitação, obrigatoriamente acompanhada do **Requerimento de Credenciamento e da Ficha Cadastral**, conforme modelos dos **Anexos I e II, respectivamente, deste Edital**.
 - 14) O requerimento de credenciamento e a Ficha Cadastral deverão ser adequadamente preenchidos, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ambiguidade, acompanhado da documentação solicitada neste Edital, preferencialmente em papel timbrado próprio do proponente, conforme modelos constantes deste instrumento convocatório.
 - 15) O requerimento apresentado de forma incompleta, rasurado ou em desacordo com o estabelecido neste Edital será considerado inepto, podendo o interessado apresentar novo requerimento escoimado das causas que ensejaram sua inépcia.
 - 16) O requerimento vincula o proponente, sujeitando-o, integralmente, às condições deste credenciamento.
- ### DAS CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO
- 17) As Pessoas Jurídicas interessadas no Credenciamento deverão **apresentar os seguintes documentos** para sua habilitação jurídica e qualificação econômico-financeira:
 - 17.1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresária; e, no caso de sociedade por ações, a tais documentos deverá ser adicionada a ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria ou contrato consolidado;
 - 17.2) Certidão Negativa Estadual;
 - 17.3) Certidão Negativa Municipal;
 - 17.4) Indicação do(s) representante(s) legal(is), com a respectiva documentação, com poderes para praticar todos os atos necessários em nome da pessoa jurídica, em todas as etapas deste Credenciamento, e para o exercício de direitos e assunção de obrigações decorrentes deste Edital e seus Anexos;
 - 17.5) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da proponente;
 - 17.6) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
 - 17.7) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 17.8) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
 - 17.9) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
 - 17.10) Registro formal da empresa no Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB);
 - 17.11) Currículo e Documento do Profissional do responsável técnico da Empresa, em que conste Nome e documentos pessoais, Número de Registro do Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB), Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Cirurgia Cardiovascular, Currículo e Diploma de Graduação e Pós-Graduação ou documento similar;
 - 17.12) Relação dos Profissionais Médicos que realizarão a atividade-fim do Objeto Contratual, com as suas devidas qualificações técnicas;
 - 17.12.1) Para fins de Assinatura Contratual, após a Habilitação e Homologação da Proponente Credenciada, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos de cada um dos profissionais que realizarão as atividades profissionais na Unidade de Saúde: Lista contendo todos os profissionais que realizarão as atividades profissionais, com a inclusão de Nome, Nº de Registro do Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB), Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na Especialidade de Cirurgia Cardiovascular, Declaração de ausência de vínculo com a PB SAÚDE, Contato telefônico e e-mail, além de Formulário do CNES de cada Profissional e todos os documentos probatórios (Diploma de Graduação, Diploma de Pós-Graduação ou documento similar, RG e CPF).
 - 17.13) A Proponente Credenciada deverá demonstrar que que os serviços solicitados no Objeto do Edital de Credenciamento estão listados no seu objeto social;
 - 17.14) Apresentar todas as licenças e autorizações necessárias, que sejam cabíveis, para a realização das suas atividades e prestação dos serviços.
 - 17.15) A proponente deverá, para fins de habilitação, apresentar declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 – modelo de declaração em anexo, assim como as demais declarações, conforme modelos em anexo (Anexo III, IV e V).
 - 18) Os documentos apresentados deverão estar regulares e com prazos de validade vigentes.
 - 19) A Comissão de Credenciamento da PB SAÚDE poderá consultar o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF) ou outros sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das proponentes.
 - 20) O exame e julgamento da documentação recebida serão processados pela Comissão de Credenciamento, que poderá conceder um prazo adicional para complementação dos documentos faltantes ou para promover a regularização dos documentos entregues, mediante comunicação eletrônica preliminar.
 - 21) Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Credenciamento poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.
 - 22) A Comissão de Credenciamento da PB SAÚDE poderá solicitar pareceres técnicos dos Profissionais pertencentes ao quadro de Pessoal da Fundação ou das Unidades Hospitalares Geridas ou, ainda, do corpo técnico da Secretária de Saúde do Estado da Paraíba para orientar eventuais decisões ou esclarecimentos pertinentes.
 - 23) O julgamento da documentação recebida e os Resultados de Credenciamento serão divulgados no

portal eletrônico da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde na internet e no Diário Oficial do Estado da Paraíba - DOE.

24) A critério da Comissão de Credenciamento da Fundação, a divulgação do julgamento da documentação recebida e dos Resultados de Credenciamento poderá ser realizada, paulatinamente, à medida que as documentações forem recebidas, analisadas e julgadas, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

25) Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a proponente será declarada **Habilitada** e após o período de 05 (cinco) dias úteis de Publicação no Diário Oficial e Site da Fundação PB Saúde, a Empresa Habilitada será **Homologada**. No caso, a Empresa homologada será submetida a avaliação de sua Capacidade Operacional, através do acervo documental finalístico encaminhado, pela equipe Técnica especializada, para então realizar a assinatura do Termo de Credenciamento.

26) A Empresa Credenciada deverá realizar as atividades de acordo com a sua capacidade operacional, sendo permitido o aumento da sua capacidade, a partir da adscrição de novos profissionais adequadamente habilitados para aquela função, após nova avaliação pela Equipe do Credenciamento, mas de acordo com a demanda da necessidade hospitalar, e oferecendo o princípio de equidade, quando múltiplas empresas sejam credenciadas.

27) No caso de múltiplas empresas credenciadas, após a homologação, a Equipe técnica será responsável pela **avaliação da Capacidade Operacional de cada empresa**, a partir dos documentos probatórios enviados pelas Homologadas, e referindo a porcentagem da capacidade estrutural e assistencial delas, através de documentação formal a ser enviada para a Comissão de Credenciamento.

28) No ato de assinatura do Termo de Credenciamento, quando presentes múltiplas empresas homologadas para o objeto, haverá um sistema de rodízio entre elas, considerando a capacidade operacional descrita pela Equipe Técnica de Credenciamento.

29) Não haverá uma ordem de Classificação das Proponentes, portanto todas as Habilitadas poderão ser signatárias do Termo de Credenciamento, de acordo com a Capacidade de Execução do Serviço Listado.

DO DESCRENCIAMENTO

30) O descenciamento do Credenciado poderá ser solicitado pelo Credenciado, mediante aviso prévio, por escrito, e o adequado encaminhamento à Comissão, de forma presencial na Sede Administrativa ou através do e-mail pbsaudecredenciamento@gmail.com.

31) O descenciamento será realizado dentro de um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do aviso de solicitação, mantendo-se, durante este prazo, a execução ininterrupta dos serviços de atenção a saúde, que englobam todas as atividades propostas no Termo de Referência, e as obrigações dela decorrente, nos termos deste Edital e de instrumento contratual, também em conformidade com o Código de Ética Médica, descrito a partir da Resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) nº 1.931, de 17 de Setembro de 2009.

32) Nos casos de descenciamentos solicitados pelo Credenciado, haverá um **prazo mínimo de 6 (seis) meses** para uma nova participação de Credenciamento da Fundação PB SAÚDE, que seguirá o rito proposto pelo novo Edital.

33) O Credenciado ou a PB SAÚDE poderão denunciar o Credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na Legislação pertinente.

34) A PB SAÚDE pode, a qualquer momento, solicitar o descenciamento do Credenciado, dentre outros fatos geradores, se:

34.1) O Credenciado não cumprir as obrigações de prestações dos serviços, designados no Termo de Referência, num quantitativo de 03 (três) vezes, durante o período de até 06 (seis) meses, isso implica que, a exemplo dos procedimentos cirúrgicos eletivos, a Empresa Credenciada, mesmo com a assinatura contratual constando daquele procedimento cirúrgico, recusa-se, por 03 (três) vezes, a execução daquele procedimento cirúrgico eletivo; **34.2)** Não mantiver as condições que possibilitaram o seu credenciamento; **34.3)** Inclusão de Novos Profissionais na execução das atividades assistenciais sem a prévia avaliação e autorização da Contratante; **34.4)** Fatos ou motivos para rescisão do credenciamento, que são previstos na legislação vigente; **34.5)** Falta de Cumprimento do Regimento Interno da Unidade Hospitalar.

35) O não-cumprimento das disposições mencionadas neste Edital e/ou das normas previstas no instrumento contratual poderá acarretar o descenciamento da Credenciada, todavia, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

36) Fica facultada a defesa prévia do Credenciado, a ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação de descenciamento, com a assinatura do Responsável Técnico e Sócio-administrador.

37) Caso não ocorra a defesa da Credenciada no período estimado, a mesma será Descenciada, considerando para fins de documentação, que não houve manifestação de defesa por parte da Credenciada.

38) Se o descenciamento ocorrer em razão do previsto no item 34, o Credenciado será impedido de participar de Credenciamento da PB SAÚDE, durante um **prazo mínimo de 01 (um) ano**, após o Parecer Técnico da Comissão Especial de Credenciamento, que será responsável pela avaliação da gravidade do fato gerador do descenciamento, e que poderá vir a aceitar ou não o pedido do interessado.

39) O descenciamento administrativo ou amigável deverá ser precedido de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DA EXECUÇÃO DO OBJETO

40) A finalidade do presente Credenciamento é a prestação dos serviços médicos de Cirurgia Cardiovascular Adulto e Pediátrica, conforme detalhado no Termo de Referência, para atender a necessidade assistencial do **Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires (HMDJMP), localizado em Santa Rita - PB**, observando-se das seguintes premissas:

40.1) As definições quanto ao tipo de assistência ou oferta, quantitativos semanais, prazos de entrega, especificações, condições de fornecimento a serem realizados pela Empresa Credenciada, serão definidas de acordo com as demandas assistenciais da população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) e em acordo com as capacidades infra-estruturais e logísticas do HSGER;

40.2) A prestação dos serviços contratados deverá seguir todas as recomendações e preceitos do SUS, e observando-se o disposto no Art. 198 da Constituição Federal, no inciso I do Art. 4º, e no Art. 7º da Lei Federal 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que fixa os princípios do Sistema Único de Saúde;

40.3) A Credenciada deverá oferecer os atendimentos de consultas pré e pós-Operatórias de forma qualificada, ágil e efetiva, de acordo com o quantitativo solicitado, com a avaliação direcionada ao Plano Estratégico do paciente em questão, sendo preferencialmente realizada pela equipe cirúrgica que será responsável pelo ato operatório;

40.4) Os procedimentos cirúrgicos deverão ser realizados por profissionais qualificados, com inscrição ativa no Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na Especialidade de Cirurgia Cardiovascular;

40.5) Os plantões médicos deverão respeitar o Código de Ética Médica, descrito na Resolução do CFM nº 1.931, de 17 de Setembro de 2009, sendo disponibilizado aos profissionais desse regime de atividade: repouso ou estar médico próximo ao local de atendimento, alimentação e toda infraestrutura necessária e digna para a execução de suas atividades;

40.6) A Credenciada deverá garantir, no caso das atividades médicas de plantões presenciais, a atividade

ininterrupta e presencial de plantões, de Segunda-Feira a Domingo e com duração de 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) horas, inclusive feriados, de acordo com o quantitativo a ser descrito no Termo de Referência;

40.7) O HMDJMP está incluindo como Centro de Ensino e Pesquisa e vinculado a Escola de Saúde Pública do Estado da Paraíba, assim, durante a execução do objeto, os Profissionais poderão ser acompanhados pelos Estagiários ou Residentes da Área Médica, sem qualquer ônus para a PB SAÚDE;

40.8) A prestação dos serviços será remunerada mensalmente, em acordo com os valores descritos na Tabela de Procedimentos e Serviços da PB SAÚDE, conforme Termo de Referência.

40.9) As Atividades de Plantões de Sobreaviso, Consultas Ambulatoriais e Visitas Médicas serão realizadas após a Homologação e Credenciamento das Proponentes Credenciadas, no tempo preliminarmente definido, a partir de divisão proporcional do Objeto e em acordo com a Capacidade Operacional da Empresa, e de forma equitativa, para um período total de 12 (doze) meses, que será definido através de Instrumento Contratual, que poderá ser prorrogado pelo mesmo período;

40.10) Os Procedimentos de Cirurgias Eletivas serão regulamentados, imediatamente após a homologação e credenciamento das Proponentes Credenciadas a partir de um Sistema de Rodízio Semanal ou Diário de Procedimentos, preferencialmente, e proporcional à Capacidade Operacional de cada Empresa, que será definido em Ata de Reunião com os Responsáveis Técnicos de Cada Empresa Credenciada.

41) Após a Homologação das Proponentes Credenciadas, a Fundação PB SAÚDE, será responsável pela divulgação, através do site <https://pbsaude.pb.gov.br>, da Listagem de todas as empresas homologadas e aptas para a assinatura do Termo de Credenciamento.

42) Não há garantia pela Fundação PB SAÚDE, quanto ao número de procedimentos cirúrgicos e plantões que serão solicitados a cada Credenciado, cabendo essa função a Comissão de Credenciamento, a partir de uma análise preliminar das demandas e quantitativo necessário para complementação do Serviço Médico Especializado.

43) Após a emissão da Ordem de Serviço Especializado (OSE), as solicitações da Execução dos Serviços relacionados aos Procedimentos de Cirurgias Eletivas, serão enviadas ao Credenciado pelo Núcleo de Agendamento Cirúrgico do HMDJMP, através de e-mails ou, presencialmente, ao respectivo representante, enquanto o procedimento apenas será realizado após a confirmação do recebimento e execução pelo Credenciado.

44) As solicitações serão enviadas periodicamente, de forma diária ou semanal, a depender da demanda e fluxo interno, com a respectiva Ordem de Serviço Especializado, na qual constará da quantidade e discriminação dos Serviços Profissionais a serem executados, tipos de materiais ou instrumentais necessários, Data e Horários dos Procedimentos, Nome de equipe cirúrgica principal e assistente, observada a legislação pertinente, as normas técnicas e as disposições previstas neste instrumento e em seus anexos.

45) No caso de recusa do fornecimento do Serviço Profissional, pelo Credenciado, este deverá apresentar justificativa, de maneira imediata, tendo em vista que se trata de procedimentos cirúrgicos pré-agendados, e em conformidade com o Termo de Credenciamento cujo Credenciado foi signatário.

46) A distribuição da demanda dos serviços relacionados ao item **Procedimentos de Cirurgias Eletivas** obedecerá a ordem de lista dos Credenciados, de acordo com a especialidade correspondente, levando em consideração ainda, para fins de distribuição da demanda, a quantidade de procedimentos a serem realizados diariamente e a **capacidade operacional de cada Credenciado**, que será analisada pela Equipe Técnica da PB SAÚDE, podendo este critério ser alterado a qualquer tempo pela Credenciante, mediante comunicação prévia do Hospital a todas as Empresas Credenciadas.

47) Nas situações de demanda complementar, que seja vinculada ou derivada de outro procedimento cirúrgico executado por alguma das Empresas Credenciadas, será demandada a credenciada que tenha elaborado o fornecimento original do procedimento.

48) Após a convocação para **Assinatura Contratual e/ou para a Prestação dos serviços**, através do Termo de Credenciamento, visando o adequado cadastramento dos profissionais alocados pela empresa a ser contratada, serão exigidos documentos específicos de cada um dos profissionais, que comprovem a habilitação para o exercício da especialidade do objeto contratado, a ser entregue no prazo previsto no Edital: Diploma de Graduação em Medicina, Registro Ativo no Conselho Regional de Medicina Da Paraíba (CRM-PB), Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na Área de Cirurgia Cardiovascular e Ficha Profissional de CNES.

49) Os documentos de novos profissionais que sejam adicionados à Credenciada, também deverão ser apreciados pela PB SAÚDE, preliminarmente, e a execução dos Serviços a partir deste novo profissional será condicionada a autorização formal da PB SAÚDE.

50) O prestador de serviços compreende que a PB SAÚDE realizará atividades de monitorização para avaliar o cumprimento dos princípios de conduta, através de visitas técnicas, notificações e/ou análise de documentações.

DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

51) Ao Credenciado, cabe:

51.1) Executar o serviço, conforme as condições descritas neste Edital e seus anexos, o requerimento de credenciamento e o respectivo contrato ou documento equivalente;

51.2) Realizar a prestação dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas que sejam estabelecidas a partir das Normas e Legislações vigentes, além do Regimento Interno do HMDJMP;

51.3) Cumprir os prazos previstos na solicitação, respeitando-se as condições deste Edital;

51.4) Comunicar ao Credenciante, por escrito e oficialmente, quando verificar condições inadequadas ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços;

51.5) Emitir Nota Fiscal (NF) referente à prestação de serviços realizada, de acordo com a tabela de procedimento utilizadas pela PB SAÚDE;

51.6) Responsabilizar-se integralmente pelo fiel e adequado cumprimento dos serviços contratados;

51.7) Executar os serviços no prazo correspondente ao regime de execução solicitado pelo Credenciante;

51.8) Realizar diretamente a prestação de serviços solicitada, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação total;

51.9) Adotar medidas de segurança adequadas, no âmbito das atividades sob seu controle, para a manutenção do sigilo relativo ao objeto contratado;

51.10) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse do Credenciante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços ou do procedimento cirúrgico a ser realizado;

51.11) Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Credenciante, cujas reclamações se obriga a atender;

51.12) Fornecer a qualquer momento, se solicitada pelo Credenciante, e manter atualizada a documentação exigida neste Edital;

51.13) Realizar o acompanhamento dos Médicos Residentes vinculados à unidade durante a execução dos Serviços de Saúde no HMDJMP, sem ônus para a Credenciante;

51.14) Disponibilizar equipamentos necessários na área de atuação a atuação profissional, em conformidade com o Termo de Referência, quando couber.



DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

52) Ao Credenciante, cabe:

52.1) Descrever detalhadamente todas as informações que sejam pertinentes e necessárias à execução dos Serviços Profissionais, dentre os quais, destacam-se: Tipo de Procedimento Cirúrgico (com a codificação pela Tabela SIGTAP/SUS modificada), horário de procedimento, tipos de materiais e instrumentos necessários, Fluxos Internos.

52.2) Realizar o acompanhamento, auditoria e fiscalização da prestação dos serviços, com vistas ao fiel cumprimento, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registros próprios, eventuais falhas detectadas, e comunicando-as ao Credenciado;

52.3) Atestar a execução do objeto pela Credenciada, através dos servidores especificamente designado(s) para esse fim: Diretor técnico, Núcleo de agendamento cirúrgico e Coordenação do bloco cirúrgico;

52.4) Efetuar o pagamento adequado ao Credenciado, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, especialmente a tabela de procedimento da PB SAÚDE, e na legislação vigente.

DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

53) Serão declaradas em condições formais e efetivas de prestar os serviços ora pretendidos, conforme a necessidade da Credenciante, as pessoas jurídicas que preencherem todos os requisitos exigidos na legislação, no presente Edital e seus anexos;

54) O Termo de Credenciamento é um documento a ser firmado pela Fundação Paraibana de Gestão em Saúde com a Pessoa jurídica, assinado pelo representante legal desta, reputando-se incontestável manifestação formal do aceite irrestrito e integral àquele instrumento, a este Edital e seus anexos.

55) Apenas as empresas que tenham sido regularmente habilitadas, celebrarão o Termo de Credenciamento em Anexo.

56) O Termo de Credenciamento deverá ser assinado no prazo de até 02 (dois) dias úteis a partir da convocação da PB SAÚDE, que será realizada pela homologação da Proponente Credenciada, através de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE) e no site da Fundação (<https://pbsaude.pb.gov.br>), podendo ser prorrogado mediante justificativa da solicitante e aceite da unidade hospitalar.

57) A Credenciante poderá, até a publicação mencionada no item anterior deste Edital, inabilitar a empresa interessada, por despacho fundamentado, se tiver informação abalizada de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior à fase de habilitação, que desabone a qualificação técnica, habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, ou regularidade fiscal da empresa.

58) O presente Credenciamento terá sua vigência vinculada ao Contrato de Gestão nº 002/2023 ou instrumento congênera que o substitua, podendo ser prorrogado pelo prazo de até 60 (sessenta) meses.

DO PAGAMENTO

59) Para efeito de pagamento, considerará os seguintes critérios:

59.1) O pagamento pela prestação de serviços pela empresa Credenciada será efetuado mensalmente, a partir dos dados da Auditoria de Contas Médicas dos Serviços e/ou efetivamente realizados, com base nas listas de frequências, prontuários dos pacientes, relatório de procedimentos ou outro documento comprobatório, com baseamento na tabela PB SAÚDE vigente na data da execução dos serviços, observadas às cláusulas previstas no instrumento contratual ou congênera;

59.2) O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo junto à PB SAÚDE;

59.3) Os pagamentos mensais somente serão liberados aos credenciados quando devidamente comprovados pela Auditoria e Contas Médicas da Unidade Hospitalar e atestado pela Diretoria Técnica, Coordenação de Bloco Cirúrgico (quando couber) e Núcleo de Agendamento Cirúrgico (quando couber);

59.4) Para fins de pagamento deverá ser observado os instrumentos de medição e de verificação dos serviços a serem prestados, descrito no termo de referência, que representarão o compromisso das formas de entrega do objeto;

59.5) O prazo para pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Credenciada/Contratada e dos documentos exigidos no Termo de Referência e anexos para o pagamento;

59.6) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes ao fornecimento, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Credenciada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a PB SAÚDE;

59.7) Antes do pagamento, o PB SAÚDE verificará a manutenção das condições de habilitação e qualificação da Credenciada, especialmente quanto à regularidade fiscal, que poderá ser feita em sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;

59.8) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

59.9) Será retido para o Fundo Empreender 1,6% das empresas de médio porte ou superior e 1% das empresas de pequeno porte, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei nº 10.128/2013;

59.10) A Credenciada/Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

59.11) O pagamento será efetuado por meio de Autorização de Pagamento, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Credenciada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

59.12) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Autorização de Pagamento;

59.13) A PB SAÚDE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Credenciada, que porventura não tenha sido acordada no Termo de Credenciamento.

60) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Credenciada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Credenciante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 3651 = 0,00016438TX =$ Percentual da taxa anual = 6%.

61) Fica vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada, ou do cometimento a terceiros da atribuição de proceder ao credenciamento e/ou intermediação do pagamento dos bens fornecidos.

DO REAJUSTE

62) Os valores inicialmente estipulados para a prestação dos serviços previstos neste edital serão reajustados na proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo Ministério da Saúde (MS), sobre a Tabela SIA/SUS, garantido sempre o equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.080/90 e demais legislações vigentes aplicáveis ao caso.

63) O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito dos Credenciados, nos termos da condição anterior, podendo ser denunciado, a qualquer tempo, pelo credenciado, bastando notificar a PB SAÚDE, à época da prestação do serviço ou solicitação de pagamento.

64) Nos preços fixados estão incluídos todos e quaisquer custos diretos e indiretos referentes ao desempenho das obrigações previstas neste contrato, inclusive tributos, despesas trabalhistas e contribuições previdenciárias, dentre outros necessários à consecução do objeto, de modo que nenhuma outra remuneração será devida pelo adequado e perfeito fornecimento das mercadorias.

DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

65) Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados à Comissão de Credenciamento, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento do requerimento de credenciamento, qualquer pessoa, física ou jurídica, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico pbsaudecredenciamento@gmail.com, até as 19 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

66) A Comissão de Credenciamento, através de seu presidente, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

67) Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do credenciamento.

68) As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico da Fundação PB SAÚDE;

69) As impugnações que sejam encaminhadas com o mesmo conteúdo de petição de outras impugnações ou contestações já devidamente esclarecidas e publicizadas pela Comissão de Credenciamento, serão consideradas inaptas, e não serão respondidas.

DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

70) Todos os interessados que preencherem os requisitos constantes neste Edital terão seus requerimentos de credenciamento aprovados pela Comissão de Credenciamento e após a assinatura do Termo de Credenciamento serão considerados Credenciados.

71) A homologação deste credenciamento compete ao Diretor Superintendente da Fundação PB SAÚDE.

72) Homologado o credenciamento, a lista de Credenciados e a respectiva classificação, para fins de convocação para realização da prestação de serviços, serão divulgadas no site <https://pbsaude.pb.gov.br> e no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

DOS RECURSOS

73) O interessado cujo requerimento de credenciamento for considerado inapto poderá interpor recurso, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico pbsaudecredenciamento@gmail.com, manifestando-se de forma motivada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da decisão, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

74) A Comissão de Credenciamento responderá o pedido de recurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, podendo ser auxiliado pelo setor técnico competente.

75) O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

76) Depois de homologado o resultado deste Credenciamento e durante o período de sua vigência, os Credenciados serão contratados mediante:

76.1) **Contrato**, para execução dos itens (Plantões Presenciais e de Sobreaviso, Equipe de Cirurgia Cardiovascular de Transplante de Coração), do presente credenciamento e detalhado no Termo de Referência, para um período de 06 (seis) meses, prorrogável pelo mesmo período, e conforme condições dispostas neste edital e seus anexos.

76.2) **Ordem de Serviço Especializado**, com relação ao item Procedimentos de Cirurgias Eletivas, em sistema de Rodízio, no caso de múltiplas empresas credenciadas, conforme condições dispostas neste Edital e seus anexos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

77) O Credenciamento obedecerá às disposições deste Edital, Regulamento Interno de Compras de Bens e Contratações de Serviços da PB SAÚDE, Leis Federais nº 8.080/90 e 8.666/93 e suas alterações, Portaria GM nº 1034/2010, Manual de Orientações para Contratação de Serviços no SUS, com as demais normas do Sistema Único de Saúde, princípios norteadores da Administração Pública e demais normas pertinentes.

78) É facultada à autoridade competente, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive com a fixação de prazo para resposta.

79) A PB SAÚDE poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

80) Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital, ou ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação a este processo de credenciamento.

81) A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de credenciamento, anulando-se a inscrição e promovendo o descredenciamento, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

82) As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo de credenciamento, assumindo ainda, todos os custos de preparação e apresentação de seu requerimento de credenciamento, uma vez que a PB SAÚDE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo.

83) A prestação de serviços, constante do Termo de Credenciamento, tem caráter corporativo, não constituindo, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie, entre a Credenciada e a Credenciante. Assim, todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários correspondentes aos empregados da Credenciada, bem como a responsabilidade pelo recolhimento dos tributos incidentes sobre a prestação de serviço, objeto do Credenciamento, serão de inteira responsabilidade da Credenciada.

84) Os usuários beneficiários da prestação de serviço pelas empresas Credenciadas, assim como os funcionários deste Hospital, poderão, a qualquer momento denunciar qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços e/ou no faturamento, através do e-mail pbsaudecredenciamento@gmail.com, ou pelo site <https://pbsaude.pb.gov.br>.

85) Será garantida a igualdade de condições entre todas as Credenciadas.

86) A homologação do resultado deste credenciamento não implicará direito à contratação.

87) Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos princípios de direito público e, subsidiariamente, com base em outras leis que se prestem a suprir eventuais lacunas.

DOS ANEXOS

88) São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Modelo de Requerimento de credenciamento

ANEXO II - Modelo de Ficha cadastral



ANEXO III - Modelo de declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;
 ANEXO IV - Modelo de declaração de comprovação de atendimento do inc. XXXIII do Art 7º da CF;
 ANEXO V- Modelo de declaração negativa de relação familiar ou de parentesco
 ANEXO VI - Termo de Referência, com planilha de itens;
 ANEXO VII - Minuta do Termo de Credenciamento

Marília Quirino de Almeida
 Agente de Contratação

ANEXO I – MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO (preencher em papel timbrado da empresa)

A empresa (razão social), com sede à (quadra, rua, etc.) da cidade (nome da cidade, UF, CEP), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG e órgão expedidor, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) que a este subscreve(m), vem solicitar seu credenciamento para **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS DE CIRURGIA CARDIOVASCULAR ADULTO E PEDIÁTRICA**, conforme descrições e exigências do Edital e seus anexos, para os itens a seguir assinalados, vejamos:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	PLANTÕES PRESENCIAIS DE CIR. CARDIOVASCULAR (SEMANA), conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
2	PLANTÕES PRESENCIAIS DE CIR. CARDIOVASCULAR (SABADO/DOM), conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
3	PLANTÕES DE SOBREVISO DE CIR. CARDIOVASCULAR, conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
4	CIRURGIAS ELETIVAS DE CIRURGIA CARDIOVASCULAR ADULTO E PEDIÁTRICA, conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
5	EQUIPE DE TRANSPLANTE DE CORAÇÃO, conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.

Local, ____ de ____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO II – MODELO DE FICHA CADASTRAL

FICHA CADASTRAL (preencher em papel timbrado da empresa)

Razão social:
 CNPJ:
 Endereço completo:
 Telefones:
 E-mail:
 Dados bancários:
 Nome do proponente ou de seu representante legal:
 CPF:
 RG:
 Cargo na empresa:

Local, ____ de ____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO (preencher em papel timbrado da empresa)

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, DECLARA, que, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a inidoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital de Credenciamento nº 08/2023 de **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS DE CIRURGIA CARDIOVASCULAR ADULTO E PEDIÁTRICA**.

Local, ____ de ____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (preencher em papel timbrado da empresa)

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de

junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local, ____ de ____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA
 (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU DE PARENTESCO (preencher em papel timbrado da empresa)

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei e para os fins do disposto no inciso III, do art. 1º da Lei nº 8.124/2006, com a redação da pela Lei nº 12.272/2014, **QUE NÃO HÁ DENTRE SEUS SÓCIOS-ADMINISTRATIVOS**, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no art. 1º e ss. da citada legislação, e ainda, em respeito ao § 4º do art. 26 da Lei Federal nº 8.080/90, que não há entre os proprietários, administradores e dirigentes desta empresa ocupantes de cargo de chefia ou função de confiança na Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE).

Local, ____ de ____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

1) Este Termo de Referência tem por objeto o Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado com a finalidade de ofertar a prestação de **Serviços Médicos** destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde assistidos através do Programa Coração Paraibano e Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires (HMDJMP), que estão sob Gestão da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE) e que requeiram a execução dos procedimentos eletivos, e de urgência e emergência na área de:

CIRURGIA CARDIOVASCULAR ADULTO E PEDIÁTRICA DA JUSTIFICATIVA

2) O Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires (HMDJMP) foi inaugurado em 04 de Abril de 2019, com o objetivo principal de realizar a assistência de alta complexidade em diversas áreas cirúrgicas, que não possuíam Referência Regionalizada no Estado da Paraíba: Neurocirurgia Adulto e Pediátrica, Cirurgia Cardiovascular Adulto e Pediátrica, Cardiologia Intervencionista, Neurorradiologia Intervencionista e Angiorradiologia Intervencionista.

3) A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE), fundação pública com personalidade de direito privado, foi criada a partir da Lei Complementar Estadual nº 157/2020, com a regulamentação do Decreto Estadual nº 40.096, de 28 de Fevereiro de 2020, com a designação de realizar a Gestão Administrativa e Assistencial das Unidades Hospitalares vinculadas ao Sistema Único de Saúde (SUS).

3.1) Desde o início de 2022, o HMDJMP passou a ser administrado pela PB SAÚDE, a partir do Contrato de Gestão 001/2022, renovado a partir do Novo Contrato 002/2023, que foi celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde (SES-PB) e a Fundação.

3.2) No ano de 2023, a Fundação PB SAÚDE também passou a gerenciar o Centro de Hemodinâmica do Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes (Campina Grande, Paraíba) e do Complexo Regional Hospitalar Janduhy Carneiro (Patos, Paraíba), entidades nosocomiais incluídas no Programa Coração Paraibano, através do Contrato de Gestão nº 043/2023.

3.3) Todos os contratos firmados entre as diversas Unidades de Saúde e a Fundação PB SAÚDE são avaliados e fiscalizados de forma rotineira, através das métricas de performance, pelo Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI) da Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba (SES-PB) e Conselho de Administração (CONSAD) da referida Fundação.

3.4) O Programa Coração Paraibano foi criado em Março de 2023 pela SES-PB, aprovado pela Resolução CIB-PB Nº 18, de 06 de Março de 2023, a partir de um Modelo Estratégico de Gerenciamento Administrativo e Hospitalar da Rede de Assistência à Linha de Cuidado de Urgência e Emergência da Doença Isquêmica do Coração.

4) Dados do Ministério da Saúde (MS) do ano de 2020 descreveram que cerca de 7.606 (sete mil, seiscentos e seis) óbitos no Estado da Paraíba foram secundários às Doenças do Aparelho circulatório, e em torno de 1.500 (um mil e quinhentos) teve a Doença Isquêmica do Coração como a causa predominante.

5) No Brasil, as doenças cardiovasculares correspondem a principal causa de morte, e reflete cerca de 7,06% do número total de óbito no país, e cerca de 10% de todas as internações no Sistema Único de Saúde (SU).

6) O Programa Coração Paraibano é um modelo de assistência de Urgência e Emergência, que consiste no uso de Equipamentos de Hemodinâmica, dispostos nas 03 (três) Macrorregiões de Saúde do Estado da Paraíba, para a realização de diagnóstico e tratamento de doenças cardiovasculares, que inclui o infarto agudo do miocárdio (IAM).

6.1) A principal missão do Programa é a de “Regionalizar e Universalizar a assistência de Alta Complexidade da Emergência e Urgência Cardiovascular, na Linha de Cuidados das Doenças Isquêmicas do Coração”.

6.2) As Unidades de Saúde que participam do Programa são designadas a partir dos Centros de Referência (CR), que são Hospitais ou Unidades de Pronto-Atendimento (UPA), abastecidos pela Fundação PB SAÚDE com trombolíticos e o acesso ao Sistema de Telemedicina com Cardiologista. Os Centros Especializados (CE) possuem equipamentos de hemodinâmica e são essenciais e indispensáveis para a realização do diagnóstico e tratamento efetivo das doenças coronarianas.

6.3) Com o avanço do Programa Coração Paraibano, houve um maior número de diagnósticos de lesões graves dos vasos coronarianos, susceptíveis ao tratamento cirúrgico, através da Cirurgia de Revascularização do Miocárdio.

7) No Ofício Nº SES-OFN-2023/10039 emitido pela Gerência Executiva de Regulação, Avaliação e Assistência (GERAV), visualiza-se a demanda reprimida de cerca de 253 (duzentos e cinquenta e três)



procedimentos cirúrgicos de revascularização do miocárdio, 75 (setenta e cinco) implantes de marcapasso e 112 (cento e doze) de cirurgias de troca de válvula e/ou gerador.

8) No Estado da Paraíba, os procedimentos cirúrgicos na área de cirurgia cardiovascular são concentrados no HMDJMP, devido à escassez de profissionais no interior do Estado e falta de aparelhamento dos hospitais municipais do interior com a infraestrutura de bloco cirúrgico e Unidade de Terapia Intensiva especializada.

9) A lista de demanda reprimida segue em constante aumento, devido ao maior número de diagnósticos do infarto agudo do miocárdio (IAM), obtidos através do procedimento de cateterismo cardíaco, que é realizado pelos profissionais do Programa Coração Paraibano nas 03 (três) macrorregiões de Saúde do Estado da Paraíba.

10) A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde realizou o 1º Concurso Público (001/2021) e disponibilizou diversas vagas para a Especialidade de Cirurgia Cardiovascular, **que não foram preenchidas**, devido a **falta de inscrição dos médicos especialistas na área de Cirurgia Cardiovascular no Referido Concurso Público.**

11) Devido a natureza essencial e indispensável da Especialidade de Cirurgia Cardiovascular na assistência da população paraibana, a Fundação realizou a contratação de cerca de 11 (onze) Médicos Especialistas através do Processo Seletivo nº 001/2022.

12) Ocorre que a Especialidade de Cirurgia Cardiovascular deve ser composta das atividades que incluem: **procedimentos cirúrgicos eletivos e de Urgência/Emergência, consultas ambulatoriais pré e pós-operatória, visitas e pareceres médicos.**

13) Pelos dados expostos, há uma demanda reprimida elevada de pacientes que aguardam cirurgias da Especialidade de Cirurgia Cardiovascular e forte tendência de aumento, devido ao aumento de diagnósticos através dos exames de cateterismo cardíaco obtidos pelo Programa Coração Paraibano.

14) O que se tem é tão somente uma situação de sazonalidade, com centenas de pacientes na Lista de Demanda reprimida de Cirurgias Eletivas e, concomitantemente, com a adscrição de novos pacientes oriundos do Programa Coração Paraibano.

15) Dados da Associação Médica Brasileira (AMB) dão conta que na região Nordeste há uma escassez do número de médicos especialistas, e no Estado da Paraíba, o número de especialistas de Cirurgia Cardiovascular em atividade não ultrapassa 20 (vinte) profissionais.

16) O Ministério da Saúde, através da Portaria GM/MS nº 90, de 03 de Fevereiro de 2023, instituiu o Programa Nacional de Redução nas Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas.

17) Na Paraíba, foi criado o Programa Opera Paraíba, a partir de uma estratégia de Gestão em Saúde Pública, estruturado a partir da Portaria Nº 665/GS publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE-PB) em 17 de outubro de 2019, com o objetivo de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos do Estado da Paraíba.

18) Posto isso, também há **uma evidente necessidade da ampliação da oferta de serviços regionalizados e hierarquizados na área de Cirurgia Cardiovascular**, que permitam o cuidado integral da saúde do usuário do SUS, e do acesso dos pacientes ao atendimento especializado, a partir da identificação presumida da demanda reprimida de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, nas áreas de Perfilição do HMDJMP.

19) Os Procedimentos Médicos que são incluídos na demanda reprimida dessa especialidade médica também possuem demanda sazonal ou são procedimentos eletivos, com demanda represada, mas não contínua, com uma finitude de número de procedimentos cirúrgicos.

20) A Constituição Federal, em seu Art. 196º descreveu que a **saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.**

21) Considerando os Princípios e Diretrizes do SUS, que foram estabelecidos no Art. 7º do Capítulo II, da Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990:

I) Universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;

II) Integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema.

22) Com o advento do SUS, a Saúde passou a ser um direito fundamental do ser humano, e a população brasileira passou a ter acesso igualitário, gratuito e universal à saúde.

22.1) Nesse sentido, é dever do Estado assegurar aos cidadãos, indistintamente, o direito à saúde, oferecendo aos que não possam arcar com o seu tratamento, todos os meios necessários para tanto, conforme disciplinado pela Lei nº 8.080/1990.

22.2) No mesmo diapasão, a Lei 8.080/1990, de 19 de Setembro de 1990, também chamada da Lei Orgânica da Saúde trouxe avanços significativos a **respeito da participação privada no SUS, que deve ser considerada quando esgotada a capacidade operacional da rede pública de Saúde de uma determinada localidade.**

22.3) Na Carta Magna, há ainda a descrição que a participação de instituições privadas no Sistema Público de Saúde deve seguir diretrizes deste, e ser mediada por contratos de direitos públicos.

22.4) A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 197 discrimina que as ações de saúde são de relevância pública e, pela sua natureza, exige do administrador público ações e soluções imediatas, no sentido de prevenir agravos ao usuário do SUS.

23) O Sistema de Credenciamento é um procedimento auxiliar que visa a processo de contratação direta, na qual a **Administração Pública convoca a todos para contratar**, mediante exigências mínimas constantes no Edital, e fixação prévia de valores, visando assim como na Licitação, vantajosidade para a Administração, podendo contratar com todos aqueles que cumprirem os requisitos no instrumento convocatório.

24) O Credenciamento está embasado no Art. 25º, *caput* da Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93), para a contratação direta, sendo observados os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

25) Ainda assim, o Art. 24º *caput* e seu parágrafo único, da Lei nº 8.080/90 admite a contratação de serviços ofertados pela iniciativa privada em caráter complementar quando o serviço público for insuficiente a população, visando resguardar o princípio da Supremacia do interesse público sobre o particular: **Art. 24º** Quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) **poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada.**

26) A PB SAÚDE **recorre a iniciativa privada por intermédio de Credenciamento**, com a finalidade de satisfazer o interesse público demandado no Contrato de Gestão nº 002/2023 e 043/2023 partir da contratação múltipla e simultânea dos interessados, no mesmo nível de igualdade.

27) É importante que essa contratação ocorra em caráter complementar devido a relevância pública e suas especificidades, visando a manutenção e eficiência dos serviços, com o devido embasamento legal no Art. 199 da Constituição Federal.

28) O presente Termo de Referência estabelece preços fixos e irrecorríveis, exceto nos casos de reajustamento dos valores oficiais da Tabela de Procedimentos descritos no SIGTAP/SUS.

29) Destarte, não há que se falar em pagamento de sobretaxa, complementação ou percentual de acréscimo em relação a tabela de procedimento e serviços adotada pela PB SAÚDE, ficando, assim, pré-fixado o valor remunerado pelos serviços credenciados.

29.1) No caso em tela, fica caracterizada a **inviabilidade de competição**, pelo fato de que existem diversas empresas que prestam o mesmo serviço; a remuneração será igual para todos e pré-determinada pela Administração; todos os interessados do ramo do objeto podem ser contratados (desde que atendam aos requisitos mínimos de qualificação), sendo assim, não há como ser estabelecida a competição entre os interessados.

29.2) Por outro lado, o procedimento de Credenciamento nos modelos mencionados, alerta-se que o papel da iniciativa privada na prestação dos serviços do SUS é em caráter acessório e temporário, contudo torna-se imperioso afirmar que há finitude de procedimentos cirúrgicos eletivos no Estado da Paraíba, o que tornaria inviável, pela própria sazonalidade, a realização de concurso público voltados às Cirurgias Eletivas, sob o risco de não obtenção de vantajosidade à Administração Pública.

30) A recomendação administrativa do Ministério Público de Contas da Paraíba nº 08/2023, definiu que **“a Diretoria da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE, quando restar comprovada a impossibilidade de competição ou a disputa se caracterizar como inviável ao atendimento da demanda contratual, adote, preferencialmente o procedimento de credenciamento para realizar as contratações dos Serviços Médicos”.**

31) Desta forma, torna-se evidente e cristalino que a contratação dos serviços profissionais garantirá atendimento, favorecendo a população, permitindo assim que o paciente seja atendido com celeridade e resguardando-lhe a saúde, diminuição das chances de agravamento de sua patologia e o risco de morte por desassistência.

32) Os Profissionais de Cirurgia Cardiovascular são imprescindíveis a prestação com qualidade dos serviços de saúde à população usuária da rede hospitalar pública, e uma **interrupção ou descontinuidade desse tipo de assistência poderia acarretar graves prejuízos à saúde dos pacientes atendidos pelo SUS em âmbito Estadual.**

DA TABELA DE PROCEDIMENTOS PB SAÚDE

33) Os Critérios para a remuneração dos Serviços Profissionais de Saúde são definidos nacionalmente na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Orteses/Próteses e Materiais Especiais – OPM do Sistema Único de Saúde – SUS, instituída pela Portaria GM/MS n. 321/08 e publicada pela Portaria GM/MS n. 2.848/07, e gerenciada pelo Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do SUS – SIGTAP/SUS.

34) Esse instrumento de Gestão, permite o acesso à Tabela de Procedimentos do SUS, além do acompanhamento de alterações que sejam realizadas a cada competência, com detalhamento das características dos procedimentos, compatibilidades, coberturas do Código Internacional da Doença (CID), entre outros.

35) Na Saúde Suplementar, são dispostas diversas Tabelas que podem ser consultadas para avaliação da referência de remuneração do procedimento, com o objetivo de orientar o faturamento hospitalar, conforme listadas abaixo.

35.1) Tabela CHBPM¹ - *Desenvolvida pela Associação Médica Brasileira, em conjunto com a Fundação de Pesquisas Econômicas e Conselho Federal de Medicina.*

35.2) Tabela TUSS - Baseada na 5ª edição da CHBPM, envolve o painel remuneratório em 04 (quatro) categorias: procedimentos médicos, diárias e taxas, materiais e medicamentos e órteses, próteses, materiais especiais

35.3) Tabela Brasíndice - Utilizada para facilitar contratos entre hospitais privados e operadoras de planos de saúde.

36) A definição dos valores da Tabela de Classificação Hierarquizada de Procedimentos Médicos¹ (CHBPM) ocorre a partir da avaliação da complexidade técnica, tempo de execução, atenção requerida e grau de treinamento necessário do profissional, e a partir dessa hierarquização, foram criados os portes e seus subportes.

37) Devido ao desfasamento da Tabela de Procedimentos SIGTAP/SUS, e ainda uma quantidade elevada de pacientes que aguardam procedimentos eletivos em todas as unidades federativas do País, a Portaria GM/MS nº 90, de 03 de Fevereiro de 2023 instituiu o **Programa Nacional de Redução das filas de cirurgias eletivas, exames complementares e consultas especializadas.**

Art. 9º em caráter excepcional e restrito à vigência desta, a possibilidade de complementação **de até 100% dos valores dos procedimentos constantes na Tabela SIGTAP/SUS.**

38) As administrações municipais e estaduais podem ainda estabelecer valores acima do que é descrito na Portaria nº 90 do Ministério da Saúde, de modo a atender as suas necessidades, desde que ocorra **compatibilidade com os recursos financeiros.**

39) O incremento da remuneração destinada a esses serviços, quando for acima de 100%, deve ser, entretanto, custeado pela administração municipal ou estadual, conforme o caso, como determina a Portaria nº 1.606/01, também do Ministério da Saúde: **“Art. 1º Definir que os Estados, Distrito Federal e municípios que adotarem tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde deverão, para efeito de complementação financeira, empregar recursos próprios estaduais e/ou municipais, sendo vedada a utilização de recursos federais para esta finalidade”.**

40) O Edital de Chamamento nº 04/2023 da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 17.904, de 20 de Julho de 2023, descreve que o **Estado fez a adesão** ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, através do Plano Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas do Estado da Paraíba.

41) Fato é que o Anexo I - Termo de Referência e Tabela de preços e impacto financeiro da SES-PB, do recente Edital de Chamamento Público, mostrou que os procedimentos constantes na Tabela SIGTAP/SUS **sofreram incremento de até 03 (três) vezes, o valor total do Código listado**, correspondente à soma entre o valor do Serviço hospitalar e Serviço profissional da Referida tabela, a ser custeado pelo orçamento do Estado.

42) A Tabela a ser utilizada pela Fundação PB SAÚDE utilizou os códigos e nomenclaturas dos procedimentos utilizados na Tabela SIGTAP/SUS, com a multiplicação dos valores referentes ao Serviço profissional por até 100% da Tabela SIGTAP/SUS, de acordo com o Planejamento Orçamentário e Financeiro da própria Fundação, amparada pela Portaria GM/MG, n. 237, de 08 de Março de 2023.

43) Esses valores praticados também estão abaixo da tabela CHBPM e TUSS, que são utilizadas frequentemente por outros Estados da Unidade Federativa.

44) A Tabela adotada pela Fundação PB SAÚDE incluiu **apenas os honorários médicos dos Médicos Cirurgiões Cardiovasculares**, conforme descrito no Termo de Referência.

45) A remuneração de procedimentos múltiplos ou sequenciais apenas será realizado em acordo com as regras de Compatibilidade da Tabela de Procedimentos do SIGTAP/SUS, exceto nas situações descritas abaixo:

45.1) Os Procedimentos Cirúrgicos na área de Cirurgia Cardiovascular que sejam realizados concomitantemente, através da mesma via de acesso, mesmo que não sejam contemplados na Tabela de Com-

patibilidade SIGTAP/SUS, também denominados de “Procedimento Principal”, serão remunerados em 50% (sendo o valor original da Tabela SIGTAP/SUS), após a autorização formal da Direção Superior da PB SAÚDE, durante o envio da Ordem de Serviço Especializado.

45.2) Essa remuneração dos Procedimentos Principais, mesmo que não sejam listados na compatibilidade SIGTAP/SUS deverá ser inserida, para evitar que o mesmo paciente seja submetido a novo ato anestésico e cirúrgico, enquanto poderia ser submetido, num único ato operatório, à resolução cirúrgica de sua patologia.

45.3) O fato de os procedimentos eletivos serem preliminarmente agendados pelo Núcleo de Agendamento Cirúrgico e através da Ordem de Serviço Especializada, é fato que as solicitações de procedimentos múltiplos serão avaliadas pela equipe de Auditoria médica antes da liberação quanto a sua execução.

DO ENQUADRAMENTO DO CREDENCIAMENTO

46) O objeto a ser credenciado enquadra-se na condição de inexigibilidade de licitação (Art. 25º, Lei 8.666/93), caracterizada pela inviabilidade de competição entre os concorrentes, uma vez que os valores e serviços a serem credenciados são padronizados e não há uma seleção, no sentido de disputa, mas um credenciamento, com a possibilidade de contratação de todos os prestadores de serviços que atenderem às exigências que foram estabelecidas no edital, durante o período predeterminado de envio de documentações, para ulterior contratação.

DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

47) A prestação dos serviços profissionais na área de Cirurgia Cardiovascular no HMDJMP especificada neste termo, a todo paciente do SUS, que deste necessite, deve ser realizada da seguinte forma:

	47.1) PLANTÃO PRESENCIAL DE CIRURGIA CARDIOVASCULAR	Segunda-Feira a Domingo 07:00 as 19:00
	47.2) PLANTÃO DE SOBREVISO DE CIRURGIA CARDIOVASCULAR	Segunda-Feira a Domingo 19:00 as 07:00
	47.3) REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS	Segunda-Feira a Domingo 07:00 as 00:00
	47.4) EQUIPE DE TRANSPLANTE DE CORAÇÃO	Segunda-Feira a Domingo 07:00 as 19:00 19:00 as 07:00

48) Realização de Plantões Presenciais de Segunda-Feira a DOMINGO, no período diurno (07:00 as 19:00), para a realização de Cirurgias de Urgência e Emergência, Visitas Médicas da Especialidade, Pacientes Especializados e Realização de até 12 (doze) a 18 (dezoito) Consultas Ambulatoriais de Cirurgia Cardiovascular durante o período de Segunda-Feira a Sexta-Feira, manhã ou tarde.

49) REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE SOBREVISO DE SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO, no período noturno (19:00 as 07:00), para a realização de Cirurgias de Urgência e Emergência na área de Cirurgia Cardiovascular Adulto e Pediátrica.

50) REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS DE CIRURGIA CARDIOVASCULAR ADULTO E PEDIÁTRICA de acordo com a demanda reprimida e regulação pela Unidade Hospitalar, no horário compreendido entre 07:00 e 00:00, de acordo com a disponibilidade de equipe cirúrgica e infraestrutura da unidade hospitalar.

51) REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS RELACIONADOS A TRANSPLANTE DE CORAÇÃO, que incluem os processos de retirada do órgão (Paraíba), implante do órgão (no HMDJMP), cuidados pós-transplantes e realização de biópsia dos pacientes transplantados. Também incluem, além de Equipe de Médicos Especialistas na área de Cirurgia Cardiovascular, a equipe de instrumentador de Cirurgia Cardiovascular e Perfusionista.

52) Os médicos cirurgiões cardiovasculares devem possuir experiência comprovada de realização de transplante de coração nos últimos 24 meses, além de serem vinculados à equipe habilitada pelo Sistema Nacional de Transplantes (SNT).

53) O número efetivo de Cirurgiões Cardiovasculares nas atividades de Plantões Presenciais e Sobreaviso a cada fração de 12 (doze) horas, será determinado a partir da Tabela 01 e Tabela 02.

54) A Empresa Credenciada deverá realizar os procedimentos cirúrgicos com a utilização das adequadas técnicas cirúrgicas, em acordo com cada avaliação clínica, e características infra-estruturais do serviço, não sendo permitido a solicitação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais que não sejam incluídas no Sistema Único de Saúde ou Institucional da Fundação PB Saúde.

55) Realizar e registrar em prontuário todas as Visitas médicas realizadas aos pacientes que estão internados na Unidade Hospitalar, em prontuário eletrônico, preferencialmente, e/ou manual.

56) Realizar e registrar a presença na unidade hospitalar, através de ponto digital/eletrônico ou manual, a ser disponibilizado pela Credenciante.

57) Prestar assistência clínica durante todo o ato operatório e no pós-operatório, com a realização de visitas seriadas horizontais, e cuidados especializados.

58) Cabe ressaltar que o Corpo Clínico da Empresa Credenciada deve ser composto por especialistas na área de Cirurgia Cardiovascular inclusive com experiência na realização de Procedimentos Cirúrgicos da Faixa Etária Adulta e Pediátrica.

59) As empresas Credenciadas, poderão prestar os serviços pretendidos, através de profissionais habilitados e especializados, que integra o seu **quadro permanente, mediante vínculo empregatício ou mesmo societário, ou ainda através de contrato de prestação de serviço regido pela legislação civil comum.**

DA ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO E VALORES

60) O número total de procedimentos e o impacto no orçamento e custeio a serem contratados por meio do presente Credenciamento, tem como principais parâmetros a série histórica de serviços profissionais especializados realizados no HMDJMP e a expansão do bloco cirúrgico da unidade hospitalar, além da compatibilidade e disponibilidade financeira do Contrato de Gestão nº 002/2023.

61) O presente Credenciamento tem como **referência os valores pré-fixados** de plantões presenciais, plantões de sobreaviso, equipe de transplantes e cirurgias eletivas. O valor referente aos procedimentos eletivos será definido por métricas variáveis, a depender do número total de procedimentos realizados pela Credenciada, em conformidade com a tabela pré-fixada proposta pela Fundação PB Saúde, de acordo também com os valores da Tabela de Procedimentos do SIGTAP/SUS.

62) Os valores pagos referentes aos procedimentos de Cirurgia Cardiovascular na área de Procedimentos

Cirúrgicos Eletivos ocorrerão através da emissão inicial da **Ordem de Serviço Especializada (OSE)** pelo **Núcleo de Agendamento Cirúrgico** e Fundação PB Saúde que será encaminhado a Credenciada, através de comunicação oficial eletrônica ou presencial.

- **Agendamento do Procedimento Cirúrgico pelo Núcleo de Agendamento Cirúrgico**
- **Encaminhamento de Ordem de Serviço Especializada para Empresa Credenciada através de e-mail ou de forma presencial**
- **IDENTIFICAÇÃO, DADOS CLÍNICOS, EQUIPE CIRÚRGICA, TIPO DE PROCEDIMENTO**
- **Confirmação de Realização de Procedimentos Listados pela Fundação PB Saúde.**
- **Realização de Procedimento.**

63) A Ordem de Serviço Especializada - OSE, deverá constar de informações referente ao paciente (RG, CPF, Comprovante de residência), além dos documentos oficiais do SUS para fins de faturamento pelo Setor de Contas Médicas e tipo de procedimento a ser realizado pela Equipe de Cirurgia Cardiovascular.

64) O envio da OSE, preferencialmente, de no mínimo, 07 (sete) dias, antes da realização do procedimento cirúrgico, à Empresa Credenciada.

65) Após o adequado recebimento da solicitação da Credenciante, e a sua confirmação formal, os pacientes serão submetidos ao procedimento cirúrgico, conforme fluxo hospitalar, na data preliminarmente agendada, enquanto que todos os documentos probatórios da realização da cirurgia deverão ser adequadamente preenchidos pela equipe médica, e encaminhados ao Setor de Contas Médicas, que será auditado pelo Setor Especializado, e doravante, transferido ao Setor de Compras e Contratos da Fundação PB Saúde, para posterior pagamento.

66) A remuneração referente as atividades de Plantões Presenciais, Plantões de Sobreaviso, e Equipe de Transplantes de Coração será realizada a partir de valores pré-fixados, de acordo com o quantitativo mensal estabelecido neste termo de referência e adequadamente auditados pelo Setor de Contas Médicas e Auditoria Médica da Fundação PB Saúde.

67) Os Plantões Presenciais deverão ser documentados no Sistema Manual ou Eletrônico de Conferência, a ser disponibilizado pela Credenciante, que também deverá aferir o número de consultas médicas realizadas nas atividades desenvolvidas pelos Profissionais.

68) A Escala Médica referente ao período de execução contratual no mês posterior, deverá ser encaminhada formalmente à Diretoria Técnica da Unidade Hospitalar, até o 20º dia do mês anterior ao que será executado, sob risco de glosa de valores relacionados ao valor total de contrato.

69) As Consultas Médicas ambulatoriais de Cirurgia Cardiovascular serão realizadas pelos profissionais em regime de plantão presencial, respeitando o número total de 02 (dois) pacientes por hora, totalizando até 12 (doze) pacientes por dia.

70) A Credenciante realizará o pagamento das Credenciadas, de acordo com os serviços prestados mensalmente a contento, após Auditoria e Atesto da Nota (pela Direção Técnica da Unidade Hospitalar), seguindo os ditames da lei.

DÓ PRAZO DE INÍCIO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

71) O prazo para início dos serviços deverá ser de até 48 (quarenta e oito) horas úteis, após a **homologação do Credenciamento e da assinatura do Termo de Credenciamento.**

72) Todas as Empresas Proponentes deverão apresentar uma Declaração de total ciência, Aceitação e Cumprimento às condições do Edital de Credenciamento e deste Termo de referência.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

73) A Comissão de Credenciamento concluirá pela habilitação das interessadas, mediante **parecer circunstanciado e individualizado por pretendente**, que cumprirem as exigências do Edital de Credenciamento.

74) Será inabilitada a pessoa jurídica que deixar de apresentar documentação exigida pela Credenciante, ou deixar de prestar informações complementares que sejam solicitadas durante o processo de credenciamento pela comissão, através de e-mail ou de forma presencial.

75) Além das documentações exigidas, nos termos da Lei nº 8.666/93, e pelo Edital de Credenciamento, as Credenciadas também deverão apresentar, antes da assinatura do Termo de Credenciamento, os seguintes documentos:

75.1) Cópia do Certificado de Regularidade junto ao Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB) da Empresa Credenciada;

75.2) Relação Nominal do Corpo Clínico dos Médicos Especialistas, com a indicação específica dos números de registros do Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB), Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na Especialidade de Cirurgia Cardiovascular e Ficha de Preenchimento do CNES;

75.3) Cópia do Diploma e do Certificado de Residência Médica ou documento similar e Cópia de Regularidade do Registro do Conselho Regional de Medicina da Paraíba e Registro de Qualificação de Especialista, na área de Cirurgia Cardiovascular, dos Médicos Especialistas que irão prestar serviços por meio do Contrato a ser firmado com a PB Saúde;

75.4) Na área de Transplante de Coração, a equipe técnica deverá fornecer informações probatórias de realização de transplante de coração nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, além de comprovação de equipe habilitada pelo Sistema Nacional de Transplantes (SNT);

75.5) Comprovação que possui, dentro da estrutura da empresa, a presença de 01 (um) Responsável Técnico especialista em Cirurgia Cardiovascular;

75.6) Comprovação de número de profissionais suficientes para a realização das atividades profissionais solicitadas e necessárias para atender parcial ou total, o presente Termo de Referência;

75.7) Preenchimento da Ficha Profissional de todos os Profissionais Médicos para posterior cadastramento no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), conforme Portaria MS/SAS Nº. 511/2000 de 29/12/2000;

75.8) As cópias da documentação de habilitação técnica da empresa e do responsável técnico a ser anexada ao processo, deverão ser autenticadas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

76) Prestar as informações ou esclarecimentos que sejam solicitadas pelas Proponentes no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis, após o seu adequado recebimento por canal eletrônico ou presencialmente.

76.1) Transmitir todas as informações preliminarmente, do Regimento Interno da Unidade Hospitalar que serão executados os serviços profissionais, a fim de que seja cumprido, com objetivo de alcançar os melhores resultados na prestação da atividade;

76.2) Recebimento de Relatório Nominal com especificações dos procedimentos cirúrgicos realizados, para verificação da conformidade do serviço e posterior emissão da Nota Fiscal pelas Credenciadas;

76.3) Inspeccionar os materiais e equipamentos solicitados no Termo de Referência, quando couber, que sejam necessários à prestação dos serviços, e fornecer, todo e qualquer medicamento imprescindível para a realização dos procedimentos; materiais de expediente necessários à prestação dos serviços; instrumentais; insumos e utensílios para higienização (saneantes) do ambiente; Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs); Equipamentos de tecnologia, informação e comunicação, empregados nos serviços e OPMEs que sejam contempladas no SUS ou dentro do rol de Insumos Especializados da Fundação PB Saúde;

76.4) Exercer a gestão do contrato, de forma a assegurar o estabelecido nas especificações técnicas, com controle das medições e atestados de avaliação dos serviços.

76.5) Exercer a fiscalização dos serviços na forma prevista na Lei Federal N° 8.666/93.

76.6) Receber das Credenciadas as comunicações registradas através dos "Formulários de Ocorrências" devidamente preenchidos, assinados e carimbados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis.

76.7) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

77) Executar fielmente o objeto a ser contratado, conforme suas especificações, prazos e exigências, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, atendendo a quantidade e qualidade adequada, com observância das recomendações aceitas pela boa técnica normas e legislação.

77.1) Responsabilizar-se exclusiva e integralmente pelo pessoal utilizado na prestação do serviço contratado, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos à Credenciante;

77.2) As Credenciadas são responsáveis pela indenização de qualquer dano causado à Credenciante, bem como aos pacientes ou seus acompanhantes e, a terceiros ou a eles vinculados, decorrente da ação ou omissão voluntária, negligência, imprudência ou imperícia praticado por seus empregados, profissional ou prepostos;

77.3) As Credenciadas obrigam-se a realizar suas atividades utilizando profissionais em número suficiente, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento do objeto e de toda a legislação pertinente;

77.4) Disponibilizar profissionais suficientes nas unidades hospitalares receptoras dos serviços mantendo constante continuidade dos serviços prestados, fazendo imediatamente substituição do profissional plantonista por outro igualmente qualificado quando necessário;

77.5) Deverá encaminhar o formulário de Cadastro de Profissionais do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) atualizado, bem como, fornecer relação dos médicos por ordem alfabética, com contato telefônico e n° de inscrição do CRM-PB;

77.6) As Credenciadas deverão prestar esclarecimentos por escrito sempre que solicitados pela Credenciante quando da ocorrência de reclamações para o que se obrigam a atender prontamente, em até 5 (cinco) dias úteis;

77.7) As Credenciadas se obrigam a comunicar imediatamente a Credenciante acerca de qualquer alteração ocorrida no endereço, número de telefone, conta bancária, e em quaisquer outros julgados necessários para o correto contato ou recebimento de correspondências;

77.8) Notificar a PB SAÚDE por escrito, qualquer alteração na sua razão social ou de seu contrato, mudança de Diretoria no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de registro da alteração no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos ou na Junta Comercial;

77.9) Substituir imediatamente qualquer de seus profissionais que não atenderem às exigências das Unidades Hospitalares constantes do Objeto do presente termo, de acordo com seu regimento interno ou normas administrativas da PB SAÚDE;

77.10) As Credenciadas não poderão, em nenhuma hipótese, transferir a terceiros, no todo, as obrigações assumidas, e no caso de subcontratação parcial, necessária a prévia anuência da PB SAÚDE, dos profissionais a serem incluídos;

77.11) Encaminhar a fatura correspondente aos atendimentos realizados durante o mês para os respectivos Hospitais, para a devida conferência e atesto dos serviços realizados, pela por empregado especificamente designado para fiscalização pela execução dos serviços, e responsável pelo faturamento, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis ao mês subsequente à prestação dos serviços, com a explícita discriminação dos serviços realizados, em seguida, encaminhar as faturas com seus respectivos relatórios para Diretoria de Controle, Avaliação e Auditoria para devida conferência do relatório de produção e das faturas emitidas;

77.12) Garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes;

77.13) Informar a escala mensal e manter esta escala nominal diária dos profissionais, em local visível para que a programação das atividades cirúrgicas seja acompanhada;

77.14) Acatar o mecanismo de transparência da PB SAÚDE, através de compartilhamento de Escalas de Trabalho nos Portais da Fundação, para melhor condução dos Órgãos de Controle Externo;

77.15) Atender e respeitar a filosofia de trabalho das instituições no que tange ao atendimento humanizado;

77.16) Manter uma boa relação de trabalho com pacientes e com a chefia do centro cirúrgico e do corpo de enfermagem;

77.17) Zelar pelo uso adequado dos materiais e prestar serviços de qualidade;

77.18) Realizar os procedimentos e serviços de saúde contratados, sendo vedada, sob qualquer hipótese, a cobrança ao usuário do SUS de complementariedade de qualquer espécie, seja de valor adicional ou fornecimento de insumos necessários à boa assistência aos usuários do SUS, ficando as Credenciadas, por seus Diretores, responsável civil e penalmente pelos atos de seus profissionais ou preposto;

77.19) As Credenciadas se responsabilizam a atender e fazer com que seus colaboradores atendam as normas disciplinares e os regulamentos que orientam os procedimentos e condutas no local de prestação de serviço, cumprindo fielmente todas as condições estipuladas neste Termo, de forma que os serviços contratados sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição;

77.20) Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, Preposto(s) que tenha(m) poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato.

DA DISTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO

78) Somente participarão da distribuição dos serviços as empresas previamente **Habilitadas e Credenciadas** pela Fundação PB Saúde.

79) A distribuição dos serviços somente ocorrerá de acordo com as necessidades do Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires (HMDJMP), podendo, inclusive, as Proponentes Credenciadas não receberem ofertas de serviços durante o período de credenciamento.

80) Serão convocadas para assinar o contrato ou instrumentos congêneres todas as Proponentes Convocadas, as quais serão demandadas de acordo com o(s) item(ns) a que foi credenciada e na ordem estabelecida em sorteio ou através de rodízio entre as empresas, mediante a emissão do respectivo termo de contrato, ou quando for o caso, de Ordem de Serviço especializado - OSE.

81) A distribuição dos serviços seguirá a ordem de uma fila previamente estabelecida mediante sorteio. Assim, será convocada a empresa constante da relação de credenciadas, observada sempre a ordem da fila preliminarmente definida.

82) A distribuição dos serviços, quando possível, e de acordo com a capacidade operacional da empresa, será efetuada de forma equitativa, de modo a preservar o princípio da igualdade e da transparência de atuação. Assim, para cada grupo/Item existirá um banco de credenciadas.

83) A convocação para prestação do serviço será efetivada por meio de comunicação formalmente encaminhada às Credenciadas pela Fundação PB Saúde. .

84) A recusa formal da prestação do serviço, por parte da(s) credenciada(s), justificada ou não, implica em repasse para a próxima empresa, seguindo a ordem sequencial, sem prejuízo de adoção de providências.

85) As atividades concomitantes de plantões presenciais, de sobreaviso e procedimentos cirúrgicos eletivos deverão ser realizadas, preferencialmente, pela mesma empresa credenciada, para melhor controle de produtividade de procedimentos e plantões durante o período analisado.

DA VIGÊNCIA E ABRANGÊNCIA

86) O presente credenciamento terá vigência desde a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE-PB), perdurando seus efeitos por 07 (sete) dias consecutivos e improrrogáveis.

87) A habilitação, o credenciamento, a homologação do resultado e a assinatura do contrato deverão ocorrer durante o período de vigência do credenciamento, nos termos descritos no item anterior.

88) A PB SAÚDE poderá revogar o presente credenciamento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-lo ou prorrogar o prazo para recebimento da documentação, sem que caiba aos (às) interessados (as), quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso

89) A anulação do procedimento de credenciamento induz à do contrato, e em decorrência dessa anulação as proponentes não terão direito à indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

90) O Fiscal do contrato, além dos Diretores da Unidade e/ou responsáveis técnicos indicadas pelo mesmo, deverão manter permanente fiscalização dos serviços contratados para fins de acompanhamento e controle da execução dos serviços contratados agindo de forma proativa e preventiva, requerendo se necessário parecer de auditoria independente, sempre que houver indícios de desvios dos objetivos, não eximindo as credenciadas de sua plena responsabilidade de culpa ou dolo na execução dos serviços.

91) O Acompanhamento da execução do contrato será realizado pela PB SAÚDE por meio do Fiscal e Gestor do Contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade das Credenciadas, nos termos da legislação referente as licitações e contratos administrativos.

92) O Fiscal do contrato será responsável por elaborar o Relatório de Avaliação da Qualidade dos Serviços Prestados e do Relatório de Fiscalização.

93) Notificar as Credenciadas de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços dando prazo para regularização e quando não atendido encaminhar à Direção de Unidades Próprias o Relatório de Avaliação da Qualidade dos Serviços Prestados demonstrando as irregularidades.

94) Avaliar mensalmente os serviços executados pelas Credenciadas. Esta avaliação deve ser feita pelo Gestor em conjunto com o fiscal do Contrato e atestar a prestação dos serviços.

DAS INSTRUÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

95) São atividades específicas dos profissionais da empresa:

94.1) Prestar assistência médica na especialidade aos pacientes adultos e pediátricos designados pela instituição, conforme fluxos e protocolos estabelecidos, definindo as medidas e executando as condutas necessárias, obedecendo aos princípios e diretrizes do SUS;

94.2) Realizar avaliação clínico-cirúrgica para realização de procedimentos e cirurgias de urgência, emergência e eletivas, conforme demanda;

94.3) Proceder ao atendimento dos pacientes acolhidos na Emergência e Urgência Hospitalar, e Intercorrências de Pacientes Internados, em todas as etapas do ato operatório;

94.4) Responsabilizar-se pelo monitoramento e liberação dos pacientes do Pronto-Atendimento, Enfermarias e outros setores, desde que assistidos pela Especialidade;

94.5) Contribuir, elaborar, implantar e executar os protocolos assistenciais relacionados à sua especialidade;

94.6) Preencher adequadamente o Prontuário de Atendimento aos pacientes (manual ou eletrônico), incluindo nota de internação, prescrições e evoluções médicas diárias, descrição cirúrgica, nota de sala, lista de problemas, notas de transferência ou alta, laudos, atestados, termos de consentimento, pesquisa de alergia, bem como as informações para correta averiguação das contas hospitalares;

94.7) Atender aos familiares e acompanhantes dos pacientes, prestando informações necessárias e pertinentes ao fluxo do atendimento;

94.8) Auxiliar na supervisão de profissionais técnicos, residentes e estagiários, participando de atividades científicas e de educação permanente, sem ônus para a PB SAÚDE;

94.9) As Credenciadas receberão pelos serviços de Cirurgia Cardiovascular executados o valor correspondente aos preços unitários previstos dos procedimentos listados na Tabela em anexo.

AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS

96) O objetivo da avaliação é definir e padronizar a avaliação de desempenho e qualidade da Credenciada na execução dos Serviços, conforme Tabela em anexo (Metas de Qualidade Métricas para pagamentos variáveis), acostada ao presente termo. Caberá ao Fiscal do Contrato efetuar o acompanhamento mensal do serviço prestado, registrando e arquivando as informações de forma a embasar a avaliação da Credenciada, bem como, gerando relatórios mensais de prestação de serviços executados, que serão encaminhados ao Gestor do Contrato.

DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

97) As Credenciadas deverão apresentar a produção mensal dos serviços de Cirurgia Cardiovascular de cada unidade hospitalar onde os serviços foram executados (Relatório Consolidado de Medição), que deverá ser entregue até o 5° dia útil do mês subsequente. Serão considerados efetivamente para efeito de pagamento mensal os serviços realizados e regulados, os quais passarão pela análise crítica de identificação de inconsistências na Diretoria de Controle, Avaliação e Auditoria. A Contratante solicitará à Contratada, na hipótese de incorreções de valores, a correspondente retificação.

SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

98) Serão aplicadas as Sanções Administrativas previstas nos Artigos 86 a 87 da Lei Federal n°. 8.666/93 em caso de descumprimento das obrigações e condições de fornecimento. A inexecução total ou parcial deste contrato por parte das empresas Credenciadas assegurará a Credenciante, o direito de rescisão nos termos do artigo 77, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificação por escrito. A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SEÇÃO XVI – ALTERAÇÕES DE PREÇOS

99) Os valores dos serviços de Cirurgia Cardiovascular somente sofrerão correção ou reajuste durante a vigência do Termo Contratual, nas seguintes situações: Quando houver reajuste na Tabela de Procedimento do SIGTAP/SUS. Havendo reajuste na Tabela SUS o pagamento somente recairá a partir da competência seguinte e respaldada pelo Ministério da Saúde em termos formais.



Tabela 1. Atividades de Plantões Presenciais de Cirurgia Cardiovascular

Table with 3 columns: N° de Plantões de 12 horas/mês, Valor Unitário, Valor Total mensal. Row 1: 67,5, R\$ 2.200,00, R\$ 148.500,00.

Tabela 2. Atividades de Plantões Presenciais de Cirurgia Cardiovascular

Table with 3 columns: N° de Plantões de 12 horas/mês, Valor Unitário, Valor Total mensal. Row 1: 16, R\$ 2.200,00, R\$ 35.200,00.

Tabela 3. Atividades de Plantões de Sobreaviso de Cirurgia Cardiovascular

Table with 3 columns: N° de Plantões de 12 horas/mês, Valor Unitário, Valor Total mensal. Row 1: 60,8, R\$ 1.100,00, R\$ 66.880,00.

Tabela 4. Realização de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos

Table with 3 columns: N° de Procedimentos Estimados/mês, Valor Unitário, Valor Total mensal estimado. Row 1: 100, TABELA, R\$ 722.856,29.

Tabela 5. Equipe de Transplante de Coração

Table with 3 columns: Valor Total mensal estimado. Row 1: R\$ 35.796,60.

Tabela 6. Valores Totais de Composição Contratual

Table with 2 columns: Item description, Value. Rows include items 1-5 and a total of R\$ 1.009.232,89.

Tabela 7. Índices de Desempenho e Performance

Table with 4 columns: Critérios Obrigatórios, Meta, Cálculo, Peso. Rows include criteria for patient care, response time, patient satisfaction, and suspension index.

Tabela 8. Descontos após avaliação de Metas de Qualidade e Desempenho

Table with 2 columns: Pontuação, Descontos do pagamento Variável. Rows show discount percentages from 0% to 70% based on scores.

Table with 2 columns: Score range, Percentage. Rows: 71 a 80 pontos (80% dos 20%), 81 a 90 pontos (90% dos 20%), 91 a 100 pontos (100% dos 20%).

Tabela 9. Tabela de Procedimentos com referência a Tabela SIGTAP/SUS x 2,0

Large table with 3 columns: CÓDIGO, TIPO DE PROCEDIMENTO, VALOR (RS). Contains numerous rows of medical procedures and their values.



04.06.01.147-8	IMPLANTE C/ TROCA DE POSICAO DE VALVAS (CIRURGIA DE ROSS) (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	RS 8.642,38
04.06.01.060-9	IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR (CDI) MULTI-SITIO TRANSVENOSO	RS 2.150,06
04.06.01.057-9	IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR (CDI) MULTI-SITIO TRANSVENOSO EPIMIOCÁRDICO POR TORACOTOMIA P/ IMPLANTE DE ELETRODO	RS 2.347,88
04.06.01.058-7	IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR DE CÂMARA DUPLA TRANSVENOSO	RS 2.347,88
04.06.01.056-0	IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR DE CÂMARA ÚNICA TRANSVENOSO	RS 2.150,06
04.06.01.059-5	IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR MULTI-SÍTIO ENDOCAVITÁRIO C/ REVERSÃO PARA EPIMIOCÁRDICO POR TORACOTOMIA	RS 2.347,88
04.06.01.061-7	IMPLANTE DE MARCAPASSO CARDÍACO MULTI-SITIO ENDOCAVITÁRIO C/ REVERSÃO P/ EPIMIOCÁRDICO (POR TORACOTOMIA)	RS 1.671,58
04.06.01.062-5	IMPLANTE DE MARCAPASSO CARDÍACO MULTI-SITIO EPIMIOCÁRDICO POR TORACOTOMIA P/IMPLANTE DE ELETRODO	RS 1.671,58
04.06.01.063-3	IMPLANTE DE MARCAPASSO CARDÍACO MULTI-SITIO TRANSVENOSO	RS 2.347,88
04.06.01.064-1	IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CÂMARA DUPLA EPIMIOCÁRDICO	RS 1.339,18
04.06.01.065-0	IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CÂMARA DUPLA TRANSVENOSO	RS 1.518,80
04.06.01.066-8	IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CÂMARA ÚNICA EPIMIOCÁRDICO	RS 1.339,18
04.06.01.067-6	IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CÂMARA ÚNICA TRANSVENOSO	RS 1.369,10
04.06.01.068-4	IMPLANTE DE MARCAPASSO TEMPORÁRIO TRANSVENOSO	RS 476,72
04.06.01.069-2	IMPLANTE DE PRÓTESE VALVAR	RS 9.168,62
04.06.01.070-6	INFARTECTOMIA / ANEURISMECTOMIA ASSOCIADA OU NÃO A REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA	RS 10.743,08
04.06.01.073-0	LIGADURA DE FÍSTULA SISTÊMICO-PULMONAR	RS 2.765,10
04.06.01.148-6	LIGADURA DE FISTULA SISTEMICO-PULMONAR (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	RS 8.052,00
04.06.01.075-7	PERICARDIECTOMIA	RS 1.990,44
04.06.01.076-5	PERICARDIECTOMIA PARCIAL	RS 1.990,44
04.06.01.077-3	PERICARDIOTOMISE	RS 386,94
04.06.01.078-1	PLÁSTICA / TROCA DE VÁLVULA TRICÚSPIDE (ANOMALIA DE EBSTEIN)	RS 17.023,18
04.06.01.079-0	PLÁSTICA DE LOJA DE GERADOR DE SISTEMA DE ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ARTIFICIAL	RS 1.076,76
04.06.01.080-3	PLÁSTICA VALVAR	RS 8.819,78
04.06.01.081-1	PLÁSTICA VALVAR C/ REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA	RS 13.077,12
04.06.01.082-0	PLÁSTICA VALVAR E/OU TROCA VALVAR MÚLTIPLA	RS 11.772,56
04.06.01.083-8	RECONSTRUÇÃO DA RAIZ DA AORTA	RS 14.265,92
04.06.01.084-6	RECONSTRUÇÃO DA RAIZ DA AORTA C/ TUBO VALVADO	RS 16.310,40
04.06.01.085-4	REPOSICIONAMENTO DE ELETRODOS DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR	RS 1.252,70
04.06.01.086-2	REPOSICIONAMENTO DE ELETRODOS DE MARCAPASSO	RS 1.289,02
04.06.01.087-0	REPOSICIONAMENTO DE ELETRODOS DE MARCAPASSO MULTI-SITIO	RS 1.252,70
04.06.01.088-9	RESSECÇÃO DE ENDOMIOCARDIOFIBROSE	RS 7.887,44
04.06.01.089-7	RESSECÇÃO DE MEMBRANA SUB-AÓRTICA	RS 7.887,44
04.06.01.149-4	RESSECCAO DE MEMBRANA SUB-AORTICA (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	RS 7.664,04
04.06.01.090-0	RESSECÇÃO DE TUMOR INTRACARDÍACO	RS 9.168,62
04.06.01.092-7	REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA C/ USO DE EXTRACÓRPOREA	RS 10.352,72
04.06.01.093-5	REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA C/ USO DE EXTRACÓRPOREA (C/ 2 OU MAIS ENXERTOS)	RS 10.897,60
04.06.01.094-3	REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA S/ USO DE EXTRACÓRPOREA	RS 10.352,72
04.06.01.095-1	REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA S/ USO DE EXTRACÓRPOREA (C/ 2 OU MAIS ENXERTOS)	RS 10.352,72
04.06.01.098-6	TROCA DE AORTA ASCENDENTE	RS 11.437,94
04.06.01.099-4	TROCA DE ARCO AÓRTICO	RS 11.435,84
04.06.01.100-1	TROCA DE CONJUNTO DO SEIO CORONÁRIO NO MARCAPASSO MULTI-SITIO	RS 1.432,58
04.06.01.101-0	TROCA DE ELETRODOS DE DESFIBRILADOR DE CARDIO-DESFIBRILADOR TRANSVENOSO	RS 1.432,58
04.06.01.102-8	TROCA DE ELETRODOS DE DESFIBRILADOR NO CARDIO-DESFIBRILADOR MULTI-SITIO	RS 1.879,05
04.06.01.103-6	TROCA DE ELETRODOS DE MARCAPASSO DE CÂMARA DUPLA	RS 1.289,02
04.06.01.104-4	TROCA DE ELETRODOS DE MARCAPASSO DE CÂMARA ÚNICA	RS 1.289,02
04.06.01.105-2	TROCA DE ELETRODOS DE MARCAPASSO EM CARDIO-DESFIBRILADOR DE CAMARA DUPLA TRANSVENOSO	RS 1.252,70
04.06.01.107-9	TROCA DE ELETRODOS DE MARCAPASSO NO CARDIO-DESFIBRILADOR MULTI-SITIO	RS 1.252,70
04.06.01.108-7	TROCA DE ELETRODOS DE MARCAPASSO NO MARCAPASSO MULTI-SITIO	RS 1.147,16
04.06.01.109-5	TROCA DE ELETRODOS DE SEIO CORONÁRIO NO CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR MULTI-SITIO	RS 1.147,16
04.06.01.110-9	TROCA DE GERADOR DE CARDIO-DESFIBRILADOR DE CÂMARA ÚNICA / DUPLA	RS 1.252,70
04.06.01.111-7	TROCA DE GERADOR DE CARDIO-DESFIBRILADOR MULTI-SITIO	RS 1.252,70
04.06.01.112-5	TROCA DE GERADOR DE MARCAPASSO DE CÂMARA DUPLA	RS 1.289,68
04.06.01.113-3	TROCA DE GERADOR DE MARCAPASSO DE CÂMARA ÚNICA	RS 644,51
04.06.01.114-1	TROCA DE GERADOR DE MARCAPASSO MULTI-SITIO	RS 1.252,70
04.06.01.115-0	TROCA DE GERADOR E DE ELETRODO DE MARCAPASSO DE CÂMARA ÚNICA	RS 1.289,02
04.06.01.116-8	TROCA DE GERADOR E DE ELETRODOS DE CARDIO-DESFIBRILADOR	RS 1.252,70
04.06.01.117-6	TROCA DE GERADOR E DE ELETRODOS DE CARDIO-DESFIBRILADOR MULTISITIO	RS 1.252,70
04.06.01.118-4	TROCA DE GERADOR E DE ELETRODOS DE MARCAPASSO DE CÂMARA DUPLA	RS 1.289,44
04.06.01.119-2	TROCA DE GERADOR E DE ELETRODOS NO MARCAPASSO MULTI-SITIO	RS 1.252,70
04.06.01.120-6	TROCA VALVAR C/ REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA	RS 13.077,12

LOUISE NATHALIE QUEIROGA SEREJO FONTES
DIRETOR HOSPITALAR - HMDJMP

ANEXO VII- MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº _____/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº _____/2023 PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE _____, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDADAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE E A EMPRESA _____.

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, fundação pública de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, representada pelo seu Diretor Superintendente, xxxxxxxx, doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, denominada CREDENCIADA, neste ato representado por seu procurador _____, portador da Carteira de Identidade RG n.º _____, e do CPF n.º _____, tendo em vista o que consta nos autos do processo Nº xxx, referente ao Edital de Credenciamento nº 001/2023, e em observância à Lei nº 8.666, de 1993 no seu art. 25, caput, e suas alterações, assim como à Lei Federal nº 8.080/90, Portaria GM nº 1034/2010, Manual de Orientações para Contratação de Serviços no SUS, com as demais normas do Sistema Único de Saúde e princípios norteadores da Administração Pública, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

1.1. O objeto do presente Termo é o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS DE CIRURGIA CARDIOVASCULAR ADULTO E PEDIÁTRICA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência do processo identificado no preâmbulo.

1.2. Este Termo de Credenciamento vincula-se ao Edital identificado no preâmbulo e seus anexos, independente de transcrição.

1.3. A Credenciada prestará, durante o período de vigência do Termo de Credenciamento, os seguintes serviços:

1.3.1. Serviço 1

1.3.2 Serviço 2

1.3.3 ...

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do Termo de Credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos enquanto o Edital estiver vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E DOS REAJUSTES

3.1. Fica estipulado como valor de referência os valores previstos na Tabela de Procedimentos e Serviços da PB SAÚDE, parte integrante do Termo de referência e do presente instrumento.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. Os valores inicialmente estipulados para a prestação dos serviços previstos no Termo de Referência serão reajustados na proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.080/90 e das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. As condições de pagamentos e o prazo para pagamento da CREDENCIADA e demais normas a ele referentes encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA – DO DESCREDENCIAMENTO

5.1. As regras acerca do descridenciamento são as estabelecidas no Edital de Credenciamento, anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. A CREDENCIADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666, de 1993, e correlatas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

6.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

6.1.2. Multa moratória de até 1% (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias;

6.1.3. Multa compensatória de até 10% (dez) por cento sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total;

6.1.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

6.1.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão Contratante, pelo prazo de até dois anos;

6.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

6.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

6.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

6.5. As penalidades previstas nos subitens 6.1.5 e 6.1.6 importarão na inclusão da CONTRATADA no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com o Estado da Paraíba-CAFIL/PB, conforme a Lei nº 9.697/2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da CREDENCIADA e do CREDENCIANTE, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Credenciamento e seus anexos

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

João Pessoa, _____ de _____ de 2023.

**Secretaria de Estado
da Administração**
LICITAÇÕES
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE COMPRAS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0060/2023

PROCESSO: 19.000.000034.2023 / **PREGÃO ELETRÔNICO:** 094/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, DESTINADO A DIVERSOS ÓRGÃOS: SEG, SEAP, EGE, FAEL, SEJEL, SETDE, SECULT, PCPB, SEPLAG, SUPLAN, DETRAN, FUNESC, CGE, FUNDAC, FUNAD, SEAD e SEDH.

VIGÊNCIA: VALIDADE DE 12(DOZE) MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA.

REGISTRO CGE: 23-00979-6

ITEM	COD	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
7,0	124310	PLATINA MINERAL LTDA	03977181000107	Un	1.048	14,00	14.672,00
6,0	99944	B.J. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	07227808000155	Un	10.131	5,12	51.870,72
5,0	99944	B.J. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	07227808000155	Un	33.237	5,12	170.173,44
2,0	128531	R DOS SANTOS COMERCIAL LTDA	50432500000170	Un	3.000	0,60	1.800,00
3,0	128530	R DOS SANTOS COMERCIAL LTDA	50432500000170	Cx	600	26,40	15.840,00
4,0	111359	R DOS SANTOS COMERCIAL LTDA	50432500000170	Un	8.800	0,75	6.600,00
TOTAL:						260.956,16	

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES
Secretário de Estado da Administração
João Pessoa, 18 de Agosto de 2023

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 122/2023**

DATA 25/08/2023

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 23-01387-4

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COLCHÃO, LENÇOL E CAPA DE COLCHÃO, DESTINADO A PMPB, SEDH, SEAP e CMG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR		UNID	QUANT.	VALOR R\$	
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF			UNITÁRIO	TOTAL
1.0	98855	PROPRIA	UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA	15348142000111	Un	5.153	43,990	226.680,470
2.0	98855	PROPRIA	UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA	15348142000111	Un	927	43,990	40.778,730
3.0	72007	PLUMATEX	PLUMATEX COLCHOES INDUSTRIAL LIMITADA	01002047000408	Un	15.886	222,900	3.540.989,400
4.0	72007	NEWFLIX	MULTIFOAM DO BRASIL LTDA	48223831000159	Un	194	278,000	53.932,000
5.0	118884	TRAVESSIA	INSTITUTO TRAVESSIA	10271915000195	Un	36.682	16,900	619.925,800
6.0	118884	BGF	B.G.F. COMERCIO DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA	19820891000150	Un	2.318	18,600	43.114,800
7.0	47383	FORMI	CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA	19752596000104	Un	4.500	20,800	93.600,000
8.0	47383	FORMI	CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA	19752596000104	Un	1.500	20,800	31.200,000
VALOR TOTAL							4.650.221,200	

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 25, Agosto 2023

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - UASG 925302
PROCESSO Nº 31.205.008271.2022

Comunicamos a quem interessar que o respectivo procedimento licitatório, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS**, destinado à SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA, com abertura agendada para o dia 30/08/2023 às 09h00, fica **ADIADO** até ulterior deliberação. Para mais informações, acompanhar o certame através dos sites www.centraldecompras.pb.gov.br e www.gov.br/compras.

CADASTRO CGE Nº 23-00688-6

João Pessoa, 29 de agosto de 2023.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO**
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2023
PROCESSO Nº 27.000.006717.2022

OBJETO/ÓRGÃO(S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS NO RAMO DE ALIMENTAÇÃO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PREPARO E VENDA DE REFEIÇÕES NOS 147 MUNICÍPIOS PARAIBANOS CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA TÁ NA MESA, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 14/09/2023 às 9h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic06@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 23-01991-7

João Pessoa, 29 de agosto de 2023.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

EXTRATOS
SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-03756-0

Nº do Contrato 0060/2022

Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Contratado PLANTEK SERVIÇOS LTDA

Valor Original do Contrato 76.360,00

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, BEM COMO MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) EM APARELHOS DESUMIDIFICADORES, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD. DESIGNADO COMO FISCAL DE CONTRATO: RAIANNA MORAES MARQUES, MAT.: 174.722-3, PORT.:054/2023/SEAD, D.O.E/PB: 01/02/2023.

Valor do aditivo 79.360,00

Classificação Funcional-Programática 19.101.04.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 6/10/2022 A 5/10/2024

Data da Assinatura do aditivo 28/8/2023

Gestor do Contrato ANÉSIO COELHO PEREIRA FILHO - Mat.: 170.819-8

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO



Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 23-80592-7
 Nº do Instrumento 0030/2023
 Concedente SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO
 Conveniente SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DA PARAÍBA - SENGE
 Objeto DESCONTOS DE MENSALIDADES SINDICAIS ATRAVÉS DO PBCONSIG, PARA SERVIDORES DO SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DA PARAÍBA.
 Valor 0,00
 Período da Vigência do Instrumento 28/8/2023 A 27/8/2024
 Data da Assinatura 28/8/2023
 CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Hospital Distrital Dr. José Gomes da Silva

LICITAÇÃO

HOSPITAL DISTRITAL DE ITAPORANGA DR. JOSÉ GOMES DA SILVA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CADASTRO DA CGE Nº 23-01940-4

RATIFICO, com base no artigo 24, IV da Lei 8.666/93 e após Parecer Jurídico da PGE e Relatório de Conformidade da CGE o Processo de nº 25.299.000085.2023, Dispensa de Licitação nº 001/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA ARMADA, em favor da seguinte empresa e valor:

FORÇA ALERTA SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.446.347/0001-16, no valor total de R\$ 252.636,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 252.636,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais).

Itaporanga/PB, 29 de agosto de 2023.

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº SES-PRC-2022/01555 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022 REGISTRO CGE Nº 22-01828-6 LICITAÇÃO BB Nº 961481

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS PARA O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN/PB.

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2022, fundamentado no Art. 13, Incisos V e VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019, com base nos elementos constantes dos autos, correspondente a:

- **NOVA TÉCNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA-EPP;**

- CNPJ nº 61.012.811/0001-05;

- Item 01 (*NOVA TÉCNICA);

- VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

- **SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EIRELI;**

- CNPJ nº 05.869.012/0001-70;

- Item 02(*SOLAB);

- VALOR TOTAL: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

- **QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI-EPP;**

- CNPJ nº 30.323.616/0001-64;

- Item 03 (*SOLIDEESTEL);

- VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

- **BRAZDI IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA;**

- CNPJ nº 08.845.041/0001-90;

- Itens 04, 05, 06 (*CAPP) e 07(*MARTE);

- VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Perfazendo o valor global de **R\$ 170.800,00 (cento e setenta mil, oitocentos reais)**, classificadas pelo critério do menor preço por Item.

João Pessoa-PB, 28 de agosto de 2023.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde
Matricula nº 189.111-1

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base nos Relatórios Conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, respaldada nos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria da Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA os procedimentos de Dispensas de Licitação abaixo identificados, para contratação do objeto em pertinência, com fulcro no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em consequência, ficam convocados os proponentes para os termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal, na forma seguinte:

PROCESSO/ REGISTRO CGE	Nº DA DISPENSA	USUÁRIO	EMPRESA	CNPJ	VALOR EM R\$
SES-PRC-2023/06982/ 23-01999-3	356/2023	Maria do Socorro Albuquerque.	FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO - HBOL.	06.101.061/0002-02	2.700,00
SES-PRC-2022/00819/ 23-01995-0	393/2023	Humberto de Castro Brito.	FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO - HBOL.	06.101.061/0002-02	10.800,00
SES-PRC-2023/09554/ 23-02000-0	430/2023	Geraldo Candido da Silva.	FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO - HBOL.	06.101.061/0002-02	2.700,00

João Pessoa, 29 de agosto de 2023.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde
Matricula nº 189.111-1

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº SES-PRC-2023/02528 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2023 REGISTRO CGE Nº 23-01994-2

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE CAPAS DE PROCESSO PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa: **EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S.A. - EPC**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 09.366.790/0001-06, vencedora no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 29 de agosto de 2023.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde
Matricula 189.111-1

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 133/2023

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Contratado: POLLYANA PATRÍCIA CHAVES SILVA (POLYLAB)

Data da Assinatura: 17/08/2023



Vigência: 31.12.2023
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.60000.9.1.0
 000 Reserva: 13815
 Valor Global: R\$ 293.607,19 (Duzentos e noventa e três mil, seiscentos e sete reais e dezoito centavos)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO AO SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1987/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTS Nº 0154/2023

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde
Contratado: WHITE MARTINS GASES INDÚSTRIAS DO NORDESTE LTDA
 CNPJ n. 24.380.578/0018-27
Data da Assinatura: 29/08/2023
Vigência: 25/02/2024
 Classificação Funcional Programática: 195425101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.5000
 0.0.1.1002 - Reserva: 13526
 Valor Global: R\$ 12.962,25 (doze mil e novecentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS AO HOSPITAL DO SERVIDOR GENERAL EDSON RAMALHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NA PROPOSTA VENCEDORA E NO PROCESSO 300623505.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0187/2023

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde
Contratado: MSA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
 CNPJ n. 09.074.443/0001-00
Data da Assinatura: 28/08/2023
Vigência: 31/12/2023
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903000.50000.0.1
 .1002 Reserva: 13929
 Valor Global: R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais)
OBJETO:O PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE DIETAS TERIAIS (SUSTAP WHAY 250G), CONFORME CONSTA NO PROCESSO HER-PRC 2023/00345.

TERMO DE AJUSTE DE CONTS Nº 0167/2023

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde
Contratado: SAFETY HEALTH SERVIÇOS MEDICOS LTDA
 CNPJ n. 45.956.114/0001-48
Data da Assinatura: 29/08/2023
Vigência: 25/02/2024
 Classificação Funcional Programática: 195425101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.5000
 0.0.1.1002 - Reserva: 14139
 Valor Global: R\$ 23.564,12 (vinte e três mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e doze centavos)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS AO HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE - PATOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NA PROPOSTA VENCEDORA E NO PROCESSO 170823507.

EXTRATOS**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE****CONTRATO Nº 0365/2023**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO (HBOL) CNPJ n. 06.101.061/0002-02
Data da Assinatura: 24/08/2023
Vigência: 20/02/2024
 Reserva Orçamentária: 12145 Classificação Funcional Programática: 25101.10.303.5007.4035.00
 000000287.33909100.50000.0.1.1002
 Código Reduzido da Classificação: 2259
 Valor Global: R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
Gestor do contrato: LIDIANE NASCIMENTO CASSIMIRO Matrícula nº. 190.605-4
Portaria nº: 145/ GS

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE INJEÇÕES INTRAVÍTEAS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 448/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NA SENTENÇA/DECISÃO JUDICIAL, BEM COMO NA PROPOSTA VENCEDORA.

CONTRATO Nº 0367/2023

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO (HBOL)
 CNPJ n. 06.101.061/0002-02
Data da Assinatura: 24/08/2023
Vigência: 20/02/2024
 Reserva Orçamentária: 10103 Classificação Funcional Programática: 25101.10.303.5007.4735.000
 00000287.33909100.50000.0.1.1002 Código Reduzido da Classificação: 2259
 Valor Global: R\$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS)
Gestor do contrato: LIDIANE NASCIMENTO CASSIMIRO Matrícula nº. 190.605-4
Portaria nº: 145/ GS

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE INJEÇÕES

INTRAVÍTEAS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 365/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NA SENTENÇA/DECISÃO JUDICIAL, BEM COMO NA PROPOSTA VENCEDORA.

CONTRATO Nº 0370/2023

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO (HBOL)
 CNPJ n. 06.101.061/0002-02
Data da Assinatura: 25/08/2023
Vigência: 21/02/2024
 Reserva Orçamentária: 12222 Classificação Funcional Programática: 25101.10.303.5007.6015.00
 00000287.33909100.50000.0.1.1002
 Código Reduzido da Classificação: 2260
 Valor Global: R\$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
Gestor do contrato: LIDIANE NASCIMENTO CASSIMIRO Matrícula nº. 190.605-4
Portaria nº: 145/ GS
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE INJEÇÕES INTRAVÍTEAS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 447/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NA SENTENÇA/DECISÃO JUDICIAL, BEM COMO NA PROPOSTA VENCEDORA.

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social**LICITAÇÃO****SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL****TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo SDS-PRC-2023/00101**

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2023 – SEGUP/PA do Pregão Eletrônico Internacional nº 011/2022 da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará – SEGUP/PA.
Data: 25/08/2023.

Objeto: Aquisição de equipamento de menor potencial ofensivo - dispositivo elétrico incapacitante e cartuchos de lançamento de dados, para a Polícia Militar da Paraíba. Valor Total: US\$ 191.700,00 (cento e noventa e um mil e setecentos dólares americanos).

Dotação Orçamentária: 26.901.06.121.5005.1072 Natureza da Despesa: 44.90.52 Fonte: 713.

Autorizo a presente adesão à ata de registro de preços, tendo como fornecedor a empresa: AXON ENTERPRISE, INC, Identification Number (EIN) sob nº 86-0741227, situada no endereço 17800 N 85th St - Scottsdale, AZ 85255, USA, aderindo, da referida Ata de Preço, ao item:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO US\$	VALOR TOTAL US\$
1	142	Arma de Incapacitação Neuromuscular (AINM)	AXON/ TASERX2	1.350,00	191.700,00

João Pessoa - PB, 25 de agosto de 2023.

JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES
 Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba**LICITAÇÕES****SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA****AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 050/2023
REGISTRO Nº 23-01711-0**

Da análise procedida nos documentos de habilitação das empresas participantes, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL) chegou ao seguinte resultado de habilitação: **EMPRESA HABILITADA:** LINK ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **EMPRESA INABILITADA:** VIRTUAL ENGENHARIA LTDA. pelo descumprimento do subitem 10.5.1, alínea “e”. Fica desde já marcada para o dia **11/09/2023, às 10h00** a abertura da Proposta de Preços. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 28 de agosto de 2023

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
 Presidente da CPL

**REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.
PULICADO NO D.O.E. EM 29/08/2023.**

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 022/2023
REGISTRO Nº 23-01402-7**

Da análise procedida nos documentos de habilitação das empresas participantes, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL) chegou ao seguinte resultado de habilitação: **EMPRESAS HABILITADAS:**



ARTCIL CONSTRUÇÕES EIRELI; CAVALCANTI, ANDRADE E ALCÂNTARA CONSTRUTORA LTDA.; CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; CONSTRUTORA CBR LTDA.; CONSTRUTORA QUEIROGA LTDA.; CRITÉRIO ENGENHARIA LTDA.; IGOR SANTANA LUCENA ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI; LINK ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.; PLÍNIO CAVALCANTI & CIA LTDA.; R & H ENGENHARIA LTDA.; e SANTA FÉ CONSTRUÇÕES EIRELI. **EMPRESAS INABILITADAS:** CONSTRUTORA ÉPICA EIRELI – ME pelo descumprimento do subitem 10.3.1, alínea “F”; e FC – FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA. pelo descumprimento dos subitens 8.1.2 c/c 29.5.10. Fica desde já marcada para o dia **11/09/2023, às 10h30** a abertura da Proposta de Preços. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 29 de agosto de 2023

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-04934-3
Nº do Contrato 0108/2021
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CONSTRUTORA IDENGE EIRELI - ME
Valor Original do Contrato 1.911.204,56
Nº do Aditivo 07
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 45 DIAS
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 9/12/2021 A 15/9/2023
Data da Assinatura do aditivo 1/8/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.251.782,66
Gestor do Contrato FELIPE GOMES COSTA MANDU - Mat.: 770.598-1
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-02903-0
Nº do Contrato 0082/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado GRUPO CENTRUM CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA
Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CAPACITAÇÃO NA LEI. Nº 14.133/2021
Valor 86.400,00
Classificação Funcional-Programática 31.202.15.128.5004.2319.0287.3390.39.500.0.1.0000.003
1.202.15.128.5004.2319.0287.3390.39.500.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 24/8/2023 A 23/10/2023
Data da Assinatura 24/8/2023
Gestor do Contrato GEYSIELE VIEIRA DA SILVA - Mat.: 7705654
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-01800-0
Nº do Contrato 0036/2022
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado ML DANTAS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
Valor Original do Contrato 1.797.130,00
Nº do Aditivo 06
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 45 DIAS
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 18/5/2022 A 25/10/2023
Data da Assinatura do aditivo 24/8/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.810.899,28
Gestor do Contrato EVERTON RAMOEL SARAIVA ALVES - Mat.: 770.653-7
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2022/00511
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(ART. 37, II DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS
E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)
REGISTRO CGE Nº 23-01978-6

OBJETO: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORIZAÇÃO COM AQUISIÇÃO DE OPME EXTRA SUS – Y.G.B.S.*, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 444/2023–AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: **FRANCA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.426.625/0001-03, no valor total de: R\$ R\$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 25 de agosto de 2023.

Luiz Gustavo César de Barros Correia
Diretor Superintendente

*dados anonimizados.

Publicado no DOE em 29/8/2023, pág. 13
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº SES-PRC-2023/14029
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2023

OBJETO: O PRESENTE EDITAL TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE UROLOGIA, CONFORME A DEMANDA ASSISTENCIAL DESCRITA NO PLANO DE TRABALHO DESENVOLVIDO PELA PB SAÚDE E ADSCRITO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0199/2023, CELEBRADO ENTRE A REFERIDA FUNDAÇÃO E A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA (SESPB), CUJA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERÁ EFETUADA NA FORMA EXIGIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 467/2023–AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado do processo de credenciamento de pessoas jurídicas de serviços médicos em favor da empresa: **CLÍNICA DE LITOTRÍCIA DA PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.122.953/0001-00. Ante o exposto, fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do termo de credenciamento.

João Pessoa, 29 de agosto de 2023.

Luiz Gustavo César de Barros Correia
Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/00964
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2023

OBJETO: O PRESENTE EDITAL TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE MEDICINA INTENSIVA NEONATAL, CONFORME A DEMANDA ASSISTENCIAL DESCRITA NO PLANO DE TRABALHO DESENVOLVIDO PELA PB SAÚDE E ADSCRITO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0199/2023, CELEBRADO ENTRE A REFERIDA FUNDAÇÃO E A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA (SES-PB), CUJA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERÁ EFETUADA NA FORMA EXIGIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 469/2023–AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado do processo de credenciamento de pessoas jurídicas de serviços médicos em favor das empresas: **HSM2 MEDICINA E SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.635.476/0001-22. Ante o exposto, fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do termo de credenciamento.

João Pessoa, 28 de agosto de 2023.

Luiz Gustavo César de Barros Correia
Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº SES-PRC-2023/14039
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2023

OBJETO: O PRESENTE EDITAL TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CIRURGIA TORÁCICA, CONFORME A DEMANDA ASSISTENCIAL DESCRITA NO PLANO DE TRABALHO DESENVOLVIDO PELA PB SAÚDE E ADSCRITO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0199/2023, CELEBRADO ENTRE A REFERIDA FUNDAÇÃO E A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA (SES-PB), CUJA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERÁ EFETUADA NA FORMA EXIGIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 464/2023–AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado do processo de credenciamento de pessoas jurídicas de serviços médicos em favor das empresas: **GRUTÓRAX GRUPO PARAIBANO DE TÓRAX LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.398.815/0001-12. Ante o exposto, fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do termo de credenciamento.

João Pessoa, 28 de agosto de 2023.

Luiz Gustavo César de Barros Correia
Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/00477
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 27/2022
REGISTRO CGE Nº 01732-6
LICITAÇÃO BB 1011465

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/09/2023 - às 09h.

INÍCIO DA DISPUTA: 13/09/2023 - às 09h15min.

OBJETO: AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS DE LIMPEZA DO ALMOXARIFADO GERAL
A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de sua Agente de Contratação, Ariana Oliveira Galiza, designada pela Portaria nº 0016/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará procedimento de Seleção de Fornecedores, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico sob o critério de menor preço, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal www.licitacoes-e.com.br.

Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9100 e 3229-9550, ou pelo e-mail: selecaoedefornecedores.pbsaude@gmail.com

João Pessoa, 29 de agosto de 2023.

Ariana Oliveira Galiza
Matrícula nº 000017
Agente de Contratação

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01029
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 072/2022
REGISTRO CGE Nº 23-02005-1
LICITAÇÃO BB 1017167

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/09/2023 - às 09h.

INÍCIO DA DISPUTA: 14/09/2023 - às 09h15min.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL ESTÉRIL 40G/M2 MANGA LONGA

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de sua Agente de Contratação, Ariana Oliveira Galiza, designada pela Portaria nº 0016/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará procedimento de Seleção de Fornecedores, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico sob o critério de menor preço, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal www.licitacoes-e.com.br.

Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9100 e 3229-9550, ou pelo e-mail: selecaoedefornecedores.pbsaude@gmail.com

João Pessoa, 29 de agosto de 2023.

Ariana Oliveira Galiza
Matrícula nº 000017
Agente de Contratação

EXTRATO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02900-5
Nº do Contrato 0134/2023
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado ORTO MEDICAL MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATARER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Valor 4.591.895,80
Período da Vigência do Contrato 24/8/2023 A 24/8/2023
Data da Assinatura 24/8/2023
Gestor do Contrato JOSÉ JACIEL MATIAS DINIZ - Mat.: 885
LUIZ GUSTAVO CESAR DE BARROS CORREIA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
Registro na CGE Nº 23-01275-1

De acordo com o Relatório Final do(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Decisão PRE Nº 038/2022. HOMOLOGO o procedimento do Pregão Eletrônico LRE Nº 026/2023. Objeto: Contratação de serviço comum de engenharia, com fornecimento de materiais, visando à execução de ajustes no padrão de entrada em 12 (doze) UC - unidades consumidoras, pertencentes aos Regionais da Borborema, Alto Piranhas, Brejo, Espinharas, Litoral e Rio do Peixe, no estado da Paraíba, e ADJUDICO o seu objeto em favor da empresa YAPE ENGENHARIA LTDA para o LOTE 01, sob CNPJ Nº 37.877.436/0001-73 com proposta

no valor global de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Recursos Próprios.

João Pessoa, 28 de agosto de 2023.

Marcus Vinícius Fernandes Neves
Diretor Presidente

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
Registro na CGE Nº 23-00273-6

De acordo com o Relatório Final da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Decisão PRE 004/2026 de 14 de fevereiro de 2023, HOMOLOGO o procedimento da LICITAÇÃO Nº 004/2023, destinada a Prestação de serviços continuados de engenharia sob demanda para manutenção da infraestrutura das adutoras e redes de distribuição de água bruta e tratada, até DN 400mm (quatrocentos milímetros) a serem prestados nos municípios de Alhandra (sete), Caapoã, Mata Redonda, Conde, Pitimbu, Pedras de Fogo integrantes do Sistema Integrado de Abastecimento d'Água da Gerência Regional do Litoral – GRLL, no estado da Paraíba, e ADJUDICO o objeto em favor do CONSÓRCIO MANUTENÇÃO LITORAL, composto pelas empresas, TEC HIDRO Serviços Técnicos Ltda, CNPJ 04.491.523/0001-39, VIZIR Engenharia Ltda, CNPJ 05.473.496/0001-34 e MENFIS Engenharia Ltda, CNPJ 08.748.873/0001-99, com proposta no valor global de R\$ 3.348.439,98 (três milhões, trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos). Fonte de Recurso: Próprio.

João Pessoa, 24 de agosto de 2023.

Marcus Vinícius Fernandes Neves
Diretor Presidente

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0186/2023

CONTRATO Nº: 0164/2023

CONTRATANTE: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DA PARAÍBA.
CONTRATADO (A): TECNOSAN PROJETOS E SOLUCOES EM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

Objeto: Contratação de prestação de serviços de engenharia para confecção e instalação de plataforma flutuante fabricada em plástico reforçado em fibra de vidro (PRFV) para conjuntos motor bombas de eixo horizontal, a serem prestados no município de Bonito de Santa Fé pertencente à Gerência Regional do Alto Piranhas, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0186/2023, conforme especificações constantes em Termo de Referência. Processo Administrativo nº CGP-PRC-2023/19531.

Valor: R\$ 81.250,00 (oitenta e um mil e duzentos e cinquenta reais)

Vigência: 28/08/2023 a 26/11/2023

Data da Assinatura: 28/08/2023

Gestor do contrato: ALBINO LUCIANO VIEIRA VERAS - Matrícula 9251-7.

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES-Diretor Presidente

Extrato de Contrato

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0155/2021

Termo Aditivo: 2º (Segundo)

Contrato Nº: 0171/2021

Contratante: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DA PARAÍBA.

Locador: LEONILSON CABRAL DE VASCONCELOS – AGL. RIACHÃO DO BACAMARTE
Objeto: Acordam e ajustam os CONTRATANTES, por necessidade e conveniência Administrativa, em PRORROGAR PRAZO de vigência do CONTRATO Nº 0171/2021, por igual período de 12 (doze) meses, com efeito, a partir de 21/09/2023 e término em 20/09/2024, consoante justificativa técnica identificada através do Processo Administrativo nº CGP-PRC-2023/30456.

O Valor total do presente TERMO ADITIVO é de R\$ 4.622,52 (quatro mil e seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos), referente a prorrogação, nas condições constantes nas Cláusulas anteriores.

Vigência: 21/09/2023 a 20/09/2024

Data da Assinatura: 28/08/2023

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-00485-8

Nº do Contrato 0034/2022

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado ZACCARA ENGENHARIA EIRELI - EPP

Valor Original do Contrato 5.283.724,88

Nº do Aditivo 02

Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO/ADMINISTRATIVA EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO RESPECTIVO CONTRATO, POR MAIS 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS, COM EFEITO A PARTIR DE 01/09/2023, COM TÉRMINO EM 28/04/2024, CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA, IDENTIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2023/27028. ACORDAM OS CONTRATANTES, CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13.303/16, EM PRORROGAR A GARANTIA, PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 2/3/2022 A 28/4/2024

Data da Assinatura do aditivo 28/8/2023

Gestor do Contrato JOAQUIM ALMEIDA NETO - Mat.: 02091-5

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

**Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 23-02905-6
Nº do Contrato 0162/2023
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado AKAD SEGUROS S.A.
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA EMISSÃO DE APÓLICES DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DE DIRETORES E ADMINISTRADORES DE EMPRESAS, D&O (DIRECTOS & OFFICERS), COM ÂMBITO DE COBERTURA MUNDIAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, E DENTRO DAS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT, DE ACORDO COM O PREGÃO ELETRÔNICO LRE Nº 006/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2023/02427.
Valor 125.000,00
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.37.501.0.1.0000.99
Período da vigência do Contrato 25/8/2023 A 25/8/2024
Data da assinatura 25/8/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 125.000,00
Gestor do Contrato GICELLE DE ALCANTARA BONIFÁCIO - Mat.: 7566-3
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

LICENÇA

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que solicitou a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, SIGMA-RLO-OBRAS CIVIS-RLO=LOA Nº 171/2019=PROC.2018=006316-SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA=COD:56.68.143=VAZÃO:126M³/H=L/ATV:BREJO DO CRUZ E BELÉM DO BREJO DO CRUZ ? PB BREJO DO CRUZ-PB **Processo: 2023-003750/TEC/RLO-0853.**

Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos**LICITAÇÕES**

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
(INSTITUÍDA PELO ATO GOVERNAMENTAL Nº 1435/2022)

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO SEIRH Nº SHM-PRC-2023/00782 – CONCORRÊNCIA Nº 03/2023-CEL

Nos termos do julgamento da licitação, torna-se público a homologação do certame em referência e a adjudicação em favor da empresa CONSTRUDANTAS E INCORPORAÇÃO LTDA, que apresentou proposta no valor de R\$ 5.964.528,28 (Cinco milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos).

João Pessoa, 29 de agosto de 2023.

DEUSDETE QUEIROGA FILHO
Secretário de Estado da SEIRH.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação designada pelo Ato Governamental nº 1435/2022, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar, o CANCELAMENTO DO PROCESSO SEIRHº SHM-PRC-2023/00783 - CONCORRÊNCIA Nº. 04/2023 - CEL devido à necessidade de sanar inconsistências encontradas no Edital, Termo de Referência e outros, conforme despacho de cancelamento inserido no competente processo licitatório. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial do Estado da Paraíba.

João Pessoa, 29 de agosto de 2023.

DEUSDETE QUEIROGA FILHO
SECRETARIO DE ESTADO DA SEIRH

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação designada pelo Ato Governamental nº 1435/2022, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar, o CANCELAMENTO DO PROCESSO SEIRHº SHM-PRC-2023/01141 - CONCORRÊNCIA Nº. 05/2023 - CEL devido à necessidade de sanar falhas encontradas nas planilhas orçamentárias que compõe a solicitação de despesa que gerou o certame em referência, conforme Termo de cancelamento inserido no competente processo licitatório. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial do Estado da Paraíba.

João Pessoa, 29 de agosto de 2023.

DEUSDETE QUEIROGA FILHO
SECRETARIO DE ESTADO DA SEIRH

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO

A licitação de que trata este Processo objetivou a Solicitação Baseada na Qualidade e Custo - SBQC 002/2022 (BR-SEIRHMA-295143-CS-QCBS) - PROCESSO AESA Nº AES-PRC-2022/00090 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA REALIZAR REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

DO PLANO DE RECURSOS HÍDRICOS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA em epígrafe, e conforme o Edital foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICA-SE a licitação em referência, no valor de R\$ 2.985.652,14 (Dois milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e catorze centavos), em favor do consórcio COBRAPE - COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS, e HOMOLOGA-SE o presente procedimento licitatório.

João Pessoa, 29 de agosto de 2023.

DEUSDETE QUEIROGA FILHO
SECRETARIO DE ESTADO DA SEIRH

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO

A licitação de que trata este Processo objetivou a seleção da melhor proposta da Solicitação de Oferta SDO 05/2022 (BR-SEIRHMA-217040-CW-RFB) - PROCESSO CAGEPA Nº CGP-PRC-2022/18281, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUALIZAÇÃO DO DESIGN EXECUTIVO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA AUTOMAÇÃO, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL – CCO, NO SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE JOÃO PESSOA, NO ESTADO DA PARAÍBA em epígrafe, e conforme o Edital foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICA-SE a licitação em referência, no valor de R\$ 24.886.641,53 (Vinte e quatro milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos), em favor da Empresa VECTOR SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA e HOMOLOGA-SE o presente procedimento licitatório.

João Pessoa, 29 de agosto de 2023.

DEUSDETE QUEIROGA FILHO
SECRETARIO DE ESTADO DA SEIRH

Secretaria de Estado da Educação**LICITAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO o ato de dispensa, em conformidade com o inciso XV do artigo 75, da Lei Federal n. 14.133/2021, com base no **Parecer n. 2.634/2023**, da Assessoria Técnico-Normativa da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, **dispensa n. 0020/2023**, para contratação da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF**, no valor de **R\$ 30.863.487,81 (trinta milhões, oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos)**, tendo como objeto da avença a contratação de instituição especializada em avaliação educacional em larga escala para a realização da avaliação diagnóstica, avaliação somativa e desenvolvimento profissional e gestão do currículo na escola, nas edições anos 2023 a 2026, para a rede pública de ensino estadual e para as redes municipais da Paraíba, tudo de acordo com os processos administrativos **SEE-PRC-2023/24427 e 22.000.024427.2023**.

João Pessoa, 16 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 22-80051-4
Nº do Instrumento 0597/2021
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA
Valor Original do Instrumento 1.252.370,60
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A MAJORAÇÃO DAS METAS CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO, CONFORME SEE-PRC-2023/21800.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 29/12/2021 A 31/12/2023
Data da Assinatura do aditivo 23/8/2023
Publicado no DOE em 26/8/2023 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO

Polícia Civil do Estado da Paraíba**LICITAÇÃO**

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022/SEAD-PB
PROCESSO: SGC Nº 38.000.000345.2023

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para Polícia Civil
EMPRESAS: Império Soluções Administrativas e Públicas - LTDA, CNPJ 23.106.657/0001-33, rua José Martins Fernandes, 601, galpão 18, sala 02, Batistini, Almirante Tamandaré-PR.

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	Monitor LED 21.5", conforme TR.	31	RS 837,44	RS 25.960,64

RESERVA ORÇAMENTÁRIA: nº 466/2023

CLASSIFIC. ORÇAMENT.: nº 38101.06.126.5005.2154.00000000287.44905200.50000.0.1.0000

EMPRESAS: Eletropeças TI Comercial EIRELI - ME, CNPJ 16.501.916/0001-65, rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 420, sala 203, Jardim Oceania, João Pessoa-PB.

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	HD 10TB, conforme TR.	05	R\$ 2.349,00	R\$ 11.745,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA: nº 467/2023

CLASSIFIC. ORÇAMENT.: nº 38101.06.122.5046.4216.00000000287.33903000.50000.0.2.0000

VALOR GLOBAL: R\$ 37.705,64 (trinta e sete, mil setecentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Adesão à ata de registro de preços, fundada no inciso II, do art. 15, da Lei nº 8.666/1993.

Em conformidade com o parecer jurídico nº 1621/PGE MI-2023 da PGE, a instrução processual encontra-se regular e consoante os normativos vigentes. Isso posto, AUTORIZO a presente aquisição nos termos acima descritos.

João Pessoa-PB, 29 de agosto de 2023.

André Luis Rabelo de Vasconcelos
Delegado-Geral da Polícia Civil

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

LICITAÇÃO

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO

RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 22019/2023
PROCESSO 25.210.000055.2022

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art.26. "caput" da lei nacional das licitações e contratos com o poder público, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer jurídico da PGE, **ratifica o ato de Dispensa nº 22019/2023**, ancorado na norma inscrita no art. 24, inciso IV, da lei nº 8.666/93, tendo como objeto a aquisição de soros, para atender o Complexo Hospitalar Regional Dep. Janduhy Carneiro, com a empresa: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.324.221/0008-80 no valor de R\$ 350.800,00 (trezentos e cinquenta mil e oitocentos reais); funcional programática: 25101.10.302.5007.4060 — elem. Despesa: 3390-30 recursos: 600.

Patos, 29 de agosto de 2023.

FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES
Diretor Geral
Matricula 180.320-4

Universidade Estadual da Paraíba

LICITAÇÕES

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
PARA REGITRO DE PREÇOS

PROCESSOS Nº 12345.006746.2021-48, 55001.001504.2023-23 e 55000.003294.2023-18
REGISTRO NA CGE Nº 23- 01000-2

HORÁRIO: 09:00 horas
(HORÁRIO DE BRASÍLIA)

UASG: 925316

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, no dia 20 de setembro de 2023, a partir das 09:00 horas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA AS CLÍNICAS/LABORATÓRIOS DOS CURSOS DE ODONTOLOGIA DO CAMPUS I E DO CAMPUS VIII DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB. CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DESTE EDITAL.

O edital completo está disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

Campina Grande, 29 de agosto de 2023

Rosália A. Monteiro
Pregoeira
Mat .1067073

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 035/2023
PARA REGITRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 55005.000418.2023-63 e 55000.007049.2023-80
REGISTRO NA CGE Nº 23/01843-1

DATA : 12/09/2023
HORÁRIO: 09:00 horas
(HORÁRIO DE BRASÍLIA)

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA

REGISTRO DE PREÇOS, no dia 09 de setembro de 2023, a partir das 09:00 horas, para AQUISIÇÃO DE PORTAS E FORRAS EM MADEIRA DE LEI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CCBSA, CAMPUS V DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, LOCALIZADO NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB. CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL.

O edital completo está disponível no site: www.licitacoes-e.com.br

Informações: C. P. L. – licitacao@setor.uepb.edu.br.

Campina Grande, 29 de agosto de 2023.

Erick Afonso de Moura
Pregoeiro

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55000.001104.2023-28 e 55000.003892.2023-97.
REGISTRO NA CGE Nº 23/01210-6

Com base nas Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Estadual 24.649/03 e 26.375/05, considerando a regularidade de todos os documentos que compõem o processo licitatório da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO que tem por O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS E AS NECESSIDADES DE TODOS OS CAMPI DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, HOMOLOGO todo o procedimento realizado, que decidiu pela classificação pelo menor preço por lote, à empresa abaixo citada:

TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA – CNPJ: 47.852.784/0001-40, com os lotes: 01,03,04,10,12,13,16,28,29,35,38,44,57,58,61,74 e 75 valor total de R\$ 24.463,96 (Vinte e quatro mil e quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos).

HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS LTDA – CNPJ: 20.873.342/0001-23, com os lotes: 05,06,07,09,14,17,18,19,22,23,24,25,26,27,30,31,34,36,39,40,42,43,45,49,50,51,59,62,63,64,65,66,67,68,72,73,76,77 e 78 valor total de R\$ 53.230,13 (Cinquenta e três mil duzentos e trinta reais e treze centavos).

MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA – CNPJ: 44.820.086/0001-74, com os lotes: 02 e 60 valor total de R\$ 4.322,80 (Quatro mil e trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

UNICA SANEANTES LTDA – CNPJ: 43.392.983/0001-61, com os lotes: 08,11 e 33 valor total de R\$ 5.596,40 (Cinco mil e quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

MILLENUM LICITAÇÕES LTDA – CNPJ: 41.467.016/0001-96, com o lote: 20 valor total de R\$ 421,20 (Quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos).

PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II LTDA - EPP – CNPJ: 24.116.337/0001-27, com os lotes: 32,53,54,55,56 e 69 valor total de R\$ 14.430,60 (Quatorze mil e quatrocentos e trinta reais e sessenta centavos).

LRD DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 49.464.926/0001-27, com os lotes: 15,37,41,70 e 71 valor total de R\$ 2.926,90 (Dois mil e novecentos e vinte e seis reais e noventa centavos).

MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA – CNPJ: 24.486.986/0001-10, com os lotes: 02,46,47 e 48 valor total de R\$ 27.380,00 (Vinte e sete mil e trezentos e oitenta reais).

MONSARÁS TRADE E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 30.793.251/0001-31, com o lote: 52 valor total de R\$ 29.792,40 (Vinte e nove mil e setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

Importa a presente licitação o valor global de R\$ 162.564,39 (Cento e sessenta e dois mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

Campina Grande, 18 de agosto de 2023.

Profª Drª. Celia Regina Diniz
Reitora da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB
Matricula: 122.514-6

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55000.001104.2023-28 e 55000.003892.2023-97
REGISTRO NA CGE Nº 23/01210-6

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 028/2023

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12 (DOZE) MESES

Com base nas Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Estadual 24.649/03 e 26.375/05, considerando a regularidade de todos os documentos que compõem o processo licitatório da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO que tem por objeto O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS E AS NECESSIDADES DE TODOS OS CAMPI DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, que decidiu pela classificação pelo menor preço por lote, as empresas abaixo citadas:

TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA – CNPJ: 47.852.784/0001-40, com os lotes: 01,03,04,10,12,13,16,28,29,35,38,44,57,58,61,74 e 75 valor total de R\$ 24.463,96 (Vinte e quatro mil e quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos).

HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS LTDA – CNPJ: 20.873.342/0001-23, com os lotes: 05,06,07,09,14,17,18,19,22,23,24,25,26,27,30,31,34,36,39,40,42,43,45,49,50,51,59,62,63,64,65,66,67,68,72,73,76,77 e 78 valor total de R\$ 53.230,13 (Cinquenta e três mil duzentos e trinta reais e treze centavos).

MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA – CNPJ: 44.820.086/0001-74, com os lotes: 02 e 60 valor total de R\$ 4.322,80 (Quatro mil e trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

UNICA SANEANTES LTDA – CNPJ: 43.392.983/0001-61, com os lotes: 08,11 e 33 valor total de R\$ 5.596,40 (Cinco mil e quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

MILLENUM LICITAÇÕES LTDA – CNPJ: 41.467.016/0001-96, com o lote: 20 valor total de R\$ 421,20 (Quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos).

PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II LTDA - EPP – CNPJ: 24.116.337/0001-27, com os lotes: 32,53,54,55,56 e 69 valor total de R\$ 14.430,60 (Quatorze mil e quatrocentos e trinta reais e sessenta centavos).



LRF DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 49.464.926/0001-27, com os lotes: 15,37,41,70 e 71 valor total de R\$ 2.926,90 (Dois mil e novecentos e vinte e seis reais e noventa centavos).
 MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA – CNPJ: 24.486.986/0001-10, com os lotes: 02,46,47 e 48 valor total de R\$ 27.380,00 (Vinte e sete mil e trezentos e oitenta reais).
 MONSARÁS TRADE E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 30.793.251/0001-31, com o lote: 52 valor total de R\$ 29.792,40 (Vinte e nove mil e setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).
 Importa a presente licitação o valor global de R\$ 162.564,39 (Cento e sessenta e dois mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos).
 Ata completa no site: www.uepb.edu.br.

Campina Grande, 18 de agosto de 2023.

Profª Drª. Celia Regina Diniz
 Reitora da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB
 Matrícula: 122.514-6

Maternidade Dr. Peregrino Filho

LICITAÇÃO

MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO

RATIFICAÇÃO
 DISPENSA Nº 24054/2023
 PROCESSO 25.237.000180.2023
 PBDOC: SES-PRC-2023/06041
 REGISTRO CGE Nº 23-01972-7

A Diretora Geral da Maternidade Dr. Peregrino Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art.26. “caput” da lei nacional das licitações e contratos com o poder público, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer jurídico da PGE, **ratifica o ato de Dispensa nº 24054/2023**, ancorado na norma inscrita no **art. 24, inciso IV, da lei nº 8.666/93**, tendo como objeto a aquisição de **Polpa de Frutas**, para atender a Maternidade Dr. Peregrino Filho, com a empresa:
I. EZEQUIAS VIEIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 23.265.304/0001-86.
 No valor total de R\$ 27.618,50 (vinte e sete mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos); funcional programática: 25101.10.302.5007.4061 — elem. Despesa: 3390-30 recursos: 600.

Patos, 28 de agosto de 2023.

Séfora Cândida Meira de Vasconcelos
 Diretora Geral
 Matrícula 188.776-9

Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária

LICITAÇÕES

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

AVISO DE EDITAL
 LEILÃO PÚBLICO Nº 006/2023
 PROCESSO SGC Nº 32.205.000149.2023 E REGISTRO CGE Nº 23-01986-9

A Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S.A - EMEPA-PB, situada na Rodovia Estadual Ministro Abelardo Jurema (PB-008), Km-07, Jacarapé, João Pessoa-PB, CNPJ nº 09.295.684/0001-70, Inscrição Estadual nº 16.078.084-5, realizará Leilão Público nº 006/2023 e tem como OBJETIVO: alienação de 57 (cinquenta e sete) animais bovinos das raças: Gir, Guzerá e Sindi, conforme especificadas no Edital, categoria: ELITE, pertencente ao rebanho da EMEPA-PB; **DATA, HORÁRIO e LOCAL:** no dia 23 de setembro de 2023, às 11 horas, na forma virtual, no endereço eletrônico: <https://www.youtube.com/watch?v=vsn2dw1VX-s> e com exibição também no Centro de Eventos e Serviços Rurais Henrique Vieira de Albuquerque Melo (Parque de Exposição de Animais) localizado na BR-230, Km-25, Cristo Redentor, João Pessoa – PB; os lances serão realizados exclusivamente através do grupo do WhatsApp, pelo endereço eletrônico <https://chat.whatsapp.com/FMoNfkjLw1IM0teC2MijJ> ; **MAIORES INFORMAÇÕES:** Será encontrado no Edital afixado na entrada principal da EMPAER/EMEPA-PB e poderá ser adquirido sem qualquer ônus na sua sede, bem como será exibido na internet no site: <https://empaer.pb.gov.br/Servicos/licitacoes> ou nos seguintes endereços: Rodovia BR 230 – Km 13,3, S/N – Parque Esperança – Lot. Morada Nova, L-26 - CEP: 58108-502 – Cabedelo – PB, Telefone: (83) 3218-8101 ou – Presidência - Telefone: (83) 3218-8162, e-mail: presidencia@empaer.pb.gov.br - gabin@empaer.pb.gov.br

Cabedelo - PB, 29 de agosto de 2023.

JOILTON FEITOSA NUNES
 Presidente da CPL-EMEPA/EMPAER

Portaria nº 003/2022, de 26/09/2022
 Publicada no DOE em 06/10/2022

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

AVISO DE RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº 004/2023
 Processo SGC nº 32.205.001510.2023 e Registro CGE nº 23-01414-3

Data do leilão:	05/08/2023, às 09h00min;
Modalidade:	leilão público na forma virtual;
Objetivo:	alienação de 57 animais distribuídos em 57 lotes, avaliados em: R\$ 275.290,00
Retirados:	13 (treze) animais, conforme subitem: 6.8 do edital-avaliados em: R\$ 55.840,00
Disponibilizado p/sessão	44 (quarenta e quatro) animais/lotes-avaliados em: R\$ 219.450,00
Negociados	18 lotes e celebrado contrato com 15 Arrematantes, totalizando R\$ 179.500,00

O Valor do Ágio foi de R\$ 96.200,00 (noventa e seis mil e duzentos reais), aproximadamente igual a 115,48% (cento e quinze virgula quarenta e oito por cento)

Cabedelo-PB, 29 de agosto de 2023

JOILTON FEITOSA NUNES
 Presidente da CPL-EMEPA/EMPAER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO PÚBLICO Nº 004/2023

Com base nas informações contidas no processo, RATIFICO A ADJUDICATÓRIA DO LEILOEIRO ADMINISTRATIVO em favor dos arrematantes compradores e HOMOLOGO o presente processo licitatório, com a venda de 18 (dezoito) animais/lotes no valor de R\$ 179.500,00 (cento e setenta e nove mil e quinhentos reais).

Cabedelo-PB, 29 de agosto de 2023.

ARISTEU CHAVES SOUSA
 Diretor Presidente - EMEPA/EMPAER

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 (N.º 0053/2023)

OBJETO:

Contratação para realização do EXAME DE PERÍCIA MÉDICA, EM CANDIDATO À OBTENÇÃO DA PERMISSÃO PARA DIRIGIR VEÍCULOS E A DA RENOVAÇÃO, ADIÇÃO E MUDANÇA DE CATEGORIA DA CNH – CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO.

INTERESSADO:

CLÍNICA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA LTDA - ME

CNPJ: 24.679.208/0001-47

Valor: R\$ 24.346,08 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e oito centavos)

Período contratação: De 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura

Dotação Orçamentária:

26201.06.122.5046.4216.0000.0000287.33903900.75300.0.1.0000

Reserva Orçamentária:465/2023

Registro na CGE: 23-01997-6

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 Art. 25, caput.

RATIFICO nos termos do artigo 25 caput da Lei Federal n.º 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico, **DESPACHO Nº DTR-DES-2023/59582**, constante às fls. nº 230-233, presente no processo administrativo **PROCESSO DTR-PRC-2023/10360**, do DETRAN—PB.

João Pessoa, 29 de agosto de 2023.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
 Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

EXTRATOS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 23-80593-5

Nº do Instrumento 0007/2023

Concedente DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE DE TRÂNSITO DE SOUSA -

STTRANS/PB

Objeto CESSÃO NÃO ONEROSA DE VEÍCULOS DO DETRAN-PB.

Valor 0,00

Período da Vigência do Instrumento 18/7/2023 A 18/7/2028

Data da Assinatura 18/7/2023

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02908-1

Nº do Contrato 0085/2023

Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado SOFIA NOBREGA MEIRELES - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES FREI DAMIÃO

Objeto CONTRATO DE ADESÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO

TEÓRICO-TÉCNICO E PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR NO ÂMBITO DO PROGRAMA

SOCIAL DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. PHS.

Valor 71.615,10

Classificação Funcional-Programática 26.201.06.367.5005.4674.0287.3390.39.753.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 21/8/2023 A 20/8/2024

Data da Assinatura 21/8/2023

Gestor do Contrato ALINE MENDES RODRIGUES TORRES - Mat.: 1915-8

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02909-9

Nº do Contrato 0074/2023

Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

Objeto CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.



Valor 31.700,00
 Classificação Funcional-Programática 26.201.06.122.5046.4216.0287.3390.30.753.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 16/8/2023 A 15/8/2024
 Data da Assinatura 16/8/2023
 Gestor do Contrato CLAUDIO FERNANDES DE OLIVEIRA - Mat.: 1676-4
 ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Casa Militar do Governador

EXTRATO

CASA MILITAR DO GOVERNADOR

Extrato de Aditivo de Contrato
 N° do Cadastro 20-03236-6
 N° do Contrato 0006/2020
 Contratante CASA MILITAR DO GOVERNADOR
 Contratado MANAL MANUTENÇÃO ALAGOANA DE AERONAVES LTDA
 Valor Original do Contrato 525.000,00
 N° do Aditivo 04
 Objeto do aditivo ADITIVAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.
 Valor do aditivo 790.618,37
 Classificação Funcional-Programática 09.103.06.122.5046.4204.0287.3390.30.500.0.1.0000.000
 9.103.06.122.5046.4204.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 26/8/2020 A 26/8/2024
 Data da Assinatura do aditivo 23/8/2023
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.885.894,27
 Gestor do Contrato ROBERTO DE ANDRADE DE MENEZES - Mat.: 527.333-1
 GERALDO MARQUES DOS PRAZERES JUNIOR - TEN CEL QOC - SECRETÁRIO EXEC. CH. DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Extrato de Aditivo de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)
 N° do Cadastro 22-81077-3
 N° do Instrumento 0057/2022
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
 Conveniente ASSOCIAÇÃO DOM HELDER CÂMARA
 Valor Original do Instrumento 55.000,00
 N° do Aditivo 01
 Objeto do aditivo CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA DO TERMO DE FOMENTO E PRORROGAR A VIGÊNCIA POR MAIS QUATRO MESES, OU SEJA, ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2023
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Instrumento 19/7/2022 A 31/8/2023
 Data da Assinatura do aditivo 24/4/2023
 YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Secretaria de Estado da Comunicação Institucional

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Extrato de Aditivo de Contrato
 N° do Cadastro 21-03249-1
 N° do Contrato 0005/2021
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
 Contratado COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA-CODATA
 Valor Original do Contrato 62.400,00
 N° do Aditivo 02
 Objeto do aditivo CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO TÉCNICO PÚBLICO DE PLANEJAMENTO, CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, AVALIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARAÍBA, PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS DO GOVERNO À SOCIEDADE E ÓRGÃOS REGULADORES DO ESTADO.
 Valor do aditivo 62.400,00
 Classificação Funcional-Programática 29.101.24.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 1/9/2021 A 1/9/2024
 Data da Assinatura do aditivo 25/8/2023
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 124.800,00
 Gestor do Contrato DANIELLY BRILHANTE DE MOURA - Mat.: 152.558-1
 FÁBIO DE BARROS ARAÚJO - SECRETÁRIO EXECUTIVO

Extrato de Contrato
 N° do Cadastro 23-02901-3
 N° do Contrato 0009/2023
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
 Contratado EMPRESA ÂMBAR SERVIÇOS LTDA - ME
 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA DE 300KVA, PARA OS EVENTOS DO GOVERNO DO ESTADO NA PARAÍBA.
 Valor 61.940,00
 Classificação Funcional-Programática 29.101.24.131.5001.4908.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 23/9/2023 A 23/9/2024
 Data da Assinatura 23/9/2023
 Gestor do Contrato DANIELLY BRILHANTE DE MOURA - Mat.: 152.558-1
 FÁBIO DE BARROS ARAÚJO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO

Agência Estadual de Vigilância Sanitária - Agevisa/PB

EXTRATO

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Extrato de Aditivo de Contrato
 N° do Cadastro 22-03556-7
 N° do Contrato 0008/2022
 Contratante AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 Contratado TELEFÔNICA BRASIL S/A
 Valor Original do Contrato 43.093,54
 N° do Aditivo 01
 Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 MESES.
 Valor do aditivo 54.120,27
 Classificação Funcional-Programática 25.202.10.122.5046.4195.0287.3390.39.659.0.1.0000.74
 Período da Vigência do Contrato 12/9/2022 A 12/9/2024
 Data da Assinatura do aditivo 18/8/2023
 Gestor do Contrato ISMÊNIA VALVERDE DE OLIVEIRA MARTINS - Mat.: 0001580
 GERALDO MOREIRA DE MENÊZES - DIRETOR GERAL

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Extrato de Aditivo de Contrato
 N° do Cadastro 23-01006-1
 N° do Contrato 0001/2023
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
 Contratado COOPER TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI ME
 Valor Original do Contrato 587.850,00
 N° do Aditivo 01
 Objeto do aditivo ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
 Valor do aditivo 146.613,00
 Classificação Funcional-Programática 37.102.04.121.5001.4021.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 12/4/2023 A 31/12/2023
 Data da Assinatura do aditivo 25/8/2023
 Gestor do Contrato RONALDO LEÃO SOARES - Mat.: 191.089-2
 GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DA SEPLAG

Fundo Estadual de Assistência Social

EXTRATOS

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)
 N° do Cadastro 23-80594-3
 N° do Instrumento 0046/2023
 Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Conveniente COMUNHÃO ESPIRITA CRISTÁ - A CASA DO CAMINHO
 Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE COLABORAÇÃO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS A OSC DESTINADOS A SUBVENÇÃO SOCIAL (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA) COM VISTAS À MELHORIA DA CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS INSTITUCIONALIZADOS, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO
 Valor 30.000,00
 Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.39.761.0.1.0000.27.9
 02.08.243.5008.2847.0287.3350.43.761.0.1.0000.27.902.08.243.5008.2847.0287.4450.52.761.0.1.0000
 Período da Vigência do Instrumento 22/8/2023 A 31/8/2024



Data da Assinatura 22/8/2023
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)
Nº do Cadastro 23-80595-1
Nº do Instrumento 0057/2023
Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conveniente POUSADA DOS IDOSOS LUZIA DANTAS
Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE COLABORAÇÃO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS A OSC DESTINADOS AO SERVIÇO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E MATERIAL PERMANENTE (SUPLEMENTOS ALIMENTARES E MEDICAMENTOS, ESTEIRA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL, TESMED DIGITAL 4 CANAIS) COM VISTAS À MELHORIA DA CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS INSTITUCIONALIZADOS, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO
Valor 35.003,73
Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.761.0.1.000027.9
02.08.243.5008.2847.0287.4450.52.761.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 28/8/2023 A 30/6/2024
Data da Assinatura 28/8/2023
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Companhia Docas da Paraíba

EXTRATOS

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-00094-5
Nº do Contrato 002//2023
Contratante COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA
Contratado JMF CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PREDIAL
Valor Original do Contrato 763.530,60
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO O ACRÉSCIMO DE 1(UMA) COPEIRA NO CONTRATO, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, DE FORMA CONTINUADA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA DOCAS/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA
Valor do aditivo 37.133,16
Classificação Funcional-Programática 31.203.26.122.5046.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 3/1/2023 A 3/1/2024
Data da Assinatura do aditivo 25/8/2023
Gestor do Contrato MÉRCIA MARIA DE MEDEIROS MACEDO - Mat.: 350
RICARDO BARBOSA - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-01074-6
Nº do Contrato 0017/2023
Contratante COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA
Contratado CONPASA CONSTRUTORA PARAIBANA LTDA
Valor Original do Contrato 2.978.635,95
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo REPLANEJAMENTO DA OBRA, MEDIANTE ADEQUAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONCLUSÃO DA REFORMA DOS ARMAZENS 1 E 7, VISANDO MELHORAS AS CONDIÇÕES DE FUNCIONALIDADE NAS OPERAÇÕES DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA.
Valor do aditivo 457.992,85
Período da Vigência do Contrato 20/4/2023 A 20/10/2023
Data da Assinatura do aditivo 28/8/2023
Gestor do Contrato MÉRCIA MARIA DE MEDEIROS MACEDO - Mat.: 350
RICARDO BARBOSA - DIRETOR PRESIDENTE

Agência Exec. de Gestão das Águas do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

AGENCIA EXECUTIVA DE ESTÃO DAS ÁGUAS DA PARAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023- PROCESSO Nº 31.902.2516115.2023R2

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FERAH, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

DATA 13/09/2023 – HORA : 08:30 HORAS

CADASTRO DA CGE Nº 23-01987-7

O FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, que realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelo site <http://www.aesa.pb.gov.br/aesa-website/transparencia/licitacao/>, ou através do e-mail: cpl@aesa.pb.gov.br; rodrigo@aesa.pb.gov.br. O FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS é localizada na AV. Duarte da Silveira, s/n – ANEXO AO DER – Torre – João Pessoa – PB – CEP: 58013-280. Tel. (83) 23355626.

João Pessoa, 29 de agosto de 2023.

RODRIGO LEITE LINS
MATRICULA Nº 1234766
PREGOEIRO OFICIAL

Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba

EXTRATO

LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DO ESTADO DA PARAÍBA S/A - LIFESA

EXTRATO DO ACORDO DE PARCEIRA

PROCESSO Nº 076/2023

ACORDO DE PARCERIA Nº 002/2023

Partes: LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DO ESTADO DA PARAÍBA S/A - LIFESA sob o CNPJ nº 02.921.821/0001-96 e BIOWAY BIOTECNOLOGIAS S.A sob o CNPJ nº 45.357.864/0001-01.

Objeto: TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA E O DESENVOLVIMENTO CONJUNTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE, MAIS ESPECIFICAMENTE: STENT CORONÁRIO CONVENCIONAL, STENT PERIFÉRICO, STENT FARMACOLÓGICO, CATÉTER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL PERCUTÂNEA E CATÉTER GUIA PARA ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL PERCUTÂNEA, E DEMAIS PRODUTOS CARDIOLÓGICOS DA LINHA DE PRODUTOS DA BIOWAY.

Fundamentado na Lei nº 10.973/2004, Lei Estadual nº 7.950/2006 e pelo Decreto nº 9.283/2018.

Data da assinatura: 29/08/2023.

João Pessoa, 29 de Agosto de 2023

Luciano Piquet da Cruz

Diretor Presidente do LIFESA

Hospital Infantil Noaldo Leite

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 02/2023

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM O ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DO HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE, E NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio da HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE, com sede na Rua Hildo Menezes, S/N – Juá Doce – Patos-PB CEP: 58704-540 Tel.: (83) 3423-2501, inscrito no CNPJ sob o nº 08.778.268/0017-28, neste ato representado pela Diretora Geral, ISABELA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, com matrícula nº 181.073-1, e a empresa MEDPATOS SERVIÇOS MÉDICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.915.651/0001-60, com Rua Bossuet Wanderley, 411 andar 6 sala 01, Brasília, neste ato representado pelo Sr. (a) LIVIO E VASCONCELOS DO EGYPTO, brasileiro, inscrito no CPF: 476.118.803-06, conforme instrumento de representação que se faz anexar, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de SES-DES-2023/76001 firmam o presente Termo de Ajuste de Contas com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O Estado da Paraíba /Hospital Infantil Noaldo Leite reconhece que a empresa MEDPATOS SERVIÇOS MÉDICO LTDA, prestou os serviços Prestação de serviços médicos de Pediatria Clínica, Urgência e na Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica - UTIP, conforme Nota Fiscal de nº 00000002, no valor total de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), sem o devido respaldo contratual.

Cláusula Segunda: A MEDPATOS SERVIÇOS MÉDICO LTDA, declara, sob as penas da Lei, que os valores expressos na Nota Fiscal, que instrui e justifica este instrumento, contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços indicados, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

Cláusula Terceira: Em face do disposto no art. 59, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Estado da Paraíba, para os efeitos preconizados em tal disposição legal.

Cláusula Quarta: O Estado da Paraíba /HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE se obriga a efetuar o pagamento da importância de R\$215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) abrangendo o principal e eventuais acessórios, no período correspondente de maio de 2023.

Parágrafo único: O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente de nº 40.481-0, Agência 1563, Do Banco Bradesco em favor de MEDPATOS SERVIÇOS MÉDICO LTDA.

Cláusula Quinta: A despesa deste termo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa: 25101.10.302.5007.4062

Projeto Atividade: 4062

- Fonte: 500

Elemento de Despesa: 33903900

Cláusula Sexta: Efetuado o depósito bancário, a MEDPATOS SERVIÇOS MÉDICO LTDA, confere



ao Estado da Paraíba /Hospital Infantil Noaldo Leite, por este instrumento, assim como Prestação de serviços médicos de Pediatria Clínica, Urgência e na Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica – UTIP no mês de maio, no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) referente à nota fiscal de nº 00000002, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

Cláusula Sétima: O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

Cláusula Oitava: O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o daComarca de Patos, Estado da Paraíba, que prevalecerá sobre qualquer outro.

Assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Patos/PB,29 de agosto de 2023.

ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS

Matrícula: 181.073-1

CPF Nº 010.017.774-33 HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

ESTADO DA PARAÍBA

LIVIO E VASCONCELOS DO EGYPTOCPF: 476.118.803-06

MEDPATOS SERVIÇOS MÉDICO LTDA CNPJ 33.915.651/0001-60

FORNECEDOR / PRESTADOR DE SERVIÇO

TESTEMUNHAS:

Departamento de Estradas de Rodagem

EXTRATO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2023

Dispensa de Licitação Nº 03/2023 – Registro CGE nº 23-01758-4

Pela presente Ordem de Execução de Serviços nº 010/2023, autorizamos, com suporte no art. 24, inciso IV e, em específico, no caput do art. 62 da Lei Federal Nº 8.666/93 e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº DER-PRC-2023/01939, à empresa que apresentou menor proposta, JOSE DE ARIMATEA DE CARVALHO LIMA (LIMA SERVICOS, MANUTENÇÕES E REPAROS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.288.131/0001-00, com sede na Rua Ricardo Marcio da Silva Costa, nº 69, CXPST 21, Mangabeira, João Pessoa/PB, CEP: 58.056-430, executar os serviços de instalação de bombas nos tanques armazenamento de combustíveis (óleo diesel S-10), incluído material e mão-de-obra, nos pátios das residências Rodoviárias do Município de Sapé, Itabaiana, Sumé, Solânea, Patos, Itaporanga e prédio Sede do DER/PB. A execução de tais serviços totalizam a importância de R\$ 22.312,60 (vinte e dois mil, trezentos e doze reais e sessenta centavos), a ser pago com recursos financeiros alocados na Atividade 26.782.5004.4603, Natureza 44903900, Fonte 704, Reserva Orçamentária nº 1402, com prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias consecutivos. Gestor da Ordem de Execução dos Serviços, servidor José Célio Marques de Sousa, matrícula 3878-4, chefe da Divisão de Equipamentos Rodoviários – DERº. Publique-se.

João Pessoa, 29 de agosto de 2023.

Carlos Pereira de Carvalho e Silva Dir. Superintendente do DER/PB

Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo

PLANILHAS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 23-60137-0

PLANILHA Nº PLAN-1560

Nº PRIMEIRO CONTRATO: 2173/2023 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 2282/2023

QUANT. DE CONTRATOS: 4 VALOR TOTAL: R\$ 112.400,00 (cento e doze mil e quatrocentos reais)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

Table with columns: Nº Contrato, Nome do Tomador Final dos Recursos, CPF do Tomador Final dos Recursos, Data do Contrato, Prazo de Pagamento em Meses, Valor Concedido, Linha de Crédito, Reserva Orçamentária

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 23-60138-8

PLANILHA Nº PLAN-1561

Nº PRIMEIRO CONTRATO: 2011/2023 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 2328/2023

QUANT. DE CONTRATOS: 49 VALOR TOTAL: R\$ 404.800,00 (quatrocentos e quatro mil e oitocentos reais)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

Table with columns: Nº Contrato, Nome do Tomador Final dos Recursos, CPF do Tomador Final dos Recursos, Data do Contrato, Prazo de Pagamento em Meses, Valor Concedido, Linha de Crédito, Reserva Orçamentária

Table with columns: Nº Contrato, Nome do Tomador Final dos Recursos, CPF do Tomador Final dos Recursos, Data do Contrato, Prazo de Pagamento em Meses, Valor Concedido, Linha de Crédito, Reserva Orçamentária

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 23-60139-6

PLANILHA Nº PLAN-1562

Nº PRIMEIRO CONTRATO: 1918/2023 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 2330/2023

QUANT. DE CONTRATOS: 21 VALOR TOTAL: R\$ 235.400,00 (duzentos e trinta e cinco mil e quatrocentos reais)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

Table with columns: Nº Contrato, Nome do Tomador Final dos Recursos, CPF do Tomador Final dos Recursos, Data do Contrato, Prazo de Pagamento em Meses, Valor Concedido, Linha de Crédito, Reserva Orçamentária

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 23-60140-0

PLANILHA Nº PLAN-1563

Nº PRIMEIRO CONTRATO: 1920/2023 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 2118/2023

QUANT. DE CONTRATOS: 2 VALOR TOTAL: R\$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

Table with columns: Nº Contrato, Nome do Tomador Final dos Recursos, CPF do Tomador Final dos Recursos, Data do Contrato, Prazo de Pagamento em Meses, Valor Concedido, Linha de Crédito, Reserva Orçamentária

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

PLANILHA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº: 1564/2023

PLANILHA Nº: 1564/2023

Nº PRIMEIRO TERMO: 549/2023

Nº PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 2673/2022

Nº PRIMEIRO TERMO DE CANCELAMENTO: -

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 35101.12.362.5006.2511/35210.12.573.5011.1998

Nº DO ÚLTIMO TERMO: 661/2023

Nº DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO: 2800/2022

Nº DO ÚLTIMO TERMO DE CANCELAMENTO: -

QUANTIDADE DE TERMOS: 14

QUANTIDADE DE TERMOS ADITIVOS: 12

QUANTIDADE DE TERMOS DE CANCELAMENTO: -

VALOR TOTAL TERMOS: R\$ 340.000,00

VALOR TOTAL TERMO ADITIVO: 144.000,00

VALOR TOTAL CANCELAMENTO: -

ELEMENTO DA DESPESA: 3390.20

Table with columns: Nº, NOME DO(A) PESQUISADORA(A), QUALIFICAÇÃO, INTERVENIENTE, TERMO, OBJETO (TÍTULO DO PROJETO), PRazo DE VIGÊNCIA INÍCIO/FIM, FONTE, VALOR TOTAL POR FONTE, INST. DE FOMENTO, Nº DO INSTRUMENTO

**Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena****EXTRATO**

HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP

Extrato de Contrato
 N° do Cadastro 23-02911-1
 N° do Contrato 0230/2023
 Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP
 Contratado MSA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CME COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO
 Valor 107.432,40
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.600.9.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 28/8/2023 A 31/12/2023
 Data da Assinatura 28/8/2023
 Gestor do Contrato ANA AMÉLIA MEDEIROS BEZERRA - Mat.: 917.011-1
 LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

Complexo de Pediatria Arlinda Marques/Fesep**EXTRATO**

COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

Extrato de Contrato
 N° do Cadastro 23-02906-4
 N° do Contrato 0057/2023
 Contratante COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES
 Contratado WR COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA
 Objeto PAPEL A4
 Valor 29.315,00
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4054.0287.3390.30.500.9.1.1002.16
 Período da Vigência do Contrato 26/8/2023 A 26/11/2023
 Data da Assinatura 26/8/2023
 Gestor do Contrato ALEXANDRE HENRIQUE QUEIROGA BARROS - Mat.: 148.057-0
 DANIEL JOSÉ GONÇALVES - DIRETOR GERAL

Hospital de Clínicas de Campina Grande**EXTRATO**

HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE

Extrato de Contrato
 N° do Cadastro 23-02910-2
 N° do Contrato 0031/2023
 Contratante HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE
 Contratado ENDOSURGICAL COMÉRCIO REP. IMP. E EXP. DE MAT. E EQUIP MEDICOS E ODONTOLOGICOS
 Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS GERAIS, CIRURGIAS VÍDEOLAPAROSCÓPICAS E GINECOLÓGICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SETOR DE OPME DO HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.
 Valor 863.980,00
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4828.0287.3390.30.600.9.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 25/8/2023 A 31/12/2023
 Data da Assinatura 25/8/2023
 Gestor do Contrato FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS SOUZA - Mat.: 918.264-1
 THYAGO GOMES DE MORAIS - DIRETOR GERAL

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior**EXTRATO**

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Extrato de Contrato
 N° do Cadastro 23-02907-2
 N° do Contrato 0010/2023
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
 Contratado HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E

QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA.

Valor 1.821,55
 Classificação Funcional-Programática 35.101.19.122.5046.4216.0287.3390.30.500.0.2.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 25/8/2023 A 27/11/2023
 Data da Assinatura 25/8/2023
 Gestor do Contrato ANDERSON MORAIS DE SOUZA - Mat.: 176.675-9
 CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ**EXTRATO**

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
 N° do Cadastro 23-02899-8
 N° do Contrato 0005/2023
 Contratante INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DA PARAÍBA
 Contratado LOCALIZA RENT A CAR S/A
 Objeto O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS MENSAL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEGURO TOTAL E TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE EXIGIDOS POR LEI, OBSERVADOS OS DETALHAMENTOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS, ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB. 1.2. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 - SES/MA, IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.
 Valor 223.534,08
 Classificação Funcional-Programática 21.204.22.665.5002.2464.0287.3390.33.700.0.2.0000.01
 Período da Vigência do Contrato 14/8/2023 A 14/8/2024
 Data da Assinatura 14/8/2023
 Gestor do Contrato MARIA HILDA LACERDA DE SOUZA - Mat.: 0984-9
 ARTHUR BOMFIM GALDINO DE ARAÚJO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC**EXTRATO**

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

Extrato de Aditivo de Contrato
 N° do Cadastro 21-03291-2
 N° do Contrato 0028/2021
 Contratante EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC
 Contratado PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
 Valor Original do Contrato 284.016,72
 N° do Aditivo 01
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº0028/2021, QUE TRATA DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DA FROTA DA EPC.
 Valor do aditivo 284.016,72
 Classificação Funcional-Programática 29.204.24.122.5046.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.59
 Período da Vigência do Contrato 26/8/2021 A 27/8/2025
 Data da Assinatura do aditivo 23/8/2023
 Gestor do Contrato GIVAGO RICHARD BRAGA CARNEIRO MACHADO - Mat.: 820132-4
 NANA GARCEZ DE CASTRO DORIA - DIRETORA-PRESIDENTE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 PREGOEIRO E EQUIPE

AVISO DE RESULTADO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

O TJ-PB, através do Pregoeiro, torna público, que foi declarada vencedora e adjudicada na citada licitação, cujo objeto é a contratação dos serviços técnicos especializados de organização, planejamento e realização do Segundo Concurso Público para a Outorga de Delegação de Serviços Notariais e Registrais do Estado da Paraíba, conforme especificações e condições constantes no anexo I do edital, à empresa: CONSULPLAN - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM ADM. PUBLICA no valor total de R\$1.430.000,00 para o lote único.

João Pessoa, 29 de agosto de 2023.
 NÉLSON DE ESPÍNDOLA VASCONCELOS
 Pregoeiro TJ-PB

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de João Pessoa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.028/202
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.224/2023
CHAVE CGM: 21A6-H6DG-2K2Y-XA5A
Modalidade: Concorrência pública nº 11.028/2023

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 28 RUAS, EM DIVERSOS BAIRROS, JOÃO PESSOA/PB.

Tendo transcorrido regulamente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei nº 8.666/93 (ainda adotada, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário I, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21), não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, homologo e adjudico o procedimento desta Concorrência pública, declarando vencedora da licitação a empresa ANTUNES ENGENHARIA EIRELI-ME CNPJ: 22.455.563/0001-07 com proposta no valor de R\$ 6.694.697,51 (Seis milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos).

João Pessoa, 28 de agosto de 2023.

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário de Infra Estrutura /PMJP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PROPOSTA COMERCIAL CONCORRÊNCIA Nº 08005/2023.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO ESPORTIVO PARA INCLUSÃO SOCIAL - PCD.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Especial de Licitação da SEPLAN, torna público o resultado de julgamento da proposta comercial da CONCORRÊNCIA Nº 08005/2023: EMPRESA CLASSIFICADA: CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor de R\$ 597.062,24 (Quinhentos e Noventa e Sete Mil Sessenta e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos). EMPRESA DESCLASSIFICADA: Nenhuma. O relatório detalhado de julgamento da proposta comercial encontra-se disponível no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de João Pessoa e na CEL cujo endereço consta no preâmbulo do edital. Ficam franqueadas vistas ao processo, abrindo-se o prazo recursal na forma da Lei.

João Pessoa, 29 de agosto de 2023.

Eduardo Henrique Marinho Alves
Presidente da Comissão Especial de Licitação - SEPLAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08003/2023

OBJETO: Contratação da obra de Requalificação Condomínios Independência, Amizade e Esperança, João Pessoa/Pb.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Licitação da SEPLAN, comunica aos interessados que fica determinado que a reunião para abertura do envelope contendo a proposta comercial do presente certame, dar-se-ão no dia 01/09/2023, às 09h00min, no mesmo local indicado no preâmbulo do Edital.

João Pessoa, 29 de agosto de 2023.

Eduardo Henrique Marinho Alves
Presidente da Comissão Especial de Licitação
SEPLAN/PMJP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.039/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.227/2023
CHAVE CGM: JIPI-9ES2-SMHK-9KIO

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria a nº 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.039/2023, tendo como objeto a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE 29 RUAS NOS BAIRROS: BANCÁRIOS, GROTA, JARDIM SÃO PAULO, FUNCIONÁRIOS II E CRUZ DAS ARMAS, EM JOÃO PESSOA/PB. Da análise da documentação oferecida pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta nesta ata, a Comissão Setorial de Licitação decide e JULGA HABILITADAS as empresas: CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 30.251.160/0001-74, RVV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 04.895.340/0001-89 e RCA CONSTRU-

ÇÕES LTDA CNPJ: 08.766.483/0001-41 e DECLARA INABILITADAS as empresas: BARTOLOMEU A. DE SOUZA LTDA CNPJ: 19.988.502/0001-09 e ANTUNES ENGENHARIA EIRELI - ME CNPJ: 22.455.563/0001-07, por desatendimento ao instrumento convocatório. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno Nº 6.227/2023/SEINFRA disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. A presente decisão será divulgada no Diário Municipal e no sítio <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>. Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a leis 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário I, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 29 de agosto de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 11.010/2023
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 14.930/2023
CHAVE CGM: VR54-S9S3-8530-M6DS

Nota: Considerando o disposto no art. 191 da Lei 14.133/2021, com redação dada pela Medida Provisória nº 1.167/2023, opta-se licitar de acordo com o regime da Lei 8.666/93".

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 11.010/2023, em regime de execução de empreitada por preço unitário, com tipo de licitação menor preço global com Recurso Próprio a ser realizada no dia 15 setembro 2023, impreterivelmente às 10:00 (dez horas), tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EM DIVERSOS TRECHOS NO BAIRRO ERNESTO GEISEL, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis e a disposição dos interessados a partir da Quinta - feira dia 31/08/2023, no endereço: <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>. SUPORTE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Quaisquer informação será prestada na Sala da Comissão Setorial de Licitação na Secretaria de Infraestrutura, localizada a Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba no horário das 8h às 12h ou das 13h as 16h, Fone (83) 3213-6605 ou através do e-mail csl.seinfra23@gmail.com(Novo Email)

João Pessoa, 29 de agosto de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.060/2023/SEINFRA – DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.020/2023/SEINFRA – DOC / MEMORANDO INTERNO Nº 76.116/2022

CHAVE CGM: VKXL-XUP7-YKZD-MIH5

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB

CONTRATADA: CONSTRUTORA SOUSA CAMPOS CNPJ Nº 19.175.657/0001-19

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 (onze) meses, contados a partir do primeiro dia útil após a expedição da Ordem de Serviços.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA LAVANDERIA COMUNITÁRIA NO BAIRRO DE MANDACARÚ-JOÃO PESSOA/PB.

VALOR TOTAL: R\$ 1.156.155,44 (Um milhão, cento e cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Secretária de Desenvolvimento Social - SEDES

Classificação orçamentária: 14.101.08.244.5136.144487

Elemento de despesa: 44.90.51

Fonte de Recurso: 1.5.00

Signatários: Rubens Falcão Da Silva Neto - PMJP / Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia – PMJP/ Rosângela Sousa Campos - Construtora Sousa Campos

Data da Assinatura: 23 de agosto de 2023

João Pessoa, 24 de agosto de 2023.

Rubens Falcão da Silva Neto

Secretário Municipal de Infraestrutura/PMJP

Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social /PMJP

Prefeitura Municipal de Campina Grande

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande.



Prazo contratual: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. Funcional programática: 10.302.1015.2117. Elemento da despesa: 3390.39. Fonte dos recursos: 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16682/2023	16282/2023	R\$ 450.000,00	TRFS Serviços Médicos LTDA

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. Prazo contratual: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. Funcional programática: 10.302.1015.2117. Elemento da despesa: 3390.39. Fonte dos recursos: 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16696/2023	16277/2023	R\$ 450.000,00	CM Dos Santos Serviços Médicos LTDA

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16706/2023/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Maxxi Comercial De Alimentos Ltda. Objeto: Aquisição De Leite Em Pó Para Atender As Necessidades Dos Hospitais Geridos Pela Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande – Pb. Valor Global: R\$ 146.050,00. Prazo Contratual: 180 Dias. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16185/2023/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Gilney Silva Porto E Maria De Deus Aguiar De Oliveira. Data Da Assinatura: 28/08/2023.

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16707/2023/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Ejm Serviços De Saúde Ltda. Objeto: Procedimento Para A Realização De Exame De Exoma Completo, Com Vistas A Cumprir Ordem Judicial Nos Autos Do Processo De Nº 0823847-98.2023.8.15.0001 Do Vara Da Infância E Juventude De Campina Grande. Autor (A): Rylavia Maria Queiroz De Lucena. Valor Global: R\$ 2.990,00. Prazo Contratual: 60 Dias. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16187/2023/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 15001002. Signatários: Gilney Silva Porto E João César Silva Leão. Data Da Assinatura: 28/08/2023.

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16708/2023/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Sofrio Refrigerações Ltda. Objeto: Contratação De Empresa Para Manutenção De Aparelhos De Câmaras Frias Pertencentes À Secretaria De Saúde De Campina Grande – Pb. Valor Global: R\$ 47.300,00. Prazo Contratual: 180 Dias. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16189/2023/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.36. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Gilney Silva Porto E Eduardo Ferreira Souza. Data Da Assinatura: 28/08/2023.

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

Prefeitura Municipal
de Cuité de Mamanguape

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA NO HERMENEGILDO ZACARIAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1077724/2021; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA JEW LTDA - R\$ 245.136,66.

Cuité de Mamanguape - PB, 28 de Agosto de 2023

HELIO SEVERINO DE SOUZA -
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CT Nº 00033/2023-CPL

PROCESSO: 230223DV00007.

DISPENSA Nº DV00007/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE.

CONTRATADA: ERINALDO SEVERINO BATISTA.

CNPJ nº 11.755.254/0001-36.

OBJETO: Aquisições parceladas de Frutas e Hortaliças e Polpas de Frutas, para as diversas secretarias, exceto Fundo de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 124 a 136, da lei 14.133/21.

DATA DE RESCISÃO: 28 de Agosto de 2023.

HELIO SEVERINO DE SOUZA

PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO

Pregão Eletrônico nº 00001/2023. Contrato: 00151/2023-CPL. Aditivo: 01 OBJETO: Aquisição de Micro – Ônibus 0km para o transporte sanitário, conforme proposta: 13099.820000/1220-05. Valor: R\$ 540.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS). DOTAÇÃO: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Cuité de Mamanguape: 02.120 Fundo Municipal de Saude de C Mamanguape 10 301 4280 1019 Aquisição de Veículos p/Saúde15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde4490.00 Aplicações Diretas000316 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estrutura 4490.00 Aplicações Diretas 000317 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente Proposta: 13099.820000/1220-05. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do CNPJ e da Razão Social da empresa responsável pelo Contrato nº00151/2023-CPL, datado de 18 de Maio de 2023, relativo à [Aquisição de Micro – Ônibus 0km para o transporte sanitário, conforme proposta: 13099.820000/1220-05].

1.2. A contratada, denominada [CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA], CNPJ: [30.314.561/0006-30], passa a utilizar a Razão Social: [MARCOPOLO S.A.] e CNPJ: [88.611.835/0001-29], RUA IRMÃO GILDO SCHIAVO, 110, PAVLH 3, SÃO CRISTOVÃO, CAXIAS DO SUL-RS. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Contratada: CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA/MARCOPOLO S.A. Data da Assinatura do Aditivo: 11 de Agosto de 2023. Vigência do Aditivo: inalterada.

Cuité de Mamanguape - PB, 11 de Agosto de 2023.

HELIO SEVERINO DE SOUZA

Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CT Nº 00035/2023-CPL

PROCESSO: 230222DV00008.

DISPENSA Nº DV00008/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE.

CONTRATADA: ERINALDO SEVERINO BATISTA.

CNPJ nº 11.755.254/0001-36.

OBJETO: Aquisições parceladas de Frutas e Hortaliças e Polpas de Frutas, destinados ao atendimento das necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 124 a 136, da lei 14.133/21.

DATA DE RESCISÃO: 28 de Agosto de 2023.

MARIA ROSEMARY FARIAS LIM

Secretária e Gestora

Prefeitura Municipal
de Baraúna

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2023, que objetiva: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS E MEDICAMENTOS DOADOS, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA – PB. Itens fracassados dos pregões eletrônicos 04, 06 e 07 de 2023; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME - R\$ 3.120,00; A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 39.984,80; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 26.610,00; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 11.948,00; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - R\$ 27.066,70; EMPRESA CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 7.904,00; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 45.311,00; MARIA ELIZABETE DE ARAUJO DANTAS LTDA - R\$ 225.344,00; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - R\$ 17.956,00; MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R\$ 4.164,00; NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORT. DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 31.924,40; PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 9.772,40; PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - R\$ 23.920,00; SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 5.550,00; TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 1.872,00; ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA - R\$ 1.296,00.

Baraúna - PB, 29 de Agosto de 2023

MANASSÉS GOMES DANTAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
**ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2023, que objetiva: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS E MEDICAMENTOS DOADOS, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA – PB. Itens fracassados dos pregões eletrônicos 04, 06 e 07 de 2023; ADJUDICO o seu objeto a: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME - R\$ 3.120,00; A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 39.984,80; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 26.610,00; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 11.948,00; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - R\$ 27.066,70; EMPRESA CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 7.904,00; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 45.311,00; MARIA ELIZABETE DE ARAUJO DANTAS LTDA - R\$ 225.344,00; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - R\$ 17.956,00; MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R\$ 4.164,00; NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORT. DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 31.924,40; PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 9.772,40; PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - R\$ 23.920,00; SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 5.550,00; TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 1.872,00; ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA - R\$ 1.296,00.

Baraúna - PB, 29 de Agosto de 2023

DAIANA AZEVEDO SOUSA LIMA
Pregoeira Oficial

**Prefeitura Municipal
de São José de Piranhas**
LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS – PB
**AVISO FASE NEGOCIAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2023**

Convocam-se as empresas remanescentes do processo em epígrafe, para negociação de preço do fornecimento com objeto: Aquisição de equipamento de fisioterapia e reabilitação, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São José de Piranhas - PB. Considerando o não envio da documentação atualizada e consequentemente a não assinatura do contrato da empresa EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 33.813.237/0001-40, como também os pedidos de desistência das empresas ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 09.478.023/0001-80 e WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ nº 24.550.559/0001-53. Fica assim marcada a reunião com as empresas remanescentes colocadas em segundo lugar nos itens 8, 10, 12 e 14. As empresas estão convocadas para a fase de negociação do item remanescente, no dia 31/08/2023, às 09h00min, no site Portal de Compras Públicas. Informações: na sala da CPL, sediada na Prefeitura de São José de Piranhas, Rua Inácio Lira, 363 - Centro - São José de Piranhas. E-mail: cplsaojosedepiranhas@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José de Piranhas - PB, 29 de agosto de 2023.

HELDER DE LIMA FREITAS
Pregoeiro

EXTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS – PB
**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
VALOR - SUPRESSÃO**
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de Construção de Creche. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB E IGOR BRASIL LINS LTDA, CNPJ: 40.510.945/0001-78.

DO VALOR: Objetivando alterar o valor inicial atualizado do Contrato: 00260/2022, suprimindo itens num percentual de aproximadamente 4,61%, que corresponde a R\$ 43.581,36 (Quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos); o valor total atual do contrato passa de R\$ R\$ 944.916,50 (Novecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), para perfazer o valor total final do contrato em R\$ 901.335,14 (Novecentos e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2023.

SANDOVAL VIEIRA LINS
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da Banda de reconhecimento nacional “HENRY FREITAS”, para apresentação artística nas festividades do carnaval fora de época deste município, “Festival Micaranhas”, no dia 24 de Setembro de 2023, em praça pública, na cidade de São José de Piranhas – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2023. RATIFICAÇÃO e ADJUDICAÇÃO: 21 de Agosto de 2023. DOTAÇÃO: 01.00 GABINETE DO PREFEITO: 04.122.1002.2005 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS; 500. Recursos não Vinculados de Impostos; 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS. 15.00 SECRETARIA DE CULTURA: 13.392.2005.2113 - FESTIVIDADES E PROMOÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS; 500. Recursos não Vinculados de Impostos; 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00208/2023 - 22.08.23 - HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ: 30.807.771/0001-56 - R\$ 100.000,00.

**Prefeitura Municipal
de Piancó**
LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
**PUBLICIDADE DE NOTIFICAÇÃO POR ESCRITO
AO FORNECEDOR EM DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL**

Pregão Eletrônico nº 0027/2023: contratação de empresa para aquisição de moveis e eletrodomésticos para manutenção de todas as secretarias do Municipal de Piancó-PB.

Fica RESCINDIDO o Contrato nº 01.00089/2023 e IMPEDIDA a empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, 01.590.728/0009-30 de licitar e contratar com este município de Piancó – PB pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos dos Art. 86 da Lei 8.666/93; Art. 7º da Lei 10.520 (Lei do Pregão); Art. 156 da Lei 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); devido a INEXECUÇÃO CONTRATUAL pela NÃO entrega dos produtos licitados no prazo consoante o contrato. O prazo de 05 (cinco) dias, consoante Item 7.3, da cláusula sétima SANÇÕES, será concedido a empresa para apresentação de recurso a contar da data da publicação dessa decisão, para encaminhá-la devidamente para a apreciação e decisão superior. Para esse fim, comunico o seguinte endereço eletrônico gestaocontratosmpianco@gmail.com.

Piancó-PB, 29 de agosto de 2023.

João Serafim Lemos
Gestor de Contratos

**Prefeitura Municipal
de Solânea**
LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA
**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00042/2023, que objetiva: Contratação de Motocicleta com motorista, para prestar serviços de motoboy a Secretaria de Saúde deste Município, durante o exercício de 2023; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: 50.445.958 JULIANA MARINHO DE SOUSA - R\$ 18.000,00.

Solânea - PB, 17 de Agosto de 2023

KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA
**CONVOCAÇÃO CONTINUIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2023**

OBJETO Prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estrutura, para os eventos promovidos pelas Secretarias deste Município de Solânea-PB. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Solânea/PB, convoca os licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº0018/2023, para a sessão pública de continuidade do certame, que ocorrerá às 09:00 horas do dia 31/08/2023, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285. Email: licitacaosolanea2017@yahoo.com

Solânea - PB, 28 de Agosto de 2023

JUSCELINO SOARES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0043/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, às 09:00 horas do dia 14 de Setembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item., restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de kit de enxoval, destinados as famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social deste Município de Solânea/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 007/2013. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285.

Email: licitacaosolanea2017@yahoo.com

Solânea - PB, 29 de Agosto de 2023

JUSCELINO SOARES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0044/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, às 14:00 horas do dia 14 de Setembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de medicamentos para a VET CLIN,



Clinica Veterinária deste Município de Solânea/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 007/2013. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3363-1285.

Email: licitacaosolanea2017@yahoo.com

Solânea - PB, 29 de Agosto de 2023

JUSCELINO SOARES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Motocicleta com motorista, para prestar serviços de motoboy a Secretaria de Saúde deste Município, durante o exercício de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00042/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Solânea: 06:00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC. DE SAÚDE – 10.301.2008.2041/10.302.2009.2044(15001002/16000000)/10.302.2009.2045(16000000)/10.302.2010.2047(15001002)/10.303.2011.2049(15001002/16000000)/10.301.2008.2053(16000000)/10.301.2008.2056(16000000)/10.304.2011.2054 (15001002/16000000) – ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 18/08/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00263/2023 - 18.08.23 - 50.445.958 JULIANA MARINHO DE SOUSA - R\$ 18.000,00.

Prefeitura Municipal de Guarabira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00082/2023. OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamentos e fornecimentos de bilhetes de passagens aéreas nacionais para a Prefeitura Municipal de Guarabira, de acordo com os termos e especificações constantes neste Termo de Referência. ABERTURA: 16/08/2023 as 08:30 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 29/08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00082/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00082/2023, que objetiva: Registro de preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamentos e fornecimentos de bilhetes de passagens aéreas nacionais para a Prefeitura Municipal de Guarabira, de acordo com os termos e especificações constantes neste Termo de Referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Guarabira - PB, 28 de Agosto de 2023

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

ATO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 00087/2023.

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio André, 39, 1º andar – Centro – Guarabira/PB - PB, às 08h30min, do dia 14 de Setembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO COM BLOCOS E ESPUMAS A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS INFANTIS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 20/2007. Informações: no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br. Telefone: (083) 3271-1946.

Guarabira/PB, 29 de Agosto de 2023.

LARISSA NAYARA ALMEIDA GOUVEIA RIBEIRO
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Alagoinha

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº: 004/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas inerentes a espécie, que fará realizar Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS na forma de Execução Indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, do tipo menor preço Global, objetivando Contratação de empresa para executar Obra civil pública de abastecimento e

perfuração de poços nas localidades de Barro de Fátima, Cedrão e Chã do Caja, no município de Alagoinha, em sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação e proposta que realizar-se-á as 14:00hs do dia 15/09/2023, na sala da CPL. Maiores informações e aquisição do edital através do link <http://www.alagoinha.pb.gov.br>, ou na CPL no endereço, Rua Dr. João Pequeno, 39 - Centro - Alagoinha - PB, no horário de expediente normal de 08h00min as 12h00min.

ALAGOINHA, 29 de agosto de 2023.

WALBERTO JOSÉ DA SILVA
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Ingá

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, às 14:00 horas do dia 13 de Setembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de equipamentos de informática diversos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 266/21; Decreto Municipal nº 275/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@inga.pb.gov.br. Edital: www.inga.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Ingá - PB, 29 de Agosto de 2023

MARKSON RONE CORDEIRO DA SILVA SOUZA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, às 10:00 horas do dia 13 de Setembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição parcelada de kits de enxoval de bebê, destinados a Secretaria de Assistência Social deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 266/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@inga.pb.gov.br. Edital: www.inga.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Ingá - PB, 29 de Agosto de 2023

MARKSON RONE CORDEIRO DA SILVA SOUZA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, às 08:00 horas do dia 13 de Setembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Serviços de reciclagem de toner e cartucho de tinta diversos e manutenção de impressora laser multifuncional. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 266/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@inga.pb.gov.br. Edital: www.inga.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Ingá - PB, 29 de Agosto de 2023

MARKSON RONE CORDEIRO DA SILVA SOUZA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Itapororoca

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB

EXTRATO DE ADITIVO

Modalidade Tomada de Preços Nº 00007/2022. Contrato: 00321/2022. Aditivo: 01. Objeto da Licitação: Contratação de empresa no ramo pertinente para construção da Escola Municipal Manoel Fernandes. Condições de Pagamento: Conforme Planilha de Medição. Valor Global de Contrato é de R\$ 2.074.316,52 (DOIS MILHÕES SETENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) + (mais) R\$ 297.088,03 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), do primeiro aditivo, representando 14,32 (QUATORZE VÍRGULA TRINTA E DOIS POR CENTO), totalizando R\$ 2.371.404,55 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E SETENTA E UM MIL QUATROCENTOS E QUATROREIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). Rubrica orçamentaria: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS

DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52.01 – OBRAS E INSTALAÇÕES Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA. Contratada: CONSTRUTORA EDFFICAR EIRELI. Data da Assinatura do Contrato: 29 de Julho de 2022. Data da Assinatura do Aditivo: 21/08/2023. Vigência do Aditivo: Inalterada. Itapororoca - PB, 21/08/2023.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita

Prefeitura Municipal de Manaíra

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS 00006/2023

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Manaíra/PB, torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo de Tomada de Preços N° 00006/2023, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para Serviços de Coleta, Transporte, Recebimento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos em Aterro Sanitário Licenciado, visando atender as necessidades do Município de Manaíra/PB, conforme Memorial Descritivo e Orçamento, o Resultado da referida Licitação. Empresas Classificadas conforme relatório técnico: EMPRESA DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA - ERSEL LTDA - CNPJ N° 44.720.380/0001-04 - VALOR: R\$ 575.769,24. Maiores Informações, na sala da comissão de licitação situada na Rua José Rosas, S/N - Centro - Manaíra - PB.

Manaíra/PB, 29 de agosto de 2023.

JOSÉ ALBERTO TAVARES JUNIOR
PRESIDENTE DA CPL/PMM

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00034/2023

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de informática em geral para as diversas secretarias do município de Manaíra/PB.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 00034/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93.

RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.200 GABINETE DO PREFEITO - 04 122 1002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 20.300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 04 122 1002 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 20.500 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS - 15 122 1002 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA; 20.600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 12 361 1005 2020 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE - 12 361 1005 2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; 12 365 1005 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE- MDE; 12 361 1005 2016 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO; 12 361 1005 2023 MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS 30%; 20.700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1008 2050 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS; 10 301 1008 2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 20.800 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 1009 2063 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- COMPONENTE: SCFV/ PBF; 08 244 1009 2064 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROG.BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO- IGD BF; 08 244 1009 2065 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO SUAS; 20.801 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 20.801 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 08 122 1002 2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO e 4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra PB e Contrato N°: 93401/2023, A H DA S MORAES - ME - CNPJ: 02.437.839/0001-17, valor: 1.500,00, Contrato N° 93402/2023 ELMAR - BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 08.692.456/0001-71 valor: 1.820,00, Contrato N° 93403/2023 CLAUDIO CICERO LUIZ T. DE OLIVEIRA - ME CNPJ: 11.591.893/0001-03 valor: 13.120,40, N° 93404/2023 CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTAO PUBLICA LTDA - CNPJ N° 14.065.989/0001-26, valor: 6.173,00, Contrato N° 93405/2023 DARLU INDUSTRIA TÊXTIL LTDA, CNPJ N° 40.223.106/0001-79 valor 465,00; Contrato N° 93406/2023 ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ N° 18.828.894/0003-30, valor: 202,50; Contrato N° 93407/2023 GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA CNPJ N° 08.281.458/0001-78, valor: 13.815,00; Contrato N° 93408/2023 GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA CNPJ N° 49.329.140/0001-05 valor: 5.285,40; Contrato 93409/2023, HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA, CNPJ N° 29.391.476/0001-82, valor: 12.367,05; Contrato 93410/2023, IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, CNPJ N° 20.081.724/0001-14, valor: 9.418,00; Contrato 93411/2023, ISA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ N° 50.306.476/0001-23, valor: 51.350,00, Contrato 93412/2023, JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA - ME, CNPJ N° 29.883.721/0001-79, valor: 38.927,20; Contrato 93413/2023 MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS - ME, CNPJ N° 42.092.696/0001-73, valor: 12.815,00; Contrato 93414/2023 P D S DE ALMEIDA - ME, CNPJ N° 45.088.720/0001-99 valor: 37.490,00; Contrato 93415/2023 RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA, CNPJ N° 44.307.153/0001-51, valor: 3.391,70; Contrato 93416/2023, TKS IMPORTS LTDA - ME, CNPJ: 49.341.541/0001-72, valor: 9.969,00; Contrato 93416/2023 V C FRANCA DE A LEITE - EPP/SS, CNPJ N° 44.132.269/0001-05, valor: 1.990,00. VALOR TOTAL: 220.099,25.

Manaíra/PB, 23 de agosto de 2023.

Manoel Virgolino Simão
Prefeito

Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 00008/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de revitalização de praça localizada no Sítio Pau D'arco no Município de Poço José de Moura. LICITANTES HABILITADOS: As licitantes ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI, CONSTRUTORA DOIS IRMAOS LIMITADA, COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, JONATAS DE SOUSA OLIVEIRA LTDA e PRIMEE.CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, foram consideradas habilitadas por atenderem a todas as exigências do Edital. LICITANTES INABILITADOS: As demais licitantes foram consideradas inabilitadas por não atenderem as exigências do Edital. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações. O acesso ao processo está disponível aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da Comissão. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes de Propostas de Preços será realizada no dia 11/09/2023, às 10:00 horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, na Av. Frei Damião, n° 252 - Centro, Poço de José de Moura/PB. Maiores informações no endereço acima mencionado, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Poço José de Moura - PB, 29 de agosto de 2023.

TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Areia

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 00054/2023

Torna público através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio para conhecimento dos interessados no Pregão Eletrônico n° 00054/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, que o edital foi retificado para adequação das especificações dos itens licitados. O Edital retificado se encontra à disposição, sendo remarcada a sessão para as 08:00 horas do dia 12 de Setembro de 2023. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33621237. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com. Edital: www.areia.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Areia - PB, 29 de Agosto de 2023

BRUNO FAUSTINO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 21401/2023

OBJETO: Contratação de profissionais especializado na área médica para prestação de serviços consultas, exames, pequenas cirurgias entre outros serviços para o Município de São José do Bonfim/PB, "especialista em Angiologia".

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação N° IN00014/2023 e com base nos elementos constantes na Chamada Pública n°. 00002/2023.

DOTAÇÃO: Recursos: Unidade Orçamentária: 02.04 - SECRETARIA DE SAÚDE - 10 301 2006 2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 2006 2085 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA/3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim e: CLINICA MEDICA ROLIM LTDA- R\$ 108.000,00.

São José do Bonfim - PB, 28 de Agosto de 2023.

ESAU RAUEL ARAUJO DA SILVA NOBREGA

Prefeito Constitucional
CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 21501/2023

OBJETO: Contratação de profissionais especializado na área médica para prestação de serviços consultas, exames, pequenas cirurgias entre outros serviços para o Município de São José do Bonfim/PB, "especialista em UROLOGIA".



FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação Nº IN00015/2023 e com base nos elementos constantes na Chamada Pública nº. 00002/2023.

DOTAÇÃO: Recursos: Unidade Orçamentária: 02.04 - SECRETARIA DE SAÚDE - 10 301 2006 2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 2006 2085 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA/3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim e: CLINICA MEDICA GERAL E ESPECIALIZADA- SERVICE SAÚDE LTDA- R\$ 99.240,00.

São José do Bonfim - PB, 28 de Agosto de 2023.

ESAU RAUEL ARAUJO DA SILVA NOBREGA

Prefeito Constitucional

CONTRATANTE

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de São José do Bonfim, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Inexigibilidade de licitação, que objetiva: contratação de empresas e profissionais especializado por meio de credenciamento para prestação de serviços consultas, exames, pequenas cirurgias entre outros serviços médicos para o Município de São José do Bonfim/PB, “especialista em Cardiologia”; com base nos elementos constantes na Chamada Pública nº. 00002/2023 e da Exposição de Motivos Nº IN00016/2023, a qual sugere a contratação de: MONIQUE GOMES DA NOBREGA MOTA VICTOR - CPF Nº 078.732.444-23. Valor: R\$ 9.600,00.

São José do Bonfim - PB, 28 de Agosto de 2023.

ESAU RAUEL ARAUJO DA SILVA NOBREGA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2023

O Pregoeiro Oficial do Município de São José de Espinharas/PB, no uso de suas atribuições informa aos interessados o Julgamento da Impugnação do Edital do Pregão Eletrônico Nº 00029/2023, que tem como objeto Aquisição de material permanente para todas as Secretarias e Fundos municipais do Município de São José de Espinharas-PB, sendo o pedido de Impugnação da empresa WB SOLUÇÕES E ASSESSORIAS PERSONALIZADAS EIRELI, CNPJ/MF SOB Nº 11.227.836/0001-40 INDEFERIDO nos termos do julgamento da Impugnação, mantendo a data de realização do certame assim como todos os itens do edital. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB.

São José de Espinharas/PB – 29 de Agosto de 2023

José Matheus Paulo Morais
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Monteiro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.76/2023

A Pregoeira de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, através da Presidente e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeita do Município, TORNA PÚBLICO o ADIAMENTO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.76/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO (PB). Em virtude da alteração do tratamento diferenciado para empresas de demais porte, tendo em vista que o objeto é para pessoas físicas e jurídicas. Fica adiada para o dia 12 de Setembro de 2023, às 09h00min, a sessão que estava marcada para o dia 11 de Setembro de 2023, às 09h00min.

Monteiro – PB, 29 de Agosto de 2023.

Anne Rafaelle de Santa Cruz Melo
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Alhandra

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 00005/2023

Referente a Dispensa de Licitação nº 00005/2023, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviço de projeção e confecção de cenografia, confeccionada em MDF, Metalon e revestimento

em malha, de acordo com identidade visual, para atender demanda da prefeitura de Alhandra, na festa de Nossa Senhora da Assunção, durante os dias 11,12,13 e 14 de agosto; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CHAYA SERVICOS E LOCACOES LTDA - R\$ 50.000,00.

Alhandra - PB, 09 de Agosto de 2023

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DISPENSA Nº 00005/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviço de projeção e confecção de cenografia, confeccionada em MDF, Metalon e revestimento em malha, de acordo com identidade visual, para atender demanda da prefeitura de Alhandra, na festa de Nossa Senhora da Assunção, durante os dias 11,12,13 e 14 de agosto; DESIGNO as servidoras Jamille do Ramo Tome da Silva, Assessor Técnico, como Gestora; e Luana de Almeida Belmiro, Diretor Divisão Apoio Ativ. Turismo, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 00005/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 09 de Agosto de 2023

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

Nº do contrato 00138/2022. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. Contratado MSM CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELLI LTDA. Nº do Aditivo 01. Objeto O ACRÉSCIMO de valor ao Contrato. Fundamento Legal Art. 65, § 1o, da Lei 8.666/93. Data da Assinatura 25/08/2023.

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00005/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de projeção e confecção de cenografia, confeccionada em MDF, Metalon e revestimento em malha, de acordo com identidade visual, para atender demanda da prefeitura de Alhandra, na festa de Nossa Senhora da Assunção, durante os dias 11,12,13 e 14 de agosto. DOTAÇÃO: 02.051 SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, JUVENTUDE, TURISMO E ESPORTES 13.695.1023.2072 Realização da Festa da Padroeira Nossa Senhora da Assunção 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinculados de Impostos 13.392.1033.2223 Realização de Eventos Culturais e de Apoio ao Turismo 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 29/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00180/2023 - 09.08.23 - CHAYA SERVICOS E LOCACOES LTDA - R\$ 50.000,00.

Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Algodão de Jandaíra: 02.090-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02090.10.301.2006.2101 – MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA 02090.10.301.1007.2039 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 632. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra e: CT Nº 00088/2023 - 16.08.23 - ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 64.566,11; CT Nº 00089/2023 - 16.08.23 - FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 27.358,20.

Prefeitura Municipal de Serra da Raiz

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAÍZ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria, organização e execução de Concurso Público; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ADVISE CONSULTORIA & PLANEJAMENTO EIRELI-EPP - R\$ 79.000,00.

Serra da Raiz - PB, 25 de Agosto de 2023.

LUIZ GONZAGA BEZERRA DUARTE

Prefeito

**Prefeitura Municipal
de Alagoa Nova****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00051/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00051/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÕES, INSTALAÇÕES, REFORMAS, PINTURAS, CALIBRAÇÕES, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTA MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE WESLEY DE OLIVEIRA COSTA - R\$ 63.348,00.

Alagoa Nova - PB, 25 de Agosto de 2023

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00053/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, FISIOTERAPÊUTICOS E LABORATORIAIS PERTENCENTES À SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE WESLEY DE OLIVEIRA COSTA - R\$ 174.475,00.

Alagoa Nova - PB, 25 de Agosto de 2023

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
Prefeito**EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, FISIOTERAPÊUTICOS E LABORATORIAIS PERTENCENTES À SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00053/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / FEDERAIS. VIGÊNCIA: até 29/08/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00326/2023 - 29.08.23 - JOSE WESLEY DE OLIVEIRA COSTA - R\$ 174.475,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÕES, INSTALAÇÕES, REFORMAS, PINTURAS, CALIBRAÇÕES, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00051/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS. VIGÊNCIA: até 29/08/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00320/2023 - 29.08.23 - JOSE WESLEY DE OLIVEIRA COSTA - R\$ 63.348,00.

**Prefeitura Municipal
de Cural de Cima****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Josefa Eugênia, S/N - Centro - Cural de Cima - PB, às 09:00 horas do dia 15 de Setembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de forma parcelada de material odontológico diversos, destinados a prefeitura municipal de Cural de Cima - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 425/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98708-0527. E-mail: licitacaoocurraldecima@hotmail.com. Edital: <https://www.curraldecima.pb.gov.br/portal-da-transparencia/>; www.tce.pb.gov.br.

Cural de Cima - PB, 29 de Agosto de 2023

BRUNO ALISSON DE LIMA SANTANA
Pregoeiro Oficial**Prefeitura Municipal
de Zabelê****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2023 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Zabelê-PB, sediada na Rua José Vaz de Medeiros, S/N - Centro - Zabelê - PB, CONVOCA as empresas interessadas, para abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2023 -LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS que ocorrerá no dia 07/09/2023, as 11:00 horas no prédio da Prefeitura Municipal de Zabelê.: Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33031001. E-mail: ZABELE_PB@YAHOO.COM.BR. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Zabelê - PB, 28 de julho de 2023

JOSE ANDERSON BEZERRA RODRIGUES
Presidente da Comissão**Prefeitura Municipal
de Pedras de Fogo****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1058/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1014/2023 - PMPF**

O Município de Pedras de Fogo, no uso de suas atribuições legais, revoga o Processo Licitatório que tinha como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS DO TIPO A (SIMPLES REMOÇÃO) MODELO FURGONETE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO/PB NO TRANSPORTE DE USUÁRIOS DA ZONA RURAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DESTA INSTRUMENTO.

A revogação do processo licitatório é um ato discricionário, levando em consideração a conveniência e oportunidade da Administração Pública. Dessa forma, considerando o Ofício de nº. 261/2023, do Secretário de Saúde, que informa que o instrumento convocatório possui em seu texto um excesso de formalidade em relação a exigência estabelecida no item 17 do Termo Referência, torna-se necessária a revogação do processo. Assim, o Município de Pedras de Fogo decide pela revogação do Processo Licitatório nº. 1014/2023 - PMPF, ficando o mesmo sem efeito a partir da presente data.

Pedras de Fogo, em 29 de agosto de 2023.

MAURO CÉSAR LEITE SIQUEIRA
Pregoeiro Oficial**Prefeitura Municipal
de Remígio****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

**ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA O DESFILE CÍVICO DE 07 DE SETEMBRO E PARA O ENCONTRO DE BANDAS QUE OCORRERÁ NO DIA 17 DE SETEMBRO; ADJUDICO o seu objeto a: ADRIANO GONCALVES RODRIGUES DO NASCIMENTO - R\$ 9.480,00.

Remígio - PB, 23 de Agosto de 2023

ALEXANDRE GONÇALVES DIAS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA O DESFILE CÍVICO DE 07 DE SETEMBRO E PARA O ENCONTRO DE BANDAS QUE OCORRERÁ NO DIA 17 DE SETEMBRO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADRIANO GONCALVES RODRIGUES DO NASCIMENTO - R\$ 9.480,00.

Remígio - PB, 25 de Agosto de 2023

FRANCISCO ANDRÉ ALVES
Prefeito**EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA O DESFILE CÍVICO DE 07 DE SETEMBRO E PARA O ENCONTRO DE BANDAS QUE OCORRERÁ NO DIA 17 DE SETEMBRO.



FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00025/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Remígio: 02.050 Secretaria de Educação 12 361 1001 2010 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental 3390.30 99 Material de Consumo Fonte de Recursos 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00262/2023 - 25.08.23 - ADRIANO GONCALVES RODRIGUES DO NASCIMENTO - R\$ 9.480,00

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: FORNECIMENTO DE SOFTWARES PARA A GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00024/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00141/2021 - Public Software Informatica Ltda - ME - CNPJ: 07.553.129/0001-76 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 18.07.23

Prefeitura Municipal de Condado

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRARRECURSO ADMINISTRATIVO (art. 109, § 3º da Lei 8.666/93)

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Condado comunica aos interessados que a empresa COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inconformada com a sua inabilitação na Tomada de Preços nº 00002/2023, apresentou recurso administrativo. Abra-se prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnação, nos termos do art. 109, § 3º da Lei 8.666/93.

Condado-PB, 29 de Agosto de 2023.

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2023 CONTRATO Nº 090/2022

OBRA: Pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do município de Condado, referente ao Contrato de Repasse nº 908265/2020 (SICONV).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO.

CONTRATADO: GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA.

DO FUNDAMENTO: Com base na cláusula décima sexta do contrato nº 090/2022 e do art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DO REAJUSTE: Com base na cláusula décima sexta do contrato nº 090/2022 e sendo o cálculo do Reajuste pelo Índice Nacional do Custo da Construção - INCC.

VALOR DO REAJUSTE: R\$ 12.392,95 (doze mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos), conforme Memória de Cálculo constante nos autos do processo administrativo.

DA RATIFICAÇÃO - O presente apostilamento, para todos os efeitos legais, passa a fazer parte integrante do contrato em epígrafe, não caracterizando alteração do mesmo.

DATA E ASSINATURA Condado/PB, 13 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ATRAVÉS DE INSUMOS/MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 101/2001 PARA ATENDER DE FORMA EVENTUAL/EMERGENCIAL FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL/TEMPORÁRIA ATENDIDAS/ACOMPANHADAS PELA EQUIPE TÉCNICA DO CRAS APÓS PARECER TÉCNICO. Data da sessão 14/09/2023. Horário de abertura das propostas: 11:30hs. (Horário de Brasília). Local: www.saojosedosramospb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br. Informações no horário das 08h às 14h.

São José dos Ramos – PB 29 de agosto de 2023

ELANGINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo

menor preço, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DIAGNOSTICO POR IMAGEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB. Data da sessão 14/09/2023. Horário de abertura das propostas: 10:00hs. (Horário de Brasília). Local: www.saojosedosramospb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br. Informações no horário das 08h às 14h.

São José dos Ramos – PB 29 de agosto de 2023

ELANGINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE MATERIAL HOSPITALAR (INSUMOS) PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Data da sessão 15/09/2023. Horário de abertura das propostas: 10:00hs. (Horário de Brasília). Local: www.saojosedosramospb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br. Informações no horário das 08h às 14h.

São José dos Ramos – PB 29 de agosto de 2023

ELANGINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Araruna

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2023

Aos 18 dias do mês de Agosto de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araruna, Estado da Paraíba, localizada na Rua Professor Moreira - Centro - Araruna - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2023 que objetiva o registro de preços para: A presente licitação tem como objetivo a formação de Registro de Preços visando a eventual e futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos de informática para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Araruna/PB e o Fundo Municipal de Araruna/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA - CNPJ nº 08.927.105/0001-00; Fundo Municipal de Saúde de Araruna - CNPJ nº 11.667.845/0001-51; Fundo Municipal de Assistência Social de Araruna - CNPJ nº 16.403.132/0001-02. A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame: - CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA. - 14.065.989/0001-26 - Valor: R\$ 3.039,80; - DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - 49.140.067/0001-10 - Valor: R\$ 63.875,00; - GERALDO VIDAL DA NÓBREGA – ME - 18.995.457/0001-49 - Valor: R\$ 42.030,00; - LUMI COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - 33.499.117/0002-00 - Valor: R\$ 1.700,00; - MARCOS JULIANO DA SILVA - 12.633.952/0001-21 - Valor: R\$ 58.000,00; - NILDO FREITAS DANTAS - 01.034.997/0001-63 - Valor: R\$ 8.811,00; - VANESSA CAETANO FRANCA DE AQUINO LEITE 05307428456 - 44.132.269/0001-05 - Valor: R\$ 1.428,39. Total: R\$ 178.884,19. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Araruna. A referida ATA fica em seu inteiro teor disponibilizada no Portal Oficial do Município de Araruna/PB.

Araruna - PB, 18 de Agosto de 2023

VITAL DA COSTA ARAÚJO
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática diversos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2023. DOTAÇÃO: Orçamento de 2023: Recursos Próprios do Município/Outros Recursos 02.020 SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 0001 1003 02.030 SEC. DE FINANÇAS, RECEITA E TESOURARIA 04 122 0002 2092 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0005 1005 12 122 0001 1011 02.050 SEC.DE ASSIST.SOCIAL E DESENV.HUMANO 08 244 0033 1018 08 244 0033 2062 03.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 302 0012 1046 10 302 0012 1053 Elemento de Despesa: 4490.52 99 – Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: CT Nº 00074/2023 - 23.08.23 - NILDO FREITAS DANTAS - R\$ 8.811,00; CT Nº 00075/2023 - 23.08.23 - MARCOS JULIANO DA SILVA - R\$ 43.500,00; CT Nº 00076/2023 - 23.08.23 - CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA. - R\$ 3.039,80; CT Nº 00077/2023 - 23.08.23 - GERALDO VIDAL DA NÓBREGA - ME - R\$ 28.020,00; CT Nº 00078/2023 - 23.08.23 - LUMI COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - R\$ 1.700,00; CT Nº 00079/2023 - 23.08.23 - VANESSA CAETANO FRANCA DE AQUINO LEITE 05307428456 - R\$ 1.428,39; CT Nº 00080/2023 - 23.08.23 - DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 50.450,00; Fundo Municipal de Saúde de Araruna – PB - CT Nº 10075/2023 - 23.08.23 - MARCOS JULIANO DA SILVA - R\$ 14.500,00; CT Nº 10077/2023 - 23.08.23 - GERALDO VIDAL DA NÓBREGA - ME - R\$ 14.010,00; CT Nº 10080/2023 - 23.08.23 - DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 13.425,00.

Prefeitura Municipal de Esperança

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de leites em geral, fórmulas infantis, para distribuição gratuita a pacientes deste município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 14.142,18; TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 3.510,00.

Esperança - PB, 29 de Agosto de 2023

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

**ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de leites em geral, fórmulas infantis, para distribuição gratuita a pacientes deste município; ADJUDICO o seu objeto a: MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 14.142,18; TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 3.510,00.

Esperança - PB, 29 de Agosto de 2023

JUVENCIO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Especial de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2023, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE REFORMA DO HOSPITAL, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB, ATRAVÉS DO CONVÊNIO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL SICONV. 825415, CR. 1028268-58.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto à empresa RAFAELLA NOGUEIRA DA COSTA EIRELI – CNPJ 42.992.260/0001-30, com proposta com valor global de R\$ 578.023,00.

Esperança - PB, 29 de agosto de 2023.

Nobson Pedro de Almeida
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Esperança, Estado da Paraíba, localizada na Rua Antenor Navarro - Centro - Esperança - PB, nos termos da Decreto Federal nº 10024, de 28 de Outubro de 2019; Decreto Municipal nº 1.907, de 15 de Maio de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00021/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de material esportivo para dar apoio e desenvolver a prática esportiva no município de Esperança – PB; resolve registrar o preço nos seguintes vencedores:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 100022023 - 26/07/2023						
VENCEDOR: BRUNA ALVES DE SOUZA						
CNPJ: 26.176.661/0001-66						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PUNIT.	P.TOTAL
3	BOLAS DE VÔLEI DE QUADRA: Fabricada em micro-fibra, com 18 gomos e conta com tecnologia termotec, um sistema de termo fusão com 0% de absorção de água. Camada de dupla colagem reforçando ainda mais a junção dos gomos e um amortecimento NEOTEC traz 4.5mm de espessura que proporciona maior conforto. Construída à base de borracha butílica, sua exclusiva câmara 6D apresenta um sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente. Já seu miolo removível e lubrificado carrega o sistema Cápsula Sis, trazendo um bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Seu design mescla as cores amarela e roxa. Por fim, o modelo traz um selo de aprovação da FIVB. Circunferência aproximada 65 x 67 cm, Material Câmara: borracha butílica, peso aproximado 260–280g, Miolo Removível e lubrificado. Material Principal: Microfibra, Construção: Termotec,	mikasa	Unidade	18	199,00	3.582,00
8	BOLA PARA PRÁTICA DE FUTSAL: Estilo Max 200 IX Termotec; Produzida em Ploriuretano laminado, a .gomos sem costura. com 0% de absorção de água, alta durabilidade e maciez extra. Com aprovação da CBFS. O miolo é Slip Sistem é removível e a câmara lubrificada e Sistema Capsula Sis. circunferência é de 60 x 62 cm com peso de 360 a 380gr.	magussy	Unidade	25	73,20	1.830,00
10	BOLA PARA PRÁTICA DE HANDEBOL: Bola qualificada composta de couro sintético de alta densidade para uma maior impermeabilidade e resistência. Aprovada pela IHF x Federação Internacional de Voleibol. Cor colorida azul e amarela ou outras cores, com peso de aproximadamente 360gr.Tamanho 2. Costurada a mão, o que gera um maior grip devido as ondulações. Construção Pawerful Grip Superior Controlability Touch. Possuindo 32 Painés e indicada para Feminino e Infantil. Ou faixa etária de 16 anos.	magussy	Unidade	20	125,85	2.517,00

11	BOLA PLÁSTICA DENTE DE LEITE PARA RECREAÇÃO: Bola tradicional fabricada em material Vinil resistente a sol e chuva, cor preta e branca, numero 8 utilizado para recreação e trabalho infantil	ynis	Unidade	100	8,25	825,00
14	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY: 68–69 cm, 425–445g, câmara airtibility, termotec, PU ultra 100%, miolo slip system removível e lubrificado.	magussy	Unidade	16	88,00	1.408,00
16	CARRINHO PARA BOLAS DE VOLEIBOL: Estrutura em alumínio com rodinhas em PU com rotação em 360° graus. Ideal para organizar as bolas durante o treino. Muito utilizado em esportes de quadra. Bolsa em poliéster 600.	kielf	Unidade	2	625,00	1.250,00
18	CONE DE SINALIZAÇÃO DE 60CM DE ALTURA: Material em PVC nas cores preto e branco ou laranja e branco e com retro refletância de 250 candelas soldadas eletronicamente noi cone. As faixas são confeccionadas em PVC prismático com espessura de 0,25mm e com forro de PVC com espessura de 0,20 mm.	scalibu	Unidade	150	25,52	3.828,00
22	CRONÔMETRO MANUAL DIGITAL P/ PARTIDAS DE FUTEBOL E FUTSAL: Progressivo (formato 9h59m59s) a prova de água, unidade de medida: 1/100 de segundos: capacidade de medição 99 horas, 59 minutos e 59 segundos, memória de 60 voltas e piques c/ 1/10 segundos, com mostrador de hora e data (12 e 24) alarme dispositivo de parada de tempo, bateria de lítio, 3,0 v e cordão, tamanho da caixa com medidas aproximadas de 8,50cm x 6,50 cm x 2,30cm. Lembrança de memória depois do início e também durante a operação.	poker	Unidade	15	29,75	446,25
30	MESAS PARA TÊNIS DE MESA, OU PING PONG: Com armação de aço com 50 x 19mm.FACILIDADE DE ABER-TURA / FECHO, 2 bloqueios automáticos (tampos dobrados), 4 pontos de bloqueio (aberta). INFORMAÇÕES TÉCNICAS <input type="checkbox"/> Composição: Prancha: 100% – Madeira. Estrutura: 100% Ferro. Embalagem 20% – Poliestireno (OS)80% Celulose Reciclada. Tecido principal: 100 Poliamida 6 (PA6). Esta mesa cumpre as normas da ITTF. Qualidade 4.5 ESTRELA	klopf	Unidade	7	1.700,00	11.900,00
34	PETECA PARA PRÁTICA DE BADMINTON: Dimensões: 8,5 x 6,5 x 6,5cm (AxCxL). Diâmetro da ponteira é de 2,5cm. Peso aproximado de 5,5 gramas. Volantes oficiais de nylon Pista e Campo projetadas para garantir velocidade e equilíbrio perfeitos.	ynis	Unidade	100	9,00	900,00
35	RAQUETE CLÁSSICA PARA TÊNIS DE MESA: Raquete 7 folhas laminadas e trançadas/Borracha Preta e Vermelha modelo 6512. I.T.T.F.24-013-C.T.T.A <input type="checkbox"/> APROVADO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS/Fita lateral DHS star / Shape: FORMATO Redondo Big Size/Cabo: CABO LONGO CÔNCAVO = FL / Peso 140 gramas +ou– 5g / Selo de garantia holográfico/ com qualidade de fabricação ISSO 9001 / Com capa protetora inclusa.	ynis	Unidade	20	30,00	600,00
38	RELÓGIO DIGITAL PARA XADREZ OFICIAL DA FIDE: com 36 opções pré-programadas com alerta de som opcional, alerta quando esgota o tempo de um dos lados, LCD com recurso de correção de contraste e indicação de bateria fraca, manual de programação. Aprovado pela Federação Internacional de Xadrex. Referência equivalente ou de melhor qualidade: DGT 2010. (Similar aos Relógios DGT 2010).	timer	Unidade	20	135,00	2.700,00
TOTAL						31.786,25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 500212023 - 26/07/2023						
VENCEDOR: FITNERS COMERCIO DIGITAL LTDA						
CNPJ: 39.790.770/0001-10						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PUNIT.	P.TOTAL
5	BOLA PARA FUTEBOL DE CAMPO: TERMOTEC: Com 0% de absorção de água, a tecnologia permite o uso da bola em condições de chuva intensa, garantindo a precisão e leveza na hora do chute. CÁPSULA SIS: Isola a agulha e protege a câmara para excelente retenção de ar. CÂMARA CD: Estrutura feita com borracha butílica que garante precisão total e controle absoluto durante o bate-bola. FORRO TERMOFIXO: Forro feito à base de fios sintéticos com tratamento térmico que protege a câmara de ar e oferece ótima estabilidade. NEOTEC: Camada interna com amortecimento exclusivo que proporciona maciez nos chutes, além de aumentar a velocidade do voo. ECOKNIT: Tecido altamente ecológico, construído a partir de garrafas pet recicladas. DC DU-PLA COLAGEM: Dupla camada de colagem que reforça a junção dos gomos e aumenta a durabilidade do produto. Circunferência de 69,0cm <input type="checkbox"/> Aprovado pelo selo FIFA (Federação Internacional de Futebol). Peso de aproximadamente 445g e Pressão (Lbs) 10 –12 Lbs. PRODEDÊNCIA: Nacional / GENERO, Unissex.	JOMA	Unidade	50	130,00	6.500,00
TOTAL						6.500,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 100212023 - 26/07/2023						
VENCEDOR: GERACAO Y COMERCIO DE RESENDE LTDA						
CNPJ: 03.526.560/0001-72						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PUNIT.	P.TOTAL
1	APITO OFICIAL PARA ARBITRO: Material em plástico abs de alto impacto; Tamanho: ?115 db ; Dimensões do apito: ?24 x 8 x 1 cm; 9,07 g;	pec	Unidade	18	10,10	181,80
15	BOMBAS PARA ENCHER BOLAS: Bomba com tecnologia Double action <input type="checkbox"/> infla nos dois sentidos, comprimento 15cm, matéria prima metal, contém mangueira embutida e 3 agulhas.	kemary	Unidade	18	19,80	356,40
TOTAL						538,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 900212023 - 26/07/2023						
VENCEDOR: LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 50.340.684/0001-49						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PUNIT.	P.TOTAL
19	COLETE ADULTO: Colete unissex para treinamento dupla face lambra composição: 100% poliéster, laterais com elástico. Todos numerados costas menos de 20 cm de altura x 15cm de largura, frente mínimo de 15 cm de altura por 10 cm de largura. Nas cores: amarelo e preto.	PR??PRIA	Unidade	100	14,00	1.400,00
TOTAL						1.400,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 800212023 - 26/07/2023						
VENCEDOR: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA						
CNPJ: 47.484.691/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	BOLA PARA PRÁTICA DE FUTSAL: GÊNERO UNISEX, com Composição TPU. Peso de 400gr □ 440gr. Bola sem costura, com Circunferência: 62 □ 64 cm. Contra defeito de fabricação. Aprovado: FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL DE SALÃO	NEDEL	Unidade	20	129,30	2.586,00
7	BOLA FUTSAL MAX: Estilo 500 XXII: TERMOTEC 0% de absorção de água. Sua composição: Pum (Poliuretano) Peso do produto: 400 à 440gr, com Circunferência: 62 □ 64cm. Com 8 gomos. Camada Interna: Neogel e Forro Termofixo. MODELO CAPSULA SIS: Lubrificado e removível.	NEDEL	Unidade	20	91,05	1.821,00
9	BOLA PARA PRÁTICA DE FUTSAL, Termotec: é indicada para o futsal e possui o tamanho infantil (sub-11), Traz confecção poliuretano laminado com a tecnologia Termotec, apresenta disgn colorido com predominância na cor branca. A bola possui 8 gomos estruturados sem costura através do sistema Termotec, formato 100% esférico com absorção de 0% de água. Seu miolo 'Slip Sistema removível e lubrificado. Permite o uso da bola em condições de chuva intensa, garantindo a precisão e leveza na hora do chute. Com circunferência aproximada de 50 □ 55 cm e peso aproximado de 300 □ 350gr.	NEDEL	Unidade	10	91,05	910,50
29	KIT REDE PARA BADMINTON: Confeccionada em nylon de alta qualidade com alta tenacidade resistente, resistente ao tempo, garante um uso de longa duração. Rede em nylon possui fitas superiores e inferiores com cantos reforçados e mangas laterais Possui uma excelente estabilidade! Indicado para interiores e ao ar livre. Especificação: Material: Nylon Tamanho: Comprimento: 4.1M TAMANHO DA CAIXA: 90X21X10 ALTURA DA BASE ESTRUTURAL: 1.55M.	NEDEL	Kit	16	173,40	2.774,40
31	PLACAR DE MESA MARCADOR DE PONTOS: Sistema Articulado / Marcação de até 7 set de até 31 pontos / Pino para trava no sistema cavalete / Dobrável / Portátil tipo pasta / Medidas do marcador 38 x 21cm (C x A)	NEDEL	Unidade	5	185,40	927,00
36	RAQUETE DE BADMINTON: A raquete de badminton premium da Pista e Campo é feita de aço e fibra de carbono, com encordoamento em nylon, estrutura isométrica da cabeça quadrada, tecnologia Nano, pesa aproximadamente 100 gramas ou 22-24 libras e ideal para uso profissional e adulto. Dimensões: 67 x 20 x 2,5 cm.	WESTERN	Par	20	114,40	2.288,00
TOTAL						11.306,90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 300212023 - 26/07/2023						
VENCEDOR: SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI – ME						
CNPJ: 27.596.969/0001-23						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
23	KIT OFICIAL DE CARTÕES PARA ARBITRO: Nas cores amarelo vermelho, azul, formato retangular e flexível. Cartão profissional para futebol. Dimensões: 8 cm de largura por 11,4 cm de altura. Um par (vermelho e amarelo). Com marcação no verso para anotação de gols, substituições e número de cartões de cada jogador na equipe local e visitante.	Rocket	Kit	18	15,20	273,60
24	KIT DE REDE E SUPORTE: Para Tênis de Mesa com o sistema □ Quick-Release □ de fixação, Permite Rápido ajuste e Posicionamento da Rede. Em Nylon reforçado Para Maior durabilidade, A Rede do Team Clip-On Set, comprimento ajustável □ Permite Ser Usada Em Diversos Tamanhos e Modelos de Mesa. (Similar a Rede e Suporte Para Tênis de Mesa Donic Time Clip-On).	Pista e Campo	Kit	6	69,90	419,40
TOTAL						693,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 600212023 - 26/07/2023						
VENCEDOR: SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA						
CNPJ: 42.867.490/0001-78						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
21	CAVALETE: Cavalete para sinalização de trânsito fabricado em polietileno com proteção contra raios UV na cor laranja, com painel duplo (nas duas faces). O painel possui dimensões de 60 x 30 cm na parte superior onde são fixadas películas refletivas, possui ainda na parte inferior uma área com adesivo contendo a inscrição ruas de lazer, logotipo da prefeitura e da secretaria de esporte de Belo Vale na scores originais medindo 60 x 20 cm. O cavalete possui 115cm x 63cm (AxL) e o peso de aproximadamente de 10 Kg. O cavalete quando aberto diminui sua altura para aproximadamente 110cm.	S&T	Unidade	22	427,45	9.403,90
39	REDE PARA PRATICA DE VOLEIBOL: Rede altamente resistente, reforçada no fio 5.0mm com 4 faixas em lona de 1.8mm e costura dupla. Fio 5.0mm de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. 4 faixas em lonas de 1.8mm e costura dupla. Faixa superior com 7,0cm, Faixa inferior e laterais com 5.0 cm. Revestimento interno passante. Malha 10X10cm. aprovada pela CBV.	GISMAR REDES	Unidade	8	187,00	1.496,00
TOTAL						10.899,90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 400212023 - 26/07/2023						
VENCEDOR: TOKNOBRE COMERCIAL LTDA						
CNPJ: 29.994.683/0001-21						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
17	CONJUNTO DE PEÇAS PARA XADREZ COM TABULEIRO: com 32 peças cada, em plástico macio de alto impacto tamanho mínimo. Rei com 9,5cm de altura □ Dama com 7,5cm de altura □ Bispo com 6,5cm de altura □ Cavalos com 5,5cm de altura □ Torre com 5,0cm de altura □ Peão com 4cm de altura	BOTTICELLI	Unidade	20	46,00	920,00
TOTAL						920,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 700212023 - 26/07/2023						
VENCEDOR: VINICIUS GOMES ALVES 12157282475						
CNPJ: 46.141.038/0001-85						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	BAMBOLÊS PARA RECREAÇÃO E REVEZAMENTOS: Ideal para brincadeiras ao ar livre, estimula a movimentação corporal das crianças e adultos, com 65cm de diâmetro, Material resistente apropriado para brincadeiras com movimento do corpo.	NAKATOYS	Unidade	150	4,50	675,00
4	BOLAS PARA TÊNIS DE MESA: Com costura plástica D40+ classificação três estrelas, Material: plástico (PVC) que proporciona uma boa trajetória de ressalto. Maior durabilidade. Aprovada pela ITTF. 10 Pacote com 10 Unidade cada	DHS	Pacote	10	15,00	150,00
12	BOLSA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL: Capacidade Aproximada de: 7 a 9 Bolas de Futebol de Campo, podendo ser utilizada para outras modalidades como Vôlei, Handebol, Futsal, Basquete e sua capacidade dependerá do tamanho das bolas. Pode ser utilizada para transportar outros materiais para treinamento em geral. Medidas Aproximadas: 62cm Altura e 45cm de Diâmetro, podendo ter pequena variação para mais ou para menos.	GISMAR	Unidade	10	24,00	240,00
13	BOLA BASQUETE: Bolas de basquete masculino Bola oficial de basquete, tamanho masculino, matizada, confeccionada com microfibras, tamanho aproximado da bola: 75 a 78 cm (diâmetro), composição/material: couro sintético, câmara airbility, matizada, miolo slip system removível e lubrificado com peso de 600 □ 650 g.	PENALTY	Unidade	8	99,90	799,20
32	PRATOS PLÁSTICOS DEMARCATÓRIOS IDEAIS PARA TREINAMENTO FUNCIONAL: Material plástico resistente para exercícios crossfit e corridas de revezamento com 19 cm de diâmetro e 5 cm de altura , produzido em polipropileno (Similar ou melhor que o Prato para circuito c/10 Unidade, Half Cone, Agilidade).	POKER	Unidade	150	7,00	1.050,00
37	RÁDIO DE COMUNICAÇÃO COM ALCANCE DE 12 KM COM BATERIA REMOVÍVEL. voltagem bivolt.	BAOFENG	Unidade	8	119,00	952,00
40	REDE PARA FUTSAL (FUTEBOL DE SALÃO): Dimensões: 3,20m na largura, 2,10m de altura, 0,40m de recuo superior e 1,00m de recuo inferior; – Malha (Distância entre nós): 12x12cm; – Fio: 2mm, 4mm ou 6mm de polietileno de alta densidade – 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V.); – Cor: Branca.	GISMAR	Par	40	149,00	5.960,00
41	REDE PARA PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO: Especificações: – Dimensões: 7,50m na largura, 2,50m de altura, 0,60m de recuo superior e 2,00m de recuo inferior; – Malha (Distância entre nós): 15x15cm; – Fio: 2mm, 4mm ou 6mm de polietileno de alta densidade – 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V.); Cor: Branca.	GISMAR	Par	8	299,00	2.392,00
TOTAL						12.218,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Esperança, Estado da Paraíba, localizada na Rua Antenor Navarro - Lírio Verde - Esperança - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10024, de 28 de Outubro de 2019; Decreto Municipal nº 1.907, de 15 de Maio de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00022/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES E FRIOS PARA ATENDER A CRECHE, ENSINO INTEGRAL, INFANTIL, FUNDAMENTAL, EJA, ENSINO ESPECIAL E MAIS EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - CNPJ nº 08.993.909/0001-08.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 200222023 - 12/07/2023						
VENCEDOR: JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA						
CNPJ: 42.878.093/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	LINGUIÇA TIPO CALABRESA. EMBUTIDO ADEQUADAMENTE EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, A VÁCUO, ATÓXICA, FLEXÍVEL, RESISTENTE, TRANSPARENTE, LACRADA, COM PESO DE 2,5 KG CADA. AS EMBALAGENS PRIMÁRIAS DEVERÃO ESTAR INTEGRAS E DEVEM CONFERIR AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, SENDO ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE, COM TEMPERATURA NA ENTREGA ENTRE +3°C E +5°C. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ASPECTO PRÓPRIO, FIRME, SEM UMIDADE, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO SOLICITADO DEVERÁ APRESENTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO), E SUAS CARACTERÍSTICAS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 5 (NORMAS TÉCNICAS PARA CARNES PREPARADAS EMBUTIDAS – DECRETO NO 12.486 DE 20/10/1978) E DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA NO 4 DE 31 DE MARÇO DE 2000. O PRODUTO DEVERÁ TER PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES	PREMIADA	KG	2000	18,40	36.800,00



3	CARNE BOVINA CHARQUE SECA, A VACUO, PONTA DE AGULHA. CARNE BOVINA DESIDRATADA □ CHARQUE DIANTEIRO (EXCLUINDO O TIPO JERKED BEEF) ENTREGA EM PACOTES C/ 05 KG □ CORTES DIANTEIROS DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVE CONTER NA LISTA DE INGREDIENTES APENAS CARNE E SAL, SEM CONSERVANTES. NÃO DEVE CONTER NITRITO E NITRATO NA COMPOSIÇÃO. DEVE APRESENTAR ODO AGRADÁVEL, CARACTERÍSTICA E CONSISTÊNCIA FIRME, DEVE ESTAR EMBALADO À VÁCUO, ENVOLTO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E RESISTENTES. NÃO DEVE ESTAR PEGAJOSO E/OU APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E/OU VERDES. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E APRESENTAR O SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (S.I.E.) OU SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F). CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES ESTAMPADA NA EMBALAGEM A PARTIR DO RECEBIMENTO.	G.M.A	KG	4000	28,97	115.880,00
9	OVO DE GALINHA, TAMANHO PADRÃO (MÉDIO), DE 1ª QUALIDADE, COM BOA APARÊNCIA, SEM MANCHAS OU FRAGMENTO, ISENTOS DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA (CAIXA COM 30 UNIDADES), COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	BOM TODO	CAIXA	400	18,85	7.540,00
10	QUEIJO, TIPO COALHO, FABRICADO À BASE DE LEITE DE VACA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FATIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA DE 1KG, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE. COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL OU FEDERAL (SIF).	REGIONAL	KG	400	34,99	13.996,00
11	QUEIJO, TIPO MUSSARELA, FABRICADO À BASE DE LEITE DE VACA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FATIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA DE 1KG, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE. COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL OU FEDERAL (SIF).	SANTO EXPEDITO	KG	400	34,90	13.960,00
TOTAL						188.176,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 100222023 - 12/07/2023

VENDOR: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES

CNPJ: 07.526.979/0001-85

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	CARNE BOVINA, TIPO COXÃO MOLE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM OSSO, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. O PRODUTO DEVE SER CONGELADO, DE ABATE RECENTE DE GADO SADIO, DESOSSADO E LIMPO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NTAS 1-2-3 (NORMAS TÉCNICAS PARA PRODUTOS "IN NATURA"; ROTULAGEM E CARNES - DECRETO Nº12.486 DE 20 DE OUTUBRO DE 1978). O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES COM PESO DE 2 KG CADA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM TEMPERATURA DE -18°C. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL - SIF / SISP / SIM) E INFORMAÇÕES SOBRE A PROCEDÊNCIA DO MESMO, VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO.	MASTERBOI	KG	3000	30,15	90.450,00
4	CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO, SEM OSSO, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. O PRODUTO DEVE SER CONGELADO, DE ABATE RECENTE DE GADO SADIO, DESOSSADO E LIMPO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NTAS 1-2-3 (NORMAS TÉCNICAS PARA PRODUTOS "IN NATURA"; ROTULAGEM E CARNES - DECRETO Nº12.486 DE 20 DE OUTUBRO DE 1978). O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES COM PESO DE 2 KG CADA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM TEMPERATURA DE -18°C. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL - SIF / SISP / SIM) E INFORMAÇÕES SOBRE A PROCEDÊNCIA DO MESMO, VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO.	MASTERBOI	KG	6000	18,70	112.200,00

5	CARNE BOVINA, MOÍDA, DIANTEIRA, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. O PRODUTO DEVE SER CONGELADO, DE ABATE RECENTE DE GADO SADIO, DESOSSADO E LIMPO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NTAS 1-2-3 (NORMAS TÉCNICAS PARA PRODUTOS "IN NATURA"; ROTULAGEM E CARNES - DECRETO Nº12.486 DE 20 DE OUTUBRO DE 1978). O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES COM PESO DE 2 KG CADA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM TEMPERATURA DE -18°C. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL - SIF / SISP / SIM) E INFORMAÇÕES SOBRE A PROCEDÊNCIA DO MESMO, VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO.	MASTERBOI	KG	6000	11,95	71.700,00
6	CORTE CONGELADO DE FRANGO: COXA E SOBRECOXA, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. O PRODUTO DEVE SER CONGELADO, DE ABATE RECENTE DE GADO SADIO, DESOSSADO E LIMPO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NTAS 1-2-3 (NORMAS TÉCNICAS PARA PRODUTOS "IN NATURA"; ROTULAGEM E CARNES - DECRETO Nº12.486 DE 20 DE OUTUBRO DE 1978). O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES COM PESO DE 2 KG CADA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM TEMPERATURA DE -18°C. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL - SIF / SISP / SIM) E INFORMAÇÕES SOBRE A PROCEDÊNCIA DO MESMO, VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO.	JAGUA	KG	6000	8,40	50.400,00
7	CORTE CONGELADO DE FRANGO: PEITO, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. O PRODUTO DEVE SER CONGELADO, DE ABATE RECENTE DE GADO SADIO, DESOSSADO E LIMPO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NTAS 1-2-3 (NORMAS TÉCNICAS PARA PRODUTOS "IN NATURA"; ROTULAGEM E CARNES - DECRETO Nº12.486 DE 20 DE OUTUBRO DE 1978). O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES COM PESO DE 2 KG CADA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM TEMPERATURA DE -18°C. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL - SIF / SISP / SIM) E INFORMAÇÕES SOBRE A PROCEDÊNCIA DO MESMO, VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO.	JAGUA	KG	6000	10,00	60.000,00
8	FÍGADO BOVINO, CORTADO EM BIFE, CONGELADO. COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. O PRODUTO DEVE SER CONGELADO, DE ABATE RECENTE DE GADO SADIO, DESOSSADO E LIMPO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NTAS 1-2-3 (NORMAS TÉCNICAS PARA PRODUTOS "IN NATURA"; ROTULAGEM E CARNES - DECRETO Nº12.486 DE 20 DE OUTUBRO DE 1978). O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES COM PESO DE 2 KG CADA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM TEMPERATURA DE -18°C. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL - SIF / SISP / SIM) E INFORMAÇÕES SOBRE A PROCEDÊNCIA DO MESMO, VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO.	MASTERBOI	KG	3000	11,40	34.200,00
TOTAL						418.950,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Esperança firmar contratações



oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00022/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Esperança, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00022/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedor SICA do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00022/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA.

42.878.093/0001-00

Valor: R\$ 188.176,00

- RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES.

07.526.979/0001-85

Valor: R\$ 418.950,00

Total: R\$ 607.126,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Esperança.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Cuité

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

RESULTADO DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023

A Prefeitura Municipal de Cuité, torna público, o resultado da Concorrência nº 001/2023, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, onde foi declarada vencedora a empresa MAC CONSTRUTORA EIRELI CNPJ 14.206.183/0001-00 no valor de R\$ 17.401.521,65. Prazo para recurso 5 dias nos termos do Art. 109, da Lei nº. 8.666/93 e alterações. Informações na sala da CPL, Rua 15 de novembro, 159, centro, das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, e-mail licitacaocuite@gmail.com.

Cuité/PB, 29 de agosto de 2023.

BRUCE DA SILVA SANTOS

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Aguiar

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00020/2023

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 00020/2023, do tipo menor preço por item, para implantação de pavimentação em vias urbanas no município de Aguiar-PB, atendendo ao Contrato de Repasse nº 939885/2022/MDR/CAIXA, Proposta nº 1084326-81, cuja abertura será no dia 19.09.2023 às 09:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar—PB. O edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal ou pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas, pelo email cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar-PB, 25 de Agosto de 2023.

ÁDRIANA APARECIDA DE ASSIS

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2023

A Pregoeira e sua equipe de apoio, vem através deste aviso, tornar público o resultado de julgamento da proposta de preços e habilitação do Pregão Presencial nº 00015/2023, cujo objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para a aquisição de computadores e impressoras destinados a Secretaria de Saúde. Tendo como **VENCEDORA** e **HABILITADA** CENTER DATA ANALISE DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, cadastrada no CNPJ nº 02.596.872/0001-90, considerada vencedora do **ITEM 01** com o valor global de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) e considerada vencedora do **ITEM 02** com o valor global de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). Abre-se vistas aos interessados do inteiro teor da decisão da Pregoeira e equipe de apoio, não havendo nenhuma manifestação de alguma empresa interessada, o certame será encaminhado ao ordenador de despesas para fins de homologação e adjudicação.

Aguiar-PB, 29 de Agosto de 2023

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de seu Pregoeiro Substituto e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023, do tipo menor preço por item, pela contratação de empresa do ramo pertinente para os serviços de consultoria, cuja abertura será no dia 12.09.2023 às 14:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar-PB. O edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal ou pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas, contatos pelo email pref.aguiar@hotmail.com.

Aguiar-PB, 29 de Agosto de 2023.

Adriana Aparecida de Assis

Pregoeira

EXTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00002/2023, em 25.01.2023.
 PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa POSTO DE COMBUSTÍVEIS RIACHÃO LTDA.
 OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento de veículos em trânsito durante o exercício de 2023.
 OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Valor
 FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
 Aguiar-PB, 21 de Agosto de 2023
Manoel Batista Guedes Filho -
Prefeito

Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios
LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
**RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS – PB CONFORME CONTRATO CAIXA ECONOMICA 1082750–56. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: VORI LOCACOES E SERVICOS LTDA - Valor: R\$ 247.512,70. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Governador Joao Agripino Filho, 20 - Antônio Leite Rolim - Cachoeira dos Índios - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) (083) 99918–1772 . E-mail: cplpmcindicios@gmail.com.

Cachoeira dos Índios - PB, 10 de Agosto de 2023

SAMARA PEREIRA DE SOUSA
 Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS – PB CONFORME CONTRATO CAIXA ECONOMICA 1082750–56; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: VORI LOCACOES E SERVICOS LTDA - R\$ 247.512,70.

Cachoeira dos Índios - PB, 29 de Agosto de 2023

ALLAN SEIXAS DE SOUSA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00002/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS – PB CONFORME CONTRATO CAIXA ECONOMICA 1082750–56. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Vori Locacoes e Servicos Ltda - CNPJ 39.472.830/0001-57. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Governador Joao Agripino Filho, 20 - Antônio Leite Rolim - Cachoeira dos Índios - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) (083) 99918-1772 .

Cachoeira dos Índios - PB, 29 de Agosto de 2023

ALLAN SEIXAS DE SOUSA
 Prefeito

Prefeitura Municipal de Maturéia
LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 012/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços técnicos de consultoria em gestão de saúde e segurança do trabalho junto a esta edilidade, implantação e manutenção do E-social, visando atender as normas trabalhista vigentes, com base na proposta mais vantajosa para atender às necessidades da Secretaria de Finanças do município.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais)
DATA ENVIO DAS PROPOSTA DE PREÇOS:

INÍCIO EM: 31 de agosto de 2023 às 08:00

TÉRMINO EM: 05 de setembro de 2023 às 08:29 horas

que deverá ser encaminhada ao e-mail: licitacao@matureia.pb.gov.br

ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS: 05 de setembro de 2023 às 08:30 horas

JULGAMENTO: MENOR PREÇO

PREFERENCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: ampla concorrência

Amparo Legal no Lei 14.133/2021, Art. 75, II

O Termo de Referência/Projeto Básico da Dispensa encontra-se disponível

Em no site www.matureia.pb.gov.br

Matureia – PB, 29 de agosto de 2023.

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
 Agente de Contratação

EXTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO Nº 01.088/2021**

FORNECEDOR: JM MARQUES ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 12.571.752/0001-91

OBJETO: Constitui objeto do presente RESCISÃO UNILATERAL ao Contrato nº 01.088/2021, oriundo do TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: prerrogativa do Art. 58, Inciso II da lei 8.666/83 atualizada, cláusula Décima Primeira do contrato nº 01.088/2021 e Art.78, incisos XII c/c art. 79, inciso I da Lei de Licitações Nº 8.666/93 e TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.

DATA DE ASSINATURA: 15 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri
LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Fortunato de Aquino, 232 - Centro - São Domingos do Cariri - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS LEVE PARA FROTA DE VEICULO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI.** Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de Setembro de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 12 de Setembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 7:30 as 14:00 horas da Tarde dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3357–1002. E-mail: licitacao.sdcariri@gmail.com. Edital: www.saodomingosdocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Domingos do Cariri - PB, 29 de Agosto de 2023

SEBASTIÃO JOSÉ DAS NEVES
 Pregoeiro Oficial

EXTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES PARA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Domingos do Cariri: 06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO 12.121.0014.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 3.3.90.30.05 PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS 12.361.0014.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO PNATE – PROG. NACI 553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte 3.3.90.30.05 PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS 12.361.0014.2010 MANUTENÇÃO DAS AATIVIDADES RELACINADAS AO SALÁRIO EDUCACAO. 550 Transferência do Salário Educação 3.3.90.30.05 PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS 12.361.0014.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.05 PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS 12.362.0014.2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONVENIO COM O TRANSPORTE ESCOLA 3.3.90.30.05 PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS 07.00 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, SER. PÚBLICOS, URBA 15.122.0020.1014 AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA O SETOR DE INFRA ESTRUTURA DO MUN 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.05 PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS 08.00 SECRETARIA DE SAUDE 10.302.0027.2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADEA DO DEPARTAMENTO DE SAUDE. 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.05 PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS 09.00 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO TRABALHO E DES 08.244.0003.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS COM A ASSISTÊNCIA SOC 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.05 PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS 01.00 GABINETE DO PREFEITO 04.122.0017.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO. 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.05 PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS. VIGÊNCIA: até 24/08/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri e: CT Nº 00080/2023 - 24.08.23 - L. A. LUCAS CIA LTDA - R\$ 71.200,00; CT Nº 00081/2023 - 24.08.23 - AC CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP - R\$ 187.630,00; CT Nº 00082/2023 - 24.08.23 - EDUARDO BRUNO MELO ALVES - R\$ 146.235,00.



Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

AVISO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSOS E ABERTURA DE VISTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

##TEX A presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Lagoa Seca, torna público que as empresas ALVES E LACERDA ENGENHARIA LTDA E GMF CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA apresentaram recurso administrativo tendo em vista a sua inabilitação no processo supra. Fica aberto vistas no processo para os demais interessados, e apresentação de contra razões se desejarem em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se ainda que a reunião de abertura das propostas de preços marcada para ocorrer às 11h00min do dia 31 de agosto de 2023 fica suspensa até nova comunicação e decisão do julgamento dos recursos apresentados. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, no horário das 08h Às 12h dos dias úteis. Telefone: (83) 33661991. E-mail: lagoaseca.licita@gmail.com.

Lagoa Seca - PB, 29 de agosto de 2023.

ANA PAULA DINIZ BARBOSA ALVES
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de São José de Princesa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José de Princesa/PB, torna público o resultado de julgamento de Proposta de Preço da Tomada de Preços nº 001/2023. Que tem como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM CEMITÉRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB. Licitante vencedora do certame: TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.050.310/0001-00, com sede na Travessa Padre Tavares, nº 79, Garagem, Centro, CEP: 58.995-000, Manaira/PB, que apresentou proposta com valor global de R\$ 173.510,16 (cento e setenta e três mil, quinhentos e dez reais e dezesseis centavos). Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos do Art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Caso não haja apresentação de recursos fica declarada classificada e vencedora do certame a referida empresa. Fica fragueada vistas aos autos do processo para os interessados. O acesso ao processo está disponível aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da comissão. Quaisquer informações poderão ser obtidas através da Comissão de Licitação nos dias úteis das 08:00h às 12:00h ou pelo e-mail: pmsjprincesa.cpl@gmail.com.

São José de Princesa – PB, 25 de agosto de 2023.

Natalício Ferreira Neto do Nascimento
Presidenta da CPL.

Prefeitura Municipal de Assunção

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB, às 09:00 horas do dia 22 de Setembro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Construção de uma Praça localizada no Conjunto José de Assis Pimenta no município de Assunção – PB, através do Convênio n.º 0114/2021 firmado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Articulação Municipal – SEDAM e a Prefeitura Municipal de Assunção – PMA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34661143. E-mail: licitacoes@assuncao.pb.gov.br. Edital: www.assuncao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Assunção - PB, 29 de Agosto de 2023

JOÃO PAULO SOUZA GALDINO -
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de Iluminação do Estádio de Futebol, JOSÉ NABOR DE ANDRADE no município de Assunção/PB, através do Convênio n.º 008/2023 firmado entre a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão/Fundo de Desenvolvimento do

Estado da Paraíba – FDE e a Prefeitura Municipal de Assunção. Da análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, na Lei Federal nº 8.666/93, como também apreciado pela Controladoria Municipal e pela Procuradoria Jurídica, DECIDE pelo DEFERIMENTO do recurso apresentado pela empresa JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI tornando-a HABILITADA aos próximos atos do processo. Informamos que os autos encontra-se com vista franqueada ao interessados no setor de licitações. E comunica-se que, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 11/09/2023, às 14:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacoes@assuncao.pb.gov.br.

Assunção - PB, 28 de Agosto de 2023

JOÃO PAULO SOUZA GALDINO
Presidente da Comissão

Câmara Municipal de São Domingos

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE RESULTADO FASE DE PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS.

A Comissão de Licitação torna público o resultado da fase de proposta de preços da licitação Tomada de Preços nº 01/2023. Licitante com proposta de preços classificada: PRIME CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor de R\$ 245.118,47, por atender às exigências do edital. Licitante com proposta de preços desclassificada: CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA, por não atender às exigências do edital. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O acesso ao processo está disponível aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da Comissão. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Joaquim Queiroga de Assis, S/N - Centro, São Domingos – PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

São Domingos-PB, 29 de agosto de 2023.

Francisco Jerfeson do Nascimento
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Picuí

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

EXTRATO TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00189/2023. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00016/2023. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: ALEX SANTOS SOARES 08251868467. Objeto do Aditivo: alterar a redação da cláusula quinta do contrato supracitado, que passa até a seguinte redação: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: 20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. Dotação Orçamentária Fonte de Recursos: 12.122.2028.2094 – 3.3.90.39.00.00 500; 12.361.2011.2082 – 3.3.90.39.00.00 500 / 540 / 541 / 542; 12.365.2010.2083 – 3.3.90.39.00.00 500 / 540 / 541 / 542; 27.812.2014.2032 – 3.3.90.39.00.00 500; 13.392.2008.2031 – 3.3.90.39.00.00 500; 12.361.2011.2021 - 3.3.90.39.00.00 500; 12.361.2024.2023 - 3.3.90.39.00.00 500 / 553 / 570 / 571; Assinatura: 29 de agosto de 2023. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e ALEX SANTOS SOARES 08251868467

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00188/2023. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00016/2023. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: FRANCISCO MIRABEAU MEDEIROS JUNIOR. Objeto do Aditivo: alterar a redação da cláusula quinta do contrato supracitado, que passa até a seguinte redação: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: 20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. Dotação Orçamentária Fonte de Recursos: 12.122.2028.2094 – 3.3.90.39.00.00 500; 12.361.2011.2082 – 3.3.90.39.00.00 500 / 540 / 541 / 542; 12.365.2010.2083 – 3.3.90.39.00.00 500 / 540 / 541 / 542; 27.812.2014.2032 – 3.3.90.39.00.00 500; 13.392.2008.2031 – 3.3.90.39.00.00 500; 12.361.2011.2021 - 3.3.90.39.00.00 500; 12.361.2024.2023 - 3.3.90.39.00.00 500 / 553 / 570 / 571. Assinatura: 29 de agosto de 2023. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e FRANCISCO MIRABEAU MEDEIROS JUNIOR

Câmara Municipal de Picuí

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUI

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00010/2023

A Câmara Municipal de Picuí manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais inte-



ressados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE UMA CISTERNA NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ – PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Roldão Zacarias de Macedo, 89 - Jk - Picuí - PB. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 01 de Setembro de 2023, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacoesmunicipal@picui.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33712223.

Picuí - PB, 29 de Agosto de 2023

ALEXANDRA CIBELENTANTAS DA SILVA
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Itabaiana

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2023

A pregoeira do Município de Itabaiana, torna público aos interessados, que após análise do recurso impetrado pela empresa: LUCIANO BEZERRA DA SILVA - CNPJ: 01.098.180/0001-59, quanto ao resultado final do Pregão 00030/2023, julga-o improcedente com base nos pareceres inseridos nos autos por essa comissão julgadora e Procuradoria município, sendo mantido o resultado da inabilitação da recorrente.

Itabaiana (PB), 29 de Agosto de 2023.

Edna de Andrade Louro Araújo
Pregoeira

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos, Insumos e Equipamentos Odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2023.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e: CT Nº 00135/2023 - 28.08.23 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 8.900,00.

Itabaiana, 29 de Agosto de 2023.

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Cabedelo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

A Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB, através da Pregoeira Substituta, após análise pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente das amostras apresentadas, convoca as empresas participantes do Pregão Eletrônico Nº 045/2023, cujo objeto é a aquisição de uniformes e acessórios para o grupamento de proteção ambiental da guarda metropolitana de Cabedelo/PB, para reabertura da sessão, a qual ocorrerá no dia 01/09/2023 as 09:00hs, no endereço eletrônico: www.licitacaocabedelo.com.br. Referência: horário de Brasília/DF. Informações no horário das 08:00hs às 14:00hs dos dias úteis. Email: licitacaocabedelo@yahoo.com.br.

Cabedelo/PB, 29 de agosto de 2023

GLAUCIENE PINHEIRO SANTOS
Pregoeira Substituta

Prefeitura Municipal de Rio Tinto

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00010/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução da ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Rodrigues Alves, localizada na Comunidade de Tavares, Zona rural do município de Rio Tinto – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ASCOL ASSESSORIA E CONSTRUCAO LTDA - R\$ 216.521,49.

Rio Tinto - PB, 28 de Agosto de 2023

MAGNA CELI FERNANDES GERBASI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00011/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de revitalização do Calçadão da entrada da cidade, localizada no centro do município de Rio Tinto – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: YBG CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA - R\$ 157.172,47.

Rio Tinto - PB, 28 de Agosto de 2023

MAGNA CELI FERNANDES GERBASI
Prefeita

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO, DE ACORDO COM CONTRATO DE REPASSE Nº 911802/2021, OP 1076060-34. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00001/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO e: CT Nº 04401/2022 - CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI - 4º Aditivo - acréscimo de R\$ 38.647,33 (TRINTA E OITO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS). O valor atual para R\$ 1.975.302,24. ASSINATURA: 29.08.23.

Prefeitura Municipal de Santa Rita

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS A SEREM UTILIZADOS NAS SALAS DE AULA DAS UNIDADES ESCOLARES E DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS (PROERD), A SER DESENVOLVIDO NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 088/2023, de 25/04/2023, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 054/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS A SEREM UTILIZADOS NAS SALAS DE AULA DAS UNIDADES ESCOLARES E DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS (PROERD), A SER DESENVOLVIDO NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE
CNPJ: 19.918.905/0001-73
VALOR R\$: 21.840,00

Santa Rita - PB, 29 de agosto de 2023.

LAÍZ MAYARHA SANTOS ALVES DE MENEZES
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB E SUAS UNIDADES BÁSICAS.

O SECRETÁRIO INTERINO DE SAÚDE E O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº



088/2023, de 25/04/2023, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 38, de 2017, Decreto Municipal nº 79, de 2021; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. R E S O L V E M:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB E SUAS UNIDADES BÁSICAS, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: - MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 47.484.691/0001-00
VALOR R\$: 3.765,50
- NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
CNPJ: 37.551.250/0001-20
VALOR R\$: 123.569,70
- UNICA SANEANTES LTDA
CNPJ: 43.392.983/0001-61
VALOR R\$: 183,90

Santa Rita - PB, 29 de agosto de 2023.

ALBERTO MAGNO DE ARRUDA PALMEIRA
SECRETÁRIO INTERINO DE SAÚDE
GIOVANNI JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Nova Floresta

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

RESULTADO FASE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2023

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para execução da Restauração do Estádio "O Florestão", incluindo pavimentação externa e academia, localizada na Rua Padre Luís Santiago, Bairro Pau Brasil, na zona urbana de Nova Floresta - PB. Conforme Projeto Completo e Planilha Orçamentária e o Termo de Referência. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: JOSE CREZIO LOPES FILHO - Valor: R\$ 590.470,12. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Prof. Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, no horário das 07:00h as 11:00h das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33741001. E-mail: dep.licitacao@novafloresta.pb.gov.br.

Nova Floresta - PB, 29 de Agosto de 2023

ROSENÍ MAIA DIAS SILVA
Presidenta da Comissão

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

RESULTADO FASE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de reforma e recuperação nas Escolas Municipais localizadas nos sítios São Francisco e Conceição, deste Município. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: WJE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - Valor: R\$ 206.302,57. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 34411383. E-mail: licitacao@catoledorocha.pb.gov.br.

Catolé do Rocha - PB, 29 de Agosto de 2023

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da Comissão

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Concorrência nº 00003/2022/ Proc. Licitatório nº 00098/2022. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e R ALMEIDA DOS SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.270.444/0001-08. Objetivo: Alteração da Cláusula Terceira do contrato nº 0228/2022-CPL, com acréscimo de 3,40% ao valor global, que corresponde a R\$ 55.022,39 (cinquenta e cinco mil e vinte e dois reais e trinta e nove centavos). Recursos do município de Catolé do Rocha: FMS/Ministério da Saúde/FUS e Outros; 10.301.0017.1125 - Reforma e Ampliação do Prédio para funcionar o CER II; 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 449051.00 - Obras e Instalações; 449051.99 - Outras Obras e Instalações
Catolé do Rocha - PB, 29 de Agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

Prefeitura Municipal de Pilões

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2023, que objetiva: Contratação de empresa do ramo pertinente para executar serviços na Reforma do Ginásio de Esporte deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: RM CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 109.645,01.

Pilões - PB, 22 de agosto de 2023

MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
Prefeita

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para executar serviços na Reforma do Ginásio de Esporte deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários/FUNDEB 304490.51 99 Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilões e: CT Nº 00103/2023 - 23.08.23 - RM CONSTRUCAO LTDA - R\$ 109.645,01.

ATOS EMPRESARIAIS

FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DA PARAÍBA EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA/FAEPA n.º 04/2023

A Federação da Agricultura e Pecuária da Paraíba - FAEPA comunica a realização de Dispensa de licitação fundamentada no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, no âmbito do Convênio/SEDAP/FAEPA n.º 12/2023, para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, materiais hidráulicos, elétricos, ferramentas e materiais para pintura e ferragens no âmbito da 54ª Exposição Agropecuária - Paraíba Agronegócios 2023, que acontecerá entre 17 e 24 de setembro no Parque de Exposições Henrique Vieira de Albuquerque Melo, situado na Avenida Álvaro Ferreira Lima, S/N BR 230 - Cristo Redentor, João Pessoa-PB. A referida dispensa será operada pela Comissão Permanente de Licitações da FAEPA e o envio de propostas deverá ser feito pelo e-mail compras@faepapb.com.br. O recebimento das propostas ocorrerá entre 07h00min do dia 30/08/2023 até as 17h00min do dia 01/09/2023. A versão integral do Aviso de Dispensa Eletrônica encontrar-se-á disponível a partir das 14:00h do dia 28/08/2023 no link: <https://faepapb.com.br/editais/>

FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DA PARAÍBA EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA/FAEPA n.º 05/2023

A Federação da Agricultura e Pecuária da Paraíba - FAEPA comunica a realização de Dispensa de licitação fundamentada no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, no âmbito do Convênio/SEDAP/FAEPA n.º 12/2023, para contratação de empresa especializada no fornecimento de faixas de lombo e fâmulas personalizadas para atender às premiações no âmbito da 54ª Exposição Agropecuária - Paraíba Agronegócios 2023, que acontecerá entre 17 e 24 de setembro no Parque de Exposições Henrique Vieira de Albuquerque Melo, situado na Avenida Álvaro Ferreira Lima, S/N BR 230 - Cristo Redentor, João Pessoa-PB. A referida dispensa será operada pela Comissão Permanente de Licitações da FAEPA e o envio de propostas deverá ser feito pelo e-mail compras@faepapb.com.br. O recebimento das propostas ocorrerá entre 07h00min do dia 30/08/2023 até as 17h00min do dia 01/09/2023. A versão integral do Aviso de Dispensa Eletrônica encontrar-se-á disponível a partir das 14:00h do dia 28/08/2023 no link: <https://faepapb.com.br/editais/>

FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DA PARAÍBA EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA/FAEPA n.º 06/2023

A Federação da Agricultura e Pecuária da Paraíba - FAEPA comunica a realização de Dispensa de licitação fundamentada no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, no âmbito do Convênio/SEDAP/FAEPA n.º 12/2023, para contratação de empresa especializada em serviço de restauração das instalações físicas do Parque de Exposições Henrique Vieira de A. Melo no âmbito da 54ª Exposição Agropecuária - Paraíba Agronegócios 2023, que acontecerá entre 17 e 24 de setembro no Parque de Exposições Henrique Vieira de Albuquerque Melo, situado na Avenida Álvaro Ferreira Lima, S/N BR 230 - Cristo Redentor, João Pessoa-PB. A referida dispensa será operada pela Comissão Permanente de Licitações da FAEPA e o envio de propostas deverá ser feito pelo e-mail compras@faepapb.com.br. O recebimento das propostas ocorrerá entre 07h00min do dia 30/08/2023 até as 17h00min do dia 01/09/2023. A versão integral do Aviso de Dispensa Eletrônica encontrar-se-á disponível a partir das 14:00h do dia 28/08/2023 no link: <https://faepapb.com.br/editais/>

LICENÇAS

R&A CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 12.245.840/0001-01, torna público que requereu a SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente de Conde a Licença Prévia e Licença de Instalação para Construção de 6(seis) Casas Unifamiliares situadas à Rua Projetada, s/n, lote 07-10/30-33 da quadra H-42 do loteamento Cidade Balneário Novo Mundo - Conde/Pb.

LOJÃO DE ELETRODOMÉSTICOS RIO DO PEIXELTDA, CNPJ 35.570.969/0033-60 torna público que requereu SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura de Cabedelo a Licença Ambiental para atividade de comércio varejista de móveis, movimentação e armazenamento Situado à RODOVIA BR 230 12500 LOJA 01 , bairro Parque Esperança em Cabedelo - Paraíba.